



17809043

08106.000643/2021-10



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
SECRETARIA NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA
DIRETORIA DA FORÇA NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

TERMO DE REFERÊNCIA
(COMPRAS)

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI N° 08106.000643/2021-10

1. OBJETO

1.1. Registro de Preços para aquisição de veículos utilitários 4x4, sedans e ambulâncias para atender as demandas da Diretoria da Força Nacional de Segurança Pública - DFNSP e da Diretoria de Políticas de Segurança Pública - DPSP ambos da SENASP, bem como visando atender as demandas da Secretaria de Operações Integradas - SEOPI e da Secretaria de Gestão e Ensino em Segurança Pública - SEGEN, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, inclusive as encaminhadas pelos órgãos e entidades participantes, estabelecidas neste instrumento, de acordo com a tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UF	IDENTIFICAÇÃO CARMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTITATIVO PARA REGISTRO DE PREÇOS							QUANTITATIVO TOTAL ÓRGÃO GESTOR	QUANTITATIVO TOTAL ÓRGÃOS PARTICÍPES	QUANTITATIVO CONSOLIDADO POR ESTADO
					SENASP		SEOPI		SEGEN					
					DFNSP	DPSP	DIOP	DINT	CGLOG					
1	Caminhonete 4x4 Caracterizada Com Compartimento de Detidos Região Norte	RIO BRANCO/AC	456317	UND	0	20	21	0	4	45	30	75		
		MACAPÁ/AP	456317	UND	4	11	17	0	1	33	53	86		
		MANAUS/AM	456317	UND	14	11	26	0	2	53	10	63		
		BELÉM/PA	456317	UND	5	9	17	0	1	32	10	42		
		PORTO VELHO/RO	456317	UND	2	0	21	0	2	25	15	40		
		BOA VISTA/RR	456317	UND	0	11	17	0	1	29	43	72		
		PALMAS/TO	456317	UND	4	11	15	0	2	32	20	52		
2	Caminhonete 4x4 Caracterizada Com Compartimento de Detidos Região Nordeste	MACEIÓ/AL	456317	UND	2	11	0	0	2	15	16	31		
		SALVADOR/BA	456317	UND	13	12	0	0	1	26	0	26		
		FORTALEZA/CE	456317	UND	9	0	14	0	1	24	10	34		
		SÃO LUÍS/MA	456317	UND	7	20	0	0	1	28	8	36		
		JOÃO PESSOA/PB	456317	UND	11	0	14	0	2	27	0	27		
		RECIFE/PE	456317	UND	6	55	14	0	1	76	20	96		
		TERESINA/PI	456317	UND	14	28	0	0	1	43	90	133		
3	Caminhonete 4x4 Caracterizada Com Compartimento de Detidos Região Centro-Oeste	NATAL/RN	456317	UND	2	28	14	0	5	49	30	79		
		ARACAJU/SE	456317	UND	14	14	0	0	2	30	20	50		
		BRASÍLIA/DF	456317	UND	2	0	48	0	1	51	95	146		
		GOIÂNIA/GO	456317	UND	2	11	15	0	3	31	0	31		
		CUIABÁ/MT	456317	UND	4	9	26	0	1	40	0	40		
4	Caminhonete 4x4 Caracterizada Com Compartimento de Detidos Região Sudeste	CAMPO GRANDE/MS	456317	UND	4	14	61	0	2	81	60	141		
		VITÓRIA/ES	456317	UND	0	11	0	0	1	12	0	12		
		BELO HORIZONTE/MG	456317	UND	0	0	2	0	1	3	270	273		
		RIO DE JANEIRO/RJ	456317	UND	14	16	0	0	2	32	6	38		
5	Caminhonete 4x4 Caracterizada Com Compartimento de Detidos Região Sul	SÃO PAULO/SP	456317	UND	0	0	0	0	2	2	0	2		
		CURITIBA/PR	456317	UND	3	32	42	0	3	80	219	299		
		FLORIANÓPOLIS/SC	456317	UND	3	0	19	0	3	25	50	75		
6	Caminhonete 4x4 Caracterizada Com Compartimento para Transporte de Materiais Região Norte	PORTO ALEGRE/RS	456317	UND	1	12	15	0	1	29	0	29		
		RIO BRANCO/AC	456317	UND	1	5	2	0	2	10	29	39		
		MACAPÁ/AP	456317	UND	2	8	2	0	2	14	29	43		
		MANAUS/AM	456317	UND	2	8	2	0	1	13	13	26		
		BELÉM/PA	456317	UND	2	8	2	0	1	13	4	17		
		PORTO VELHO/RO	456317	UND	0	5	2	0	1	8	10	18		
		BOA VISTA/RR	456317	UND	2	5	2	0	1	10	72	82		
7	Caminhonete 4x4 Caracterizada Com Compartimento para Transporte de Materiais Região Nordeste	PALMAS/TO	456317	UND	2	8	2	0	1	13	10	23		
		MACEIÓ/AL	456317	UND	0	5	2	0	1	8	15	23		
		SALVADOR/BA	456317	UND	2	11	2	0	1	16	0	16		
		FORTALEZA/CE	456317	UND	0	8	2	0	2	12	25	37		
		SÃO LUÍS/MA	456317	UND	2	8	2	0	2	14	5	19		

		JOÃO PESSOA/PB	456317	UND	2	5	2	0	2	11	6	17
		RECIFE/PE	456317	UND	0	14	2	0	2	18	10	28
		TERESINA/PI	456317	UND	2	5	2	0	2	11	47	58
		NATAL/RN	456317	UND	0	5	2	0	2	9	36	45
		ARACAJU/SE	456317	UND	1	5	2	0	1	9	35	44
8	Caminhonete 4x4 Caracterizada Com Compartimento para Transporte de Materiais Região Centro-Oeste	BRASÍLIA/DF	456317	UND	2	5	2	0	1	10	35	45
		GOIÂNIA/GO	456317	UND	0	14	2	0	1	17	20	37
		CUIABÁ/MT	456317	UND	2	8	2	0	1	13	25	38
		CAMPO GRANDE/MS	456317	UND	0	8	2	0	1	11	60	71
9	Caminhonete 4x4 Caracterizada Com Compartimento para Transporte de Materiais Região Sudeste	VITÓRIA/ES	456317	UND	2	5	2	0	2	11	0	11
		BELO HORIZONTE/MG	456317	UND	0	29	2	0	1	32	70	102
		RIO DE JANEIRO/RJ	456317	UND	0	17	2	0	1	20	0	20
		SÃO PAULO/SP	456317	UND	0	44	2	0	1	47	0	47
10	Caminhonete 4x4 Caracterizada Com Compartimento para Transporte de Materiais Região Sul	CURITIBA/PR	456317	UND	2	21	2	0	1	26	212	238
		FLORIANÓPOLIS/SC	456317	UND	0	20	2	0	2	24	22	46
		PORTO ALEGRE/RS	456317	UND	2	11	2	0	1	16	0	16
11	Caminhonete 4x4 Descaracterizada Região Norte	RIO BRANCO/AC	456317	UND	0	0	10	5	0	15	30	45
		MACAPÁ/AP	456317	UND	0	0	7	5	0	12	40	52
		MANAUS/AM	456317	UND	0	0	11	5	0	16	7	23
		BELÉM/PA	456317	UND	0	0	10	5	0	15	10	25
		PORTO VELHO/RO	456317	UND	0	0	11	5	0	16	14	30
		BOA VISTA/RR	456317	UND	0	0	8	5	0	13	21	34
12	Caminhonete 4x4 Descaracterizada Região Nordeste	PALMAS/TO	456317	UND	0	0	7	5	0	12	59	71
		MACEIÓ/AL	456317	UND	0	0	6	5	0	11	11	22
		SALVADOR/BA	456317	UND	0	0	8	5	0	13	0	13
		FORTALEZA/CE	456317	UND	0	0	10	5	0	15	15	30
		SÃO LUÍS/MA	456317	UND	0	0	8	5	0	13	5	18
		JOÃO PESSOA/PB	456317	UND	0	0	7	5	0	12	0	12
		RECIFE/PE	456317	UND	0	0	10	5	0	15	0	15
		TERESINA/PI	456317	UND	0	0	5	5	0	10	37	47
		NATAL/RN	456317	UND	0	0	9	5	0	14	10	24
		ARACAJU/SE	456317	UND	0	0	5	5	0	10	45	55
13	Caminhonete 4x4 Descaracterizada Região Centro-Oeste	BRASÍLIA/DF	456317	UND	20	0	31	5	0	56	16	72
		GOIÂNIA/GO	456317	UND	0	0	9	5	0	14	5	19
		CUIABÁ/MT	456317	UND	0	0	10	5	0	15	0	15
		CAMPO GRANDE/MS	456317	UND	0	0	19	5	0	24	20	44
14	Caminhonete 4x4 Descaracterizada Região Sudeste	VITÓRIA/ES	456317	UND	0	0	5	5	0	10	0	10
		BELO HORIZONTE/MG	456317	UND	0	0	7	5	0	12	20	32
		RIO DE JANEIRO/RJ	456317	UND	0	0	5	5	0	10	0	10
		SÃO PAULO/SP	456317	UND	0	0	6	5	0	11	0	11
15	Caminhonete 4x4 Descaracterizada Região Sul	CURITIBA/PR	456317	UND	0	0	19	5	0	24	180	204
		FLORIANÓPOLIS/SC	456317	UND	0	0	8	5	0	13	0	13
		PORTO ALEGRE/RS	456317	UND	0	0	10	5	0	15	0	15
16	Sedan Caracterizado Região Norte	RIO BRANCO/AC	412403	UND	6	4	0	0	4	14	36	50
		MACAPÁ/AP	412403	UND	8	4	0	0	3	15	22	37
		MANAUS/AM	412403	UND	2	4	0	0	5	11	10	21
		BELÉM/PA	412403	UND	8	4	0	0	3	15	5	20
		PORTO VELHO/RO	412403	UND	4	4	0	0	2	10	15	25
		BOA VISTA/RR	412403	UND	6	4	0	0	4	14	54	68
		PALMAS/TO	412403	UND	9	4	0	0	5	18	28	46
17	Sedan Caracterizado Região Nordeste	MACEIÓ/AL	412403	UND	0	4	0	0	2	6	10	16
		SALVADOR/BA	412403	UND	0	4	0	0	3	7	0	7
		FORTALEZA/CE	412403	UND	1	4	0	0	4	9	15	24
		SÃO LUÍS/MA	412403	UND	4	4	0	0	2	10	3	13
		JOÃO PESSOA/PB	412403	UND	1	4	0	0	4	9	0	9
		RECIFE/PE	412403	UND	0	4	0	0	5	9	10	19
		TERESINA/PI	412403	UND	5	4	0	0	4	13	0	13
		NATAL/RN	412403	UND	9	4	0	0	5	18	26	44
		ARACAJU/SE	412403	UND	3	4	0	0	3	10	75	85
18	Sedan Caracterizado Região Centro-Oeste	BRASÍLIA/DF	412403	UND	0	4	0	0	2	6	7	13
		GOIÂNIA/GO	412403	UND	4	4	0	0	4	12	20	32
		CUIABÁ/MT	412403	UND	0	4	0	0	5	9	0	9
		CAMPO GRANDE/MS	412403	UND	2	4	0	0	5	11	0	11
19	Sedan Caracterizado Região Sudeste	VITÓRIA/ES	412403	UND	0	4	0	0	2	6	0	6
		BELO HORIZONTE/MG	412403	UND	6	4	0	0	4	14	90	104
		RIO DE JANEIRO/RJ	412403	UND	3	4	0	0	5	12	0	12
		SÃO PAULO/SP	412403	UND	0	4	0	0	3	7	0	7
20	Sedan Caracterizado Região Sul	CURITIBA/PR	412403	UND	2	4	0	0	5	11	475	486
		FLORIANÓPOLIS/SC	412403	UND	3	4	0	0	4	11	0	11
		PORTO ALEGRE/RS	412403	UND	1	4	0	0	5	10	0	10

21	Sedan Descaracterizado Região Norte	RIO BRANCO/AC	412403	UND	0	9	10	0	0	19	50	69
		MACAPÁ/AP	412403	UND	0	0	10	0	0	10	20	30
		MANAUS/AM	412403	UND	0	9	15	5	0	29	10	39
		BELÉM/PA	412403	UND	0	7	15	0	0	22	12	34
		PORTO VELHO/RO	412403	UND	0	0	14	0	0	14	15	29
		BOA VISTA/RR	412403	UND	0	9	9	0	0	18	25	43
		PALMAS/TO	412403	UND	0	7	15	0	0	22	186	208
22	Sedan Descaracterizado Região Nordeste	MACEIÓ/AL	412403	UND	0	9	7	0	0	16	13	29
		SALVADOR/BA	412403	UND	0	14	11	0	0	25	0	25
		FORTALEZA/CE	412403	UND	0	0	13	0	0	13	10	23
		SÃO LUÍS/MA	412403	UND	0	0	10	0	0	10	3	13
		JOÃO PESSOA/PB	412403	UND	0	21	10	0	0	31	0	31
		RECIFE/PE	412403	UND	0	16	13	0	0	29	0	29
		TERESINA/PI	412403	UND	0	0	8	0	0	8	0	8
		NATAL/RN	412403	UND	0	0	11	0	0	11	13	24
23	Sedan Descaracterizado Região Centro-Oeste	ARACAJU/SE	412403	UND	0	0	8	0	0	8	55	63
		BRÁSÍLIA/DF	412403	UND	20	16	49	0	0	85	90	175
		GOIÂNIA/GO	412403	UND	0	9	11	0	0	20	15	35
		CUIABÁ/MT	412403	UND	0	0	14	0	0	14	0	14
24	Sedan Descaracterizado Região Sudeste	CAMPO GRANDE/MS	412403	UND	0	12	22	5	0	39	0	39
		VITÓRIA/ES	412403	UND	0	9	7	0	0	16	0	16
		BELO HORIZONTE/MG	412403	UND	0	0	14	0	0	14	47	61
25	Sedan Descaracterizado Região Sul	RIO DE JANEIRO/RJ	412403	UND	0	37	8	0	0	45	0	45
		SÃO PAULO/SP	412403	UND	0	0	15	0	0	15	0	15
		CURITIBA/PR	412403	UND	0	7	24	5	0	36	431	467
		FLORIANÓPOLIS/SC	412403	UND	0	0	18	0	0	18	0	18
26	Veículo Utilitário Esportivo Compacto - SUV Região Norte Sem Isenção de IPI	PORTO ALEGRE/RS	412403	UND	0	9	17	0	0	26	0	26
		RIO BRANCO/AC	412403	UND	0	4	0	0	0	4	0	4
		MACAPÁ/AP	412403	UND	0	4	0	0	0	4	0	4
		MANAUS/AM	412403	UND	0	4	0	0	0	4	0	4
		BELÉM/PA	412403	UND	0	4	0	0	0	4	0	4
		PORTO VELHO/RO	412403	UND	0	4	0	0	0	4	0	4
		BOA VISTA/RR	412403	UND	0	3	0	0	0	3	0	3
27	Veículo Utilitário Esportivo Compacto - SUV Região Nordeste Sem Isenção de IPI	PALMAS/TO	412403	UND	0	4	0	0	0	4	0	4
		MACEIÓ/AL	412403	UND	0	4	0	0	0	4	0	4
		SALVADOR/BA	412403	UND	0	4	0	0	0	4	0	4
		FORTALEZA/CE	412403	UND	0	4	0	0	0	4	0	4
		SÃO LUÍS/MA	412403	UND	0	4	0	0	0	4	0	4
		JOÃO PESSOA/PB	412403	UND	0	4	0	0	0	4	0	4
		RECIFE/PE	412403	UND	0	4	0	0	0	4	0	4
		TERESINA/PI	412403	UND	0	4	0	0	0	4	0	4
28	Veículo Utilitário Esportivo Compacto - SUV Região Centro-Oeste Sem Isenção de IPI	NATAL/RN	412403	UND	0	4	0	0	0	4	0	4
		ARACAJU/SE	412403	UND	0	4	0	0	0	4	0	4
		BRÁSÍLIA/DF	412403	UND	0	4	0	0	0	4	0	4
		GOIÂNIA/GO	412403	UND	0	3	0	0	0	3	0	3
29	Veículo Utilitário Esportivo Compacto - SUV Região Sudeste Sem Isenção de IPI	CUIABÁ/MT	412403	UND	0	4	0	0	0	4	0	4
		VITÓRIA/ES	412403	UND	0	3	0	0	0	3	0	3
		BELO HORIZONTE/MG	412403	UND	0	4	0	0	0	4	0	4
		RIO DE JANEIRO/RJ	412403	UND	0	4	0	0	0	4	0	4
30	Veículo Utilitário Esportivo Compacto - SUV Região Sul Sem Isenção de IPI	SÃO PAULO/SP	412403	UND	0	3	0	0	0	3	0	3
		CURITIBA/PR	412403	UND	0	3	0	0	0	3	0	3
		FLORIANÓPOLIS/SC	412403	UND	0	3	0	0	0	3	0	3
31	Ambulância Tipo C Região Norte	PORTO ALEGRE/RS	412403	UND	0	2	0	0	0	2	0	2
		RIO BRANCO/AC	238553	UND	0	3	0	0	0	3	26	29
		MACAPÁ/AP	238553	UND	0	3	0	0	0	3	3	6
		MANAUS/AM	238553	UND	0	3	0	0	0	3	6	9
		BELÉM/PA	238553	UND	0	3	0	0	0	3	10	13
		PORTO VELHO/RO	238553	UND	0	3	0	0	0	3	10	13
		BOA VISTA/RR	238553	UND	0	3	0	0	0	3	8	11
32	Ambulância Tipo C Região Nordeste	PALMAS/TO	238553	UND	0	3	0	0	0	3	4	7
		MACEIÓ/AL	238553	UND	0	3	0	0	0	3	10	13
		SALVADOR/BA	238553	UND	0	3	0	0	0	3	0	3
		FORTALEZA/CE	238553	UND	0	3	0	0	0	3	20	23
		SÃO LUÍS/MA	238553	UND	0	3	0	0	0	3	2	5
		JOÃO PESSOA/PB	238553	UND	0	3	0	0	0	3	10	13
		RECIFE/PE	238553	UND	0	3	0	0	0	3	0	3
		TERESINA/PI	238553	UND	0	3	0	0	0	3	3	6
33	Ambulância Tipo C Região Centro-Oeste	NATAL/RN	238553	UND	0	3	0	0	0	3	16	19
		ARACAJU/SE	238553	UND	0	3	0	0	0	3	7	10
		BRÁSÍLIA/DF	238553	UND	4	3	0	0	0	7	27	34
		GOIÂNIA/GO	238553	UND	0	3	0	0	0	3	20	23
		CUIABÁ/MT	238553	UND	0	3	0	0	0	3	25	28

		CAMPO GRANDE/MS	238553	UND	0	3	0	0	0	3	34	37
34	Ambulância Tipo C Região Sudeste	VITÓRIA/ES	238553	UND	0	3	0	0	0	3	0	3
		BELO HORIZONTE/MG	238553	UND	0	3	0	0	0	3	92	95
		RIO DE JANEIRO/RJ	238553	UND	0	3	0	0	0	3	0	3
		SÃO PAULO/SP	238553	UND	0	3	0	0	0	3	0	3
35	Ambulância Tipo C Região Sul	CURITIBA/PR	238553	UND	0	3	0	0	0	3	32	35
		FLORIANÓPOLIS/SC	238553	UND	0	3	0	0	0	3	71	74
		PORTO ALEGRE/RS	238553	UND	0	3	0	0	0	3	0	3
QUANTITATIVO TOTAL					301	1.130	16	150	188	2.880	4.742	7.622

1.2. A tabela com a distribuição detalhada dos veículos referente a aquisição das diretorias e coordenações subordinadas à SENASP, SEGEN ou SEOPI encontra-se anexa ao presente processo, vide arquivo (SEI [15976245](#)). Da mesma forma, a distribuição detalhada dos veículos entre os órgãos partícipes pode ser acessada no arquivo (SEI [15721919](#)), conforme Termos de Participação (SEI [15743144](#)), (SEI [15743162](#)), (SEI [16170773](#)), (SEI [15743177](#)), (SEI [15743194](#)), (SEI [15743232](#)), (SEI [15743255](#)), (SEI [15743286](#)), (SEI [15743300](#)), e esclarecida qualquer dúvida junto a Coordenação de Procedimentos Licitatórios - CPL da SEGEN, os quais seguem distribuídos em síntese na tabela que segue:

VEÍCULOS LANÇADOS NA TABELA 1.1 DISTRIBUÍDOS ENTRE OS ÓRGÃOS PARTÍCIPES - CONFORME CONSOLIDAÇÃO DA IRP (SEI 15721919)						
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UF CONFORME IRP	UASG/ÓRGÃO	REFERÊNCIA DE ENTREGA	QTD/ÓRGÃO	QTD TOTAL DO ITEM
1	Caminhonete 4x4 Caracterizada Com Compartimento de Detidos Região Norte	93120 - ESTADO DO ACRE	925307 - SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA	Rio Branco/AC	30	181
		93220 - ESTADO DO AMAPA	926477 - POLICIA MILITAR DO ESTADO DO AMAPA	Macapá/AP	13	
			926969 - SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DO AMAPÁ		40	
		93320 - ESTADO DO AMAZONAS	927025 - SECRETARIA DE ESTADO DE SEG. PÚBLICA DO AM	Manaus/AM	10	
		93420 - ESTADO DO PARA	925801 - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO PA	Belém/PA	10	
		93520 - ESTADO DE RONDONIA	925986 - SECRET. DE ESTADO DA SEG, DEFESA E CIDADANIA	Porto Velho/RO	15	
		93720 - ESTADO DE TOCANTINS	925957 - SECRETARIA DA SEG. PÚBLICA DO ESTADO DO TO	Palmas/TO	20	
SSP RR	927916 - FUNDO EST. DE SEG. PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA	Boa Vista/RR	43			
2	Caminhonete 4x4 Caracterizada Com Compartimento de Detidos Região Nordeste	94320 - ESTADO DO CEARA	452984 - SECRETARIA DA SEG. PÚBLICA E DEFESA SOCIAL	Fortaleza/CE	10	194
		94120 - ESTADO DO MARANHAO	450955 - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA	São Luis/MA	8	
		94620 - ESTADO DE PERNAMBUCO	927555 - POLICIA CIVIL DE PERNAMBUCO	Recife/PE	20	
		94220 - ESTADO DO PIAUI	927119 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBL. DO EST. DO PIAUI	Teresina/PI	90	
		94420 - ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE	925535 - SECRET. DA SEGURANÇA PUBL. E DA DEFESA SOCIAL	Natal/RN	30	
		94820 - ESTADO DE SERGIPE	926732 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA	Aracaju/SE	5	
			927586 - FUNDO ESPECIAL PARA A SEGURANÇA PÚBLICA/SE		15	
SSP AL	926474 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA	Maceió/AL	16			
3	Caminhonete 4x4 Caracterizada Com Compartimento de Detidos Região Centro-Oeste	97400 - DISTRITO FEDERAL	926016 - POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL	BRASÍLIA/DF	84	155
			926015 - POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL		11	
		97120 - ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL	452105 - SECRETARIA DE EST. DE JUST. E SEGURANÇA PÚBLICA	Campo Grande/MS	60	
4	Caminhonete 4x4 Caracterizada Com Compartimento de Detidos Região Sudeste	95120 - ESTADO DE MINAS GERAIS	927082 - SECRETARIA DE EST. DE JUS. E SEG. PÚBLICA/MF	Belo Horizonte/MG	100	276
			927115 - POLICIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS		20	
			926770 - POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS		150	
		PC RJ	927499 - SECRETARIA DE POLÍCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	Rio de Janeiro/RJ	6	
5	Caminhonete 4x4 Caracterizada Com Compartimento de Detidos Região Sul	96120 - ESTADO DO PARANA	453079 - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA/PR	Curitiba/PR	219	269
		96220 - ESTADO DE SANTA CATARINA	463337 - POLICIA MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA	Florianópolis/SC	50	
6	Caminhonete 4x4 Caracterizada Com Compartimento para Transporte de Materiais Região Norte	93120 - ESTADO DO ACRE	462428 - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO ACRE	Rio Branco/AC	9	167
			925307 - SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA		20	
		93220 - ESTADO DO AMAPA	926477 - POLICIA MILITAR DO ESTADO DO AMAPA	Macapá/AP	9	
			926969 - SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA		20	
		93320 - ESTADO DO AMAZONAS	927025 - SECRETARIA DE ESTADO DE SEG. PÚBLICA DO AM	Manaus/AM	10	
			462430 - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO AMAZONAS		3	
		93420 - ESTADO DO PARA	925801 - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA	Belém/PA	4	
93520 - ESTADO DE RONDONIA	925986 - SECRET. DE ESTADO DA SEG, DEFESA E CIDADANIA	Porto Velho/RO	10			
93720 - ESTADO DE TOCANTINS	925957 - SECRETARIA DA SEG. PÚBLICA DO ESTADO DO TO	Palmas/TO	2			

			926070 - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE TOCANTINS		8	
		SSP RR	927916 - FUNDO EST.DE SEG.PUBLICA DO ESTADO DE RORAIMA	Boa Vista/RR	72	
7	Caminhonete 4x4 Caracterizada Com Compartmento para Transporte de Materiais Região Nordeste	94720 - ESTADO DAS ALAGOAS	926111 - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR - AL	Maceió/AL	10	179
			926474 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA		5	
		94320 - ESTADO DO CEARA	452984 - SECRETARIA DA SEG. PUBLICA E DEFESA SOCIAL	Fortaleza/CE	10	
			453129 - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ		15	
		94120 - ESTADO DO MARANHÃO	450955 - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PUBLICA	São Luis/MA	5	
		94520 - ESTADO DA PARAIBA	927143 - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DA PARAIBA	João Pessoa/PB	6	
		94620 - ESTADO DE PERNAMBUCO	927086 - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE PERNAMBUCO	Recife/PE	10	
		94220 - ESTADO DO PIAUI	927119 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBL. DO EST. DO PIAUI	Teresina/PI	47	
		94420 - ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE	925535 - SECRET.DA SEGURANÇA PUBL. E DA DEFESA SOCIAL	Natal/RN	30	
			925541 - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR - RN		6	
		94820 - ESTADO DE SERGIPE	926732 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA	Aracaju/SE	5	
927586 - FUNDO ESPECIAL PARA A SEGURANCA PUBLICA/SE	10					
927136 - POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SERGIPE	20					
8	Caminhonete 4x4 Caracterizada Com Compartmento para Transporte de Materiais Região Centro-Oeste	97400 - DISTRITO FEDERAL	926016 - POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL	BRASÍLIA/DF	18	140
			450107 - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA		17	
		97320 - ESTADO DE GOIAS	926903 - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS	Goiânia/GO	20	
		97220 - ESTADO DO MATO GROSSO	927553 - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA/MT	Cuiabá/MT	25	
		97120 - ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL	452105 - SECRETARIA DE EST.DE JUST.E SEGURANÇA PÚBLICA	Campo Grande/MS	60	
9	Caminhonete 4x4 Caracterizada Com Compartmento para Transporte de Materiais Região Sudeste	95120 - ESTADO DE MINAS GERAIS	927082 - SECRETARIA DE EST. DE JUS. E SEG. PUBLICA/MF	Belo Horizonte/MG	50	70
			927115 - POLICIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS		10	
			926965 - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MINAS GERAIS		10	
10	Caminhonete 4x4 Caracterizada Com Compartmento para Transporte de Materiais Região Sul	96120 - ESTADO DO PARANA	453079 - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA/PR	Curitiba/PR	212	234
		96220 - ESTADO DE SANTA CATARINA	927139 - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA	Florianópolis/SC	22	
11	Caminhonete 4x4 Descaracterizada Região Norte	93120 - ESTADO DO ACRE	925307 - SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA	Rio Branco/AC	30	181
		93220 - ESTADO DO AMAPA	926969 - SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA	Macapá/AP	40	
		93320 - ESTADO DO AMAZONAS	927025 - SECRETARIA DE ESTADO DE SEG. PÚBLICA DO AM	Manaus/AM	5	
			462430 - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO AMAZONAS		2	
		93420 - ESTADO DO PARA	925801 - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA	Belém/PA	10	
		93520 - ESTADO DE RONDONIA	925986 - SECRET.DE ESTADO DA SEG, DEFESA E CIDADANIA	Porto Velho/RO	14	
		93720 - ESTADO DE TOCANTINS	925957 - SECRETARIA DA SEG.PÚBLICA DO ESTADO DO TO	Palmas/TO	55	
			926070 - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE TOCANTINS		4	
SSP RR	927916 - FUNDO EST.DE SEG.PUBLICA DO ESTADO DE RORAIMA	Boa Vista/RR	21			
12	Caminhonete 4x4 Descaracterizada Região Nordeste	94720 - ESTADO DAS ALAGOAS	926111 - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR - AL	Maceió/AL	5	123
			926474 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA		6	
		94320 - ESTADO DO CEARA	452984 - SECRETARIA DA SEG. PUBLICA E DEFESA SOCIAL	Fortaleza/CE	10	
			453129 - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ		5	
		94120 - ESTADO DO MARANHÃO	450955 - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PUBLICA	São Luis/MA	5	
		94220 - ESTADO DO PIAUI	927119 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBL. DO EST. DO PIAUI	Teresina/PI	37	
		94420 - ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE	925535 - SECRET.DA SEGURANÇA PUBL. E DA DEFESA SOCIAL	Natal/RN	10	
			926732 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA		10	
		94820 - ESTADO DE SERGIPE	927586 - FUNDO ESPECIAL PARA A SEGURANCA PUBLICA/SE	Aracaju/SE	30	
			927136 - POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SERGIPE		5	
13	Caminhonete 4x4 Descaracterizada Região Centro-Oeste	97400 - DISTRITO FEDERAL	926016 - POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL	BRASÍLIA/DF	12	41
			450107 - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA		4	
		97320 - ESTADO DE GOIAS	926903 - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS	Goiânia/GO	5	
		97120 - ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL	452105 - SECRETARIA DE EST.DE JUST.E SEGURANÇA PÚBLICA	Campo Grande/MS	20	
14	Caminhonete 4x4 Descaracterizada Região Sudeste	95120 - ESTADO DE MINAS GERAIS	927115 - POLICIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS	Belo Horizonte/MG	20	20

15	Caminhonete 4x4 Descaracterizada Região Sul	96120 - ESTADO DO PARANA	453079 - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA/PR	Curitiba/PR	180	180
16	Sedan Caracterizado Região Norte	93120 - ESTADO DO ACRE	462428 - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO ACRE	Rio Branco/AC	16	170
			925307 - SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA		20	
		93220 - ESTADO DO AMAPA	926477 - POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAPA	Macapá/AP	2	
			926969 - SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA		20	
		93320 - ESTADO DO AMAZONAS	927025 - SECRETARIA DE ESTADO DE SEG. PÚBLICA DO AM	Manaus/AM	5	
		93420 - ESTADO DO PARA	925801 - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA	Belém/PA	5	
		93520 - ESTADO DE RONDONIA	925986 - SECRET. DE ESTADO DA SEG, DEFESA E CIDADANIA	Porto Velho/RO	15	
		93720 - ESTADO DE TOCANTINS	925957 - SECRETARIA DA SEG. PÚBLICA DO ESTADO DO TO	Palmas/TO	20	
		CBM AM	462430 - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO AMAZONAS	Manaus/AM	5	
CBM TO	926070 - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE TOCANTINS	Palmas/TO	8			
SSP RR	927916 - FUNDO EST. DE SEG. PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA	Boa Vista/RR	54			
17	Sedan Caracterizado Região Nordeste	94720 - ESTADO DAS ALAGOAS	926111 - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR - AL	Maceió/AL	10	139
			452984 - SECRETARIA DA SEG. PÚBLICA E DEFESA SOCIAL	Fortaleza/CE	5	
		94320 - ESTADO DO CEARA	453129 - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ			
			94120 - ESTADO DO MARANHAO	450955 - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA	São Luis/MA	
		94620 - ESTADO DE PERNAMBUCO	927555 - POLÍCIA CIVIL DE PERNAMBUCO	Recife/PE	10	
		94420 - ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE	925535 - SECRET. DA SEGURANÇA PUBL. E DA DEFESA SOCIAL	Natal/RN	20	
			925541 - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR - RN	Natal/RN	6	
			926732 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA	Aracaju/SE	20	
		94820 - ESTADO DE SERGIPE	927586 - FUNDO ESPECIAL PARA A SEGURANCA PUBLICA/SE		30	
927136 - POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SERGIPE	25					
18	Sedan Caracterizado Região Centro-Oeste	97400 - DISTRITO FEDERAL	450107 - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA	BRASÍLIA/DF	7	27
		97320 - ESTADO DE GOIAS	926903 - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS	Goiânia/GO	20	
19	Sedan Caracterizado Região Sudeste	95120 - ESTADO DE MINAS GERAIS	927082 - SECRETARIA DE EST. DE JUS. E SEG. PÚBLICA/MF	Belo Horizonte/MG	40	90
			927115 - POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS		30	
			926770 - POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS		20	
20	Sedan Caracterizado Região Sul	96120 - ESTADO DO PARANA	453079 - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA/PR	Curitiba/PR	475	475
21	Sedan Descaracterizado Região Norte	93120 - ESTADO DO ACRE	462428 - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO ACRE	Rio Branco/AC	10	318
			925307 - SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA		40	
		93220 - ESTADO DO AMAPA	926969 - SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA	Macapá/AP	20	
			93320 - ESTADO DO AMAZONAS	927025 - SECRETARIA DE ESTADO DE SEG. PÚBLICA DO AM	Manaus/AM	
		93420 - ESTADO DO PARA	925801 - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA	Belém/PA	12	
		93520 - ESTADO DE RONDONIA	925986 - SECRET. DE ESTADO DA SEG, DEFESA E CIDADANIA	Porto Velho/RO	15	
		93720 - ESTADO DE TOCANTINS	925957 - SECRETARIA DA SEG. PÚBLICA DO ESTADO DO TO	Palmas/TO	182	
			926070 - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE TOCANTINS		4	
SSP RR	927916 - FUNDO EST. DE SEG. PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA	Boa Vista/RR	25			
22	Sedan Descaracterizado Região Nordeste	94720 - ESTADO DAS ALAGOAS	926111 - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR - AL	Maceió/AL	5	94
			452984 - SECRETARIA DA SEG. PÚBLICA E DEFESA SOCIAL	Fortaleza/CE	5	
		94320 - ESTADO DO CEARA	453129 - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ			
			94120 - ESTADO DO MARANHAO	450955 - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA	São Luis/MA	
		94420 - ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE	925535 - SECRET. DA SEGURANÇA PUBL. E DA DEFESA SOCIAL	Natal/RN	10	
			925541 - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR - RN		3	
			926732 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA		20	
		94820 - ESTADO DE SERGIPE	927586 - FUNDO ESPECIAL PARA A SEGURANCA PUBLICA/SE	Aracaju/SE	30	
			927136 - POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SERGIPE		5	
926474 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA	Maceió/AL		8			
23	Sedan Descaracterizado Região Centro-Oeste	97400 - DISTRITO FEDERAL	926016 - POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL	BRASÍLIA/DF	6	105
			450107 - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA		21	
			926015 - POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL		63	
		97320 - ESTADO DE GOIAS	926903 - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS	Goiânia/GO	15	
24	Sedan Descaracterizado Região Sudeste	95120 - ESTADO DE MINAS GERAIS	927082 - SECRETARIA DE EST. DE JUS. E SEG. PÚBLICA/MF	Belo Horizonte/MG	7	47
			927115 - POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS		20	
			926770 - POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS		20	
25	Sedan Descaracterizado Região Sul	96120 - ESTADO DO PARANA	453079 - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA/PR	Curitiba/PR	431	431

31	Ambulância Tipo C Região Norte	93120 - ESTADO DO ACRE	462428 - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO ACRE	Rio Branco/AC	20	67
			925307 - SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA		6	
		93220 - ESTADO DO AMAPA	926477 - POLICIA MILITAR DO ESTADO DO AMAPA	Macapá/AP	3	
		93320 - ESTADO DO AMAZONAS	927025 - SECRETARIA DE ESTADO DE SEG. PÚBLICA DO AM	Manaus/AM	3	
			462430 - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO AMAZONAS		3	
		93420 - ESTADO DO PARA	925801 - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA	Belém/PA	10	
		93520 - ESTADO DE RONDONIA	925986 - SECRET. DE ESTADO DA SEG, DEFESA E CIDADANIA	Porto Velho/RO	10	
		CBM TO	926070 - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE TOCANTINS	Palmas/TO	4	
SSP RR	927916 - FUNDO EST. DE SEG. PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA	Boa Vista/RR	8			
32	Ambulância Tipo C Região Nordeste	94720 - ESTADO DAS ALAGOAS	926111 - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR - AL	Maceió/AL	10	68
		94320 - ESTADO DO CEARA	452984 - SECRETARIA DA SEG. PÚBLICA E DEFESA SOCIAL	Fortaleza/CE	5	
			453129 - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ		15	
		94120 - ESTADO DO MARANHAO	450955 - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA	São Luis/MA	2	
		94520 - ESTADO DA PARAIBA	927143 - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DA PARAIBA	João Pessoa/PB	10	
		94220 - ESTADO DO PIAUI	927119 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBL. DO EST. DO PIAUI	Teresina/PI	3	
		94420 - ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE	925535 - SECRET. DA SEGURANÇA PUBL. E DA DEFESA SOCIAL	Natal/RN	10	
			925541 - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR - RN		6	
		94820 - ESTADO DE SERGIPE	926732 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA	Aracaju/SE	3	
			927586 - FUNDO ESPECIAL PARA A SEGURANCA PUBLICA/SE		3	
927136 - POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SERGIPE	1					
33	Ambulância Tipo C Região Centro-Oeste	25915 - FUNDO CONSTITUCIONAL DO DISTRITO FEDERAL	170394 - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DF	BRASÍLIA/DF	26	106
		97400 - DISTRITO FEDERAL	926015 - POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL		1	
		97320 - ESTADO DE GOIAS	926903 - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS	Goiânia/GO	20	
		97220 - ESTADO DO MATO GROSSO	927553 - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA/MT	Cuiabá/MT	25	
		97120 - ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL	452105 - SECRETARIA DE EST. DE JUST. E SEGURANÇA PÚBLICA	Campo Grande/MS	34	
34	Ambulância Tipo C Região Sudeste	95120 - ESTADO DE MINAS GERAIS	927082 - SECRETARIA DE EST. DE JUS. E SEG. PÚBLICA/MF	Belo Horizonte/MG	80	92
			927115 - POLICIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS		2	
			926965 - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MINAS GERAIS		10	
35	Ambulância Tipo C Região Sul	96120 - ESTADO DO PARANA	453079 - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA/PR	Curitiba/PR	32	103
		96220 - ESTADO DE SANTA CATARINA	927139 - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA	Florianópolis/SC	71	

1.3. Com base na faculdade conferida a administração pública conforme Decreto nº 8.538, de 6 de outubro de 2015, a saber:

"Art. 8º Nas licitações para a aquisição de bens de natureza divisível, e desde que não haja prejuízo para o conjunto ou o complexo do objeto, os órgãos e as entidades contratantes deverão reservar cota de até vinte e cinco por cento do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte."

1.4. O tratamento diferenciado e simplificado às microempresas e empresas de pequeno porte não será aplicado, justificado abaixo, conforme previsto no inciso II, Art. 10º do Decreto nº 8.538 de 06 de outubro de 2015, além do inciso III, do Art. 49 da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, devido à destinação específica e exclusiva do objeto, uma vez que o próprio artigo faculta essa possibilidade frente a um prejuízo ao conjunto do objeto:

"Art. 10. Não se aplica o disposto nos art. 6º ao art. 8º quando:

I -

II - o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e as empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou ao complexo do objeto a ser contratado, justificadamente;"(grifou-se)

1.5. Considerando que os objetos da pretensa aquisição remetem a veículos de elevado valor agregado, configurados com itens que demandam competência e *know how* específicos, o que, por natureza, já limitaria a possibilidade de uma ME ou EPP, verifica-se que o tratamento diferenciado para microempresas e as empresas de pequeno porte, não se mostra vantajoso, logo, a Administração não irá optar pelo tratamento diferenciado para os itens deste Termo de Referência.

1.6. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados da assinatura prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

1.7. Para o presente processo, há a necessidade de delimitação dos itens por regiões a fim de que não seja prejudicado o atendimento integral das necessidades das Unidades Federativas, garantido que sejam contempladas as demandas daqueles órgãos localizados em regiões de difícil acesso com um valor adequado. Visa-se também a possibilidade de se atingir o volume necessário de aquisições com vislumbre no ganho de escala, ao passo que a delimitação dos itens como o correspondente a uma mesma região amplia o poder de venda de uma possível licitante, mitigando os custos elevados daquela UF que, por essência, não seria atendida no certame ou pagaria valor consideravelmente superior às demais para o mesmo objeto.

1.8. As especificações técnicas dos objetos estão descritas no Anexo I-A deste Termo de Referência e foram detalhadas de forma a garantir que os objetos adquiridos tenham qualidade e cumpram a finalidade para a qual serão adquiridos.

1.9. A indicação dos endereços de entrega seguirá a informação contida na Tabela do tópico 1.1, acima posicionada, respeitando a distribuição de acordo com as respectivas Unidades Federativas, sendo que o endereço poderá ser obtido com exatidão junto aos respectivos órgãos participantes do certame.

1.10. Com fundamento nos incisos I e III do Art. 3º do [Decreto 7.892/2013](#), será adotado para a presente aquisição o Sistema de Registro de Preços - SRP, considerando que pelas características dos bens, existe a necessidade de contratações frequentes e, ainda, em razão da aquisição atender a mais de um órgão e a programas de governo.

1.11. A Secretaria de Gestão e Ensino em Segurança Pública - SEGEN/MJSP permitirá adesão nos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços referente ao objeto constante neste Termo de Referência, em que *"... não excederão, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes; e não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem"* em conformidade com o limite previsto no Art. 22, § 4º, do Decreto nº 7.892/2013 e suas alterações.

1.12. A motivação para a permissão de adesão por órgãos não participantes (carona) dar-se em razão do objeto alvo da presente aquisição ser de uso frequente pelos órgãos de Segurança Pública, tanto Estaduais quanto Federais. Deste modo, a permissão para utilização da futura ata por possíveis "caronas" facilita a aquisição destes bens pelos órgãos dos Entes Federados, propiciando agilidade nas aquisições, com redução no tempo de entrega dos materiais, e, por fim, a obtenção de melhores preços na economia de escala, uma vez que a maioria dos processos de licitações são onerosos e morosos.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Justificativa e o objetivo da contratação encontram-se pormenorizadas em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1. A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência e descrita no ANEXO I-A - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS.

4. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

4.1. Trata-se de aquisição de bem comum, a ser contratada mediante licitação, na modalidade pregão, em sua forma eletrônica.

5. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

5.1. A SENASP/MJSP, ao promover a presente aquisição, observará os preceitos do disposto na Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01, de 19/01/2010 e no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da Advocacia Geral da União, que dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional e dá outras providências.

5.2. Os veículos automotores ofertados deverão atender aos limites máximos de ruídos, fixados nas Resoluções CONAMA nº 1, de 11/02/1993, n. 08/1993, n. 17/1995, nº 272/2000 e n. 242/1998 e legislação superveniente e correlata; e aos limites máximos de emissão de poluentes provenientes do escapamento, fixados no âmbito do Programa de Controle da Poluição do Ar por Veículos Automotores – PROCONVE, conforme Resoluções CONAMA nº 18, de 06/05/1986 e complementações e alterações supervenientes.

5.3. Nesse sentido, como forma de comprar produtos e usá-los com menor impacto negativo, minimizando a poluição ou agressão exagerada ao meio ambiente, a licitante classificada provisoriamente em 1º lugar, deverá apresentar juntamente com a proposta ou, durante a fase de Julgamento da Proposta, após solicitação do Pregoeiro, Declaração de que atenderá os requisitos de sustentabilidade ambiental, tais como uso de materiais recicláveis na embalagem dos produtos, reuso de recursos hídricos provenientes do processo produtivo, entre outros, nos termos da Lei nº 9.660, de 1998, Guia Nacional de Licitações Sustentáveis, Núcleo Especializado Sustentabilidade, Licitações e Contratos DECOR/CGU/AGU - Abril/2016.

6. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

6.1. O prazo de entrega dos bens é de até 150 (cento e cinquenta) dias corridos, contados da aprovação do veículo referência por meio do relatório de vistoria, prorrogável uma única vez por prazo não superior a 30 (trinta) dias corridos desde que justificado pela contratada o motivo do atraso, em remessa única, conforme a quantidade empenhada, nos endereços indicados pelos órgãos contratantes e em atenção ao tópico 6.2.

6.2. A entrega dos bens aos órgãos gerenciadores deverá ser efetuada em dias úteis, no horário de expediente compreendido entre 08h00min às 12h00min e 14h00min às 17h00min, nos endereços, quantitativos e cores estabelecidos pelo órgão contratante, conforme distribuição entre as Unidades Federativas contida na tabela do Tópico 1.1, sendo necessário o contato da CONTRATADA junto a CONTRATANTE para a indicação específica do endereço de entrega, entretanto vinculado à UF/Região indicada na respectiva tabela.

6.3. A entrega dos bens aos órgãos participantes deverá ser realizada conforme tratativas entre a CONTRATADA e os CONTRATANTES, conforme estabelecido nos termos de participação no certame, e alinhado a distribuição entre as Unidades Federativas contida na tabela do Tópico 1.1, vinculado à UF/Região indicada na respectiva tabela.

6.4. Antes da produção em série e entrega final dos veículos, para atendimento da demanda empenhada e assinado o contrato, a fim de verificar a conformidade aos requisitos técnicos definidos no Termo de Referência, a CONTRATADA deverá comunicar previamente a CONTRATANTE para a apresentação dos veículos na fábrica da empresa ou local equivalente, com as respectivas adaptações e grafismos, em atendimento às especificações técnicas do objeto, devendo a CONTRATANTE apresentar relatório de vistoria com objetivo de comparar as especificações técnicas mínimas exigidas neste instrumento e seus Anexos. O relatório servirá de documento que orientará o recebimento dos demais veículos a serem entregues.

6.5. Para a verificação da conformidade, será designada, por meio de portarias independentes, equipes técnicas constituídas por integrantes de cada Órgão Gerenciador e dos Órgãos Participes, cada qual com responsabilidade de avaliação referente ao objeto que visa adquirir, os quais, individualmente, custearão a movimentação da equipe técnica responsável pela avaliação do objeto ao local previamente estabelecido entre a CONTRATADA e a CONTRATANTE.

6.6. A apresentação dos veículos deverá ocorrer, na fábrica ou na empresa implementadora ou adaptadora, ou em outro local adequado ao recebimento indicado previamente pela CONTRATADA, no prazo máximo de até 60 (sessenta) dias corridos, prorrogável uma única vez por prazo não superior a 30 (trinta) dias corridos, para os itens de 01 a 30, contados da assinatura do contrato.

6.7. Para os itens de número 31 a 35, o prazo estabelecido para apresentação dos veículos será no máximo de até 90 (noventa dias) corridos, prorrogável uma única vez por prazo não superior a 30 (trinta) dias corridos, contados da assinatura do contrato.

6.8. Serão observados, pela equipe avaliadora, os seguintes critérios objetivos: atendimento às características do objeto; padronização de cor, grafismo; funcionamento dos equipamentos comunicação, luminosos e sonoros e compatibilidade dos demais componentes dos bens, de acordo com especificações técnicas previstas neste instrumento.

6.9. As adequações por ventura necessária indicadas pela equipe de modo a atender às especificações previamente definidas no edital, deverão ser corrigidas em até 10 (dez) dias corridos, após comunicação oficial ao fornecedor, e suas correções avaliadas pela comissão de modo a aprovação do veículo referência.

6.10. A equipe técnica deverá avaliar os veículos no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, podendo o prazo ser prorrogado por igual período, em seguida elaborar relatório com registro fotográfico. Fato que será comunicado a CONTRATADA previamente.

6.11. O veículo será computado no quantitativo a ser fornecido, devendo o relatório de verificações devidamente corrigido em termos finais, acompanhar a documentação de entrega de modo a facilitar a verificação do veículo com as especificações contratadas.

6.12. A Equipe Técnica poderá solicitar à CONTRATADA a apresentação de ensaios, testes, laudos e demais provas exigidas por normas técnicas para aferição de qualidade do material. Estas provas serão emitidas às expensas da CONTRATADA e poderão ser de laboratórios acreditados por ela indicados.

6.13. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 10 (dez) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

6.14. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.15. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

6.15.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.16. Os objetos desta contratação serão recebidos, mediante Termo Circunstanciado, por comissões compostas por representantes dos Estados Conveniados e dos órgãos partícipes, designados através de portaria para esse fim.

6.17. As comissões de que trata o item anterior se referem às Comissões Mistas de Recebimento, compostas por no mínimo 03 (três) representantes dos Estados Conveniados e 03 (três) representantes da Comissão de Recebimento Provisório, composta por servidores indicados pela SENASP.

6.18. A empresa deverá comunicar à contratante, com 20 (vinte) dias úteis de antecedência, a data e o horário previsto para a apresentação dos itens, no endereço eletrônico clog.dfnsf@mj.gov.br, além dos telefones (61) 2025-7856.

6.19. Caberá as comissões designadas rejeitarem no todo ou em parte, qualquer bem que não esteja de acordo com as exigências e especificações deste Termo de Referência, ou aquele que não seja comprovadamente original e novo, assim considerado de primeiro uso, com defeito de fabricação ou vício de funcionamento.

6.20. Caberá às Comissões Mistas de Recebimento a confecção dos seguintes documentos:

6.20.1. Relatório Fotográfico, que deverá registrar, no mínimo: foto do número dos chassis, fotos dos painéis, fotos das placas, foto panorâmica de todos os veículos no pátio, fotos individuais do veículo (laterais, frontais e traseiras) e poderão ser solicitadas e incluídas quantos tipos de fotos acharem pertinentes;

6.20.2. Cópia dos documentos dos veículos (CRLV, Notas Fiscais e etc.);

6.20.3. *Check List* devidamente preenchido e assinado.

6.21. Às Comissões Mistas de Recebimento deverão acostar aos autos todos os documentos imprescindíveis para subsidiar o recebimento, devendo ser enviados à SENASP, no endereço eletrônico clog.dfnsf@mj.gov.br, além dos telefones (61) 2025-7856.

6.22. Cada órgão gerenciador ou órgão partícipe será responsável pelos procedimentos de gestão e fiscalização do contrato respectivo aquele órgão, sendo a informação referenciada no tópico anterior voltada a demanda da DFNSP.

6.23. **Dos prazos para o recebimento:**

6.24. A Comissão de Recebimento Provisório poderá realizar visita in loco a todos Estados Conveniados, de forma a realizar o recebimento provisório e a entrega do objeto juntamente aos representantes do Estado, compondo as Comissões Mistas de Recebimento, com vistas a sanar qualquer dúvida ou inconsistência quanto ao recebimento do bem.

6.25. O recebimento e aceitação do objeto poderá ser efetuados por Comissão Mista de Recebimento, com objetivo de verificar sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e seus anexos e será realizado:

6.25.1. **Provisoriamente**, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a partir da entrega do quantitativo solicitado, para verificação da conformidade do objeto com as especificações constantes neste Termo de Referência e no *check list*, pela Comissão Mista de Recebimento devidamente designada. Em se tratando da entrega de veículos doados, a citada Comissão deverá ser composta de no mínimo 03 (três) representantes dos Estados Conveniados e 03 (três) representantes da Contratada, sendo no mínimo 1 (um) representante de cada órgão gerenciador. No caso de veículos destinados ao uso Operacional da DFNSP, a Comissão de Recebimento Provisório será composta por no mínimo 03 (três) representantes, com no mínimo 1 (um) representante de cada órgão gerenciador, devidamente nomeados em portaria;

6.25.2. **Definitivamente**, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir do recebimento provisório, após verificação da compatibilidade entre os bens entregues e as especificações descritas neste Termo de Referência e seus anexos, e sua consequente aceitação mediante emissão de Termo de Recebimento Definitivo, assinado pela Comissão Mista de Recebimento devidamente designada para este fim.

6.26. Em caso de prorrogação, a solicitação deverá ser feita por escrito, justificadamente, antes do vencimento da data prevista para entrega, comprovando que não houve culpa do fornecedor no descumprimento do prazo contratual. Sendo aceito o pedido de prorrogação, este poderá ser feito uma única vez, por prazo não superior a 30 (trinta) dias corridos.

6.27. A Comissão de Recebimento Definitivo será responsável pelo atesto das notas fiscais. Fica a contratada responsável em enviar a nota Fiscal original para agilizar o pagamento do bens, não sendo aceito somente o DANFE como nota fiscal.

6.28. O recebimento, provisório ou definitivo, não exclui a responsabilidade civil da contratada pela solidez e segurança no fornecimento do bem.

6.29. Objetos entregues diferentes dos propostos ou que apresentarem defeitos, serão considerados não entregues e a contagem do prazo de entrega não será interrompida em decorrência do não recebimento, arcando a empresa fornecedora com o ônus decorrente deste atraso.

6.30. Se após o recebimento provisório for identificada qualquer falha na execução, cuja responsabilidade seja atribuída à contratada, o prazo para a efetivação do recebimento definitivo será interrompido, recomeçando sua contagem após o saneamento das impropriedades detectadas.

6.31. Para fins de recebimento e avaliação dos objetos, além dos já informados, deverão ser observados critérios objetivos como:

6.31.1. Compatibilidade com as especificações;

6.31.2. Quantidades previstas;

6.31.3. Atendimento ao prazo de entrega estipulado;

6.31.4. Garantias dos objetos estipuladas neste Termo de Referência;

6.31.5. Aspecto visual das peças; e

6.31.6. Conferência dos certificados e/ou certidões exigidas no momento da entrega.

6.32. Considerando a necessidade de providências administrativas para liberação e deslocamento da Comissão de Recebimento Provisório aos Estados conveniados, a Contratada deverá informar a Contratante no prazo não inferior a 30 (trinta) dias a data prevista para entrega do objeto. Ademais, fica condicionada a entrega, de igual modo, o recebimento a autorização formal por parte da Comissão de Recebimento Provisória designada pela SENASP, onde a falta de tal autorização acarretará a recusa nos Estados do recebimento do objeto.

6.33. A contratada deverá entregar os veículos devidamente licenciados na UF de entrega, com a quitação dos tributos e encargos devidos, tais como taxa de licenciamento, baixa do IPVA, seguro obrigatório – DPVAT e eventuais débitos de penalidades. Ressalta-se que todos os débitos referentes ao ano da entrega deverão ser quitados as custas da contratada.

6.34. A contratada deverá entregar os veículos devidamente abastecidos de combustível, com a capacidade máxima do tanque, em razão do período de tempo necessário para inclusão dos mesmos no sistema de abastecimento de cada órgão, bem como, prevenir a ocorrência de qualquer tipo de pane por falta de combustível, evitando possíveis prejuízos nas bombas de combustível dos veículos.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. São obrigações da Contratante:

- 7.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
 - 7.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
 - 7.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido, bem como acerca de desvios de condutas, irregularidades, fraudes ou atos ilícitos, praticados na execução do contrato;
 - 7.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
 - 7.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
 - 7.1.6. Não praticar atos para ingerência na administração da empresa contratada, especialmente quanto a direcionamento de escolha de possíveis trabalhadores;
- 7.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

8.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

8.1.1.1. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

8.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

8.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.1.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

8.1.7. Estabelecer, em conformidade à Portaria MJSP nº 513, de 2020, normas gerais de integridade em até 06 (seis) meses;

8.1.8. A implantação ou a adequação do Programa de Integridade poderá ser comprovada por qualquer documento hábil a ser encaminhado à equipe de fiscalização do contrato, preferencialmente, em meio digital.

8.1.9. Orientar seus empregados alocados para a execução do contrato sobre as normas de integridade e a indispensabilidade de seu cumprimento;

8.1.10. Adotar práticas de governança e gestão capazes de identificar e mitigar desvios de conduta, irregularidades, fraudes e atos ilícitos, de acordo com as normas de integridade previstas na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, e no Decreto nº 8.420, de 18 de março de 2015;

8.1.11. Relatar ao órgão contratante, por escrito, qualquer descumprimento das normas de integridade praticado por agentes públicos com os quais mantenha contato em decorrência da execução do contrato;

8.1.12. Substituir com presteza qualquer profissional que tenha cometido desvios de conduta, irregularidades, fraudes e atos ilícitos, conforme observado e notificado pelo agente público competente;

8.1.13. Apresentar à equipe de fiscalização do contrato, juntamente com o rol de documentos obrigatórios do empregado alocado para a execução do contrato, Termo de Ciência e Concordância, devidamente assinado pelo empregado, conforme modelo constante no anexo à Portaria MJSP nº 513, de 2020, e a este Termo de Referência;

8.1.13.1. Encaminhar à equipe de fiscalização do contrato, observados os prazos estabelecidos na alínea "a", documentação que evidencie, em alinhamento com os parâmetros do Capítulo IV do Decreto nº 8.420, de 2015, a realização das seguintes ações e atividades:

8.1.13.1.1. promoção e participação em reuniões, apresentações, palestras e quaisquer outros eventos de natureza semelhante que evidenciam o comprometimento da alta direção da empresa em temas relacionados à integridade;

8.1.13.1.2. mapeamento dos riscos de integridade e estabelecimento de ações mitigadoras, revisadas periodicamente;

8.1.13.1.3. canal de denúncia, aberto e amplamente divulgado, com garantia do devido sigilo ao denunciante;

8.1.13.1.4. código de ética ou de conduta aplicável a todos os dirigentes, administradores e empregados, independente de cargo, emprego, posto ou função exercidos;

8.1.13.1.5. treinamentos periódicos sobre o Programa de Integridade, que envolvam as vedações incidentes na relação público-privada;

8.1.13.1.6. promoção de campanhas para divulgar os princípios e valores que regem a empresa contratada e o serviço público, bem como outros temas sobre integridade e combate a desvios de conduta, fraudes, irregularidades e atos ilícitos;

8.1.13.1.7. adoção de medidas disciplinares, em caso de violação do Programa de Integridade, e de procedimentos e determinações que assegurem a pronta interrupção da tentativa ou da prática de desvios de conduta, fraudes, irregularidades e atos ilícitos;

8.1.13.1.8. monitoramento contínuo do Programa de Integridade, com objetivo de aperfeiçoar os mecanismos de prevenção de atos lesivos, bem como sua detecção e combate; e

8.1.13.1.9. encaminhamento semestral de relatório da execução do Programa de Integridade à equipe de fiscalização do contrato;

8.1.13.2. Cumprir e exigir que os empregados alocados para a execução do contrato nas repartições administrativas cumpram, no que couber, as regras estabelecidas pelos órgãos do Ministério da Justiça e Segurança Pública.

9. DA SUBCONTRATAÇÃO

9.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

10. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

10.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

11. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

11.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

11.1.1. O recebimento de material com valor superior a R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente de cada órgão, conforme atualização introduzida pelo Decreto Nº 9.412 de 2018.

11.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.3. Os representantes da Administração anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

11.4. Caberá à equipe de fiscalização do contrato acompanhar o cumprimento do prazo para apresentação dos documentos comprobatórios quanto à obrigação prevista no item 8.1.7 deste Termo de Referência.

11.4.1. Após análise da conformidade das informações, a equipe de fiscalização do contrato deverá dar ciência à unidade do Ministério da Justiça e Segurança Pública responsável pelo Programa de Integridade e à empresa contratada.

11.4.1.1. Em caso de descumprimento da obrigação de apresentar o Programa de Integridade dentro dos prazos estabelecidos, a equipe de fiscalização deverá tomar as providências cabíveis para a aplicação de penalidade à empresa contratada.

11.4.2. Após a implementação ou adequação do Programa de Integridade pela contratada, a equipe de fiscalização deverá realizar acompanhamento da execução do programa, por meio do relatório encaminhado pela empresa contratada, semestralmente.

11.4.2.1. Em caso de descumprimento do envio do relatório semestral, a equipe de fiscalização deverá notificar a empresa contratada e proceder com o registro do ocorrido.

12. DO PAGAMENTO

12.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

12.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

12.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.3.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

12.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

12.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

12.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

12.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

12.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

12.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

12.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

12.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

12.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

12.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

12.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

12.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX)$

$I = (6 / 100) / 365$

$I = 0,00016438$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

13. DO REAJUSTE

13.1. Os preços são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

13.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice de reajustamento pelo IPCA/IBGE, visto ser o índice oficial de monitoramento da inflação no Brasil, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

13.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

13.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

13.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

13.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

13.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

13.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. O adjudicatário, no prazo de 30 (trinta) dias após a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, prestará garantia no valor correspondente a 2% (dois por cento) do valor do Contrato, que será liberada de acordo com as condições previstas neste Edital, conforme disposto no art. 56 da Lei nº 8.666, de 1993, desde que cumpridas as obrigações contratuais.

14.2. Caberá ao contratado optar por uma das seguintes modalidades de garantia:

14.2.1. Caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública, devendo estes ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda;

14.2.2. Seguro-garantia;

14.2.3. Fiança bancária.

14.3. A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor da Contratante, na Caixa Econômica Federal, com correção monetária, em favor do contratante.

14.4. No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser readequada ou renovada nas mesmas condições.

14.5. Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, a Contratada obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data em que for notificada.

14.6. A Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.

14.7. A garantia prestada pelo contratado será liberada ou restituída após a execução do contrato e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente. (artigo 56, §4º da Lei nº 8666/93).

15. A GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS

15.1. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, é de, no mínimo, 24 (vinte e quatro) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

15.2. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

15.3. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pela própria Contratada, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

15.4. A garantia de todos os equipamentos, acessórios ou itens adicionados ao veículo para execução da adaptação/transformação em veículo policial será de responsabilidade da Contratada.

15.5. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

15.6. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

15.7. Uma vez notificada, a Contratada realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 30 (trinta) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pela Contratada ou pela assistência técnica autorizada.

15.8. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada da Contratada, aceita pelo Contratante.

15.9. Na hipótese do subitem acima, a Contratada deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

15.10. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pela Contratada, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir da Contratada o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

15.11. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade da Contratada.

15.12. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

16.1.1. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

16.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

16.1.3. Fraudar na execução do contrato;

16.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;

16.1.5. Cometer fraude fiscal;

16.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

16.2.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

16.2.2. Multa moratória de 0,5 % (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 60 (sessenta) dias;

16.2.3. Multa compensatória de 10 % (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

16.2.4. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

16.2.5. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

16.2.6. Impedimento de licitar e contratar com a União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

16.2.6.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 16.1 deste Termo de Referência.

16.2.7. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

16.3. As sanções previstas nos subitens 16.2.1, 16.2.5, 16.2.6 e 16.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados

16.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas e os profissionais que:

16.4.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

16.4.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

16.4.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

16.5. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

16.6. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

16.7. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

16.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

16.9. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

16.10. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

16.11. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

16.12. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

17. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

17.1. Para fins de comprovação da capacidade técnico-operacional, a licitante deverá apresentar no mínimo, 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, declarando ter a empresa licitante realizado ou estar realizando o fornecimento do objeto, compatível em características, quantidades e prazos com o objeto deste Termo de Referência.

17.2. Com a finalidade de tornar objetivo o julgamento da documentação de qualificação técnica, considera(m)-se compatível(eis) o(s) Atestados que expressamente certifique(m) que a empresa já forneceu no mínimo 10% (dez por cento) do item ofertado ou similar. Para os itens nos quais o percentual requerido apresente fração, considerar-se-á o número inteiro imediatamente superior.

17.3. A licitante poderá apresentar tantos atestados de capacidade técnica quantos julgar necessários para comprovar que já forneceu objeto semelhante ao deste Termo de Referência, destacando-se a necessidade desses atestados demonstrarem que o interessado forneceu anteriormente, pelo menos, o quantitativo solicitado no subitem anterior.

17.4. A exigência pela apresentação de atestados técnicos no percentual descrito se faz necessário para resguardar a administração pública no sentido de garantir a execução do contrato e, conseqüentemente, atender as demandas da DFNSP. Vale ressaltar também que tal exigência não compromete a competitividade do certame.

17.5. Serão consideradas inabilitadas as propostas das empresas que deixarem de apresentar a documentação solicitada ou apresentarem-na com vícios em partes essenciais e não atenderem a quaisquer dos requisitos exigidos para habilitação.

18. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS

18.1. Os custos da aquisição foram estimados conforme detalhamento abaixo:

18.1.1. Para as quantidades registradas, o custo foi estimado em **R\$ 1.839.660.500,03 (um bilhão, oitocentos e trinta e nove milhões, seiscentos e sessenta mil e quinhentos reais e três centavos);**

18.1.2. Para as quantidades de possíveis adesões tardia, o custo foi estimado em **R\$ 3.679.321.000,06 (três bilhões, seiscentos e setenta e nove milhões trezentos e vinte e um mil reais e seis centavos);**

18.1.3. Os valores foram obtidos durante a pesquisa de preços materializada pela **Nota Técnica nº 37/2022/Splan/SPROJ/CGAD-DFNSP/DFNSP/SENASP/MJ (SEI 17795715).**

19. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

19.1. As despesas decorrentes desta aquisição correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento Geral da União, para o exercício do corrente ano, a cargo do Ministério da Justiça e Segurança Pública, cujos programas de trabalho e natureza das despesas seguem descritos abaixo:

Unidade Demandante	Origem do recurso	Programa de Trabalho	Grupo de Natureza da Despesa	PI	PTRES	Fonte	PO
DFNSP/SENASP	30911 - Fundo Nacional de Segurança Pública	06 181 5016 2B00 0001	44.90.52	SP99902BFN1	194256	0118	00001
CRIBPG/DPSP/SENASP	30911 - Fundo Nacional de Segurança Pública	06.181.5016.21BQ.0001	44.90.52	SP929BQ1BG5	185342	0118	00005
CSS/DPSP/SENASP	30911 - Fundo Nacional de Segurança Pública	06 181 5016 21BQ 0001	44.90.52	SP96PBQ4PV9	194263	0118	00009
CINT/DPSP/SENASP	30911 - Fundo Nacional de Segurança Pública	06 181 5016 21BQ 0001	44.90.52	SP999BQ3AP3	194261	0118	00003
CGFRON/DIOP/SEOPI	30911 - Fundo Nacional de Segurança Pública	06.181.5016.21BQ.0001	44.90.52	SO899BQDOPF	194251	0118	000F
CGCCO/DIOP/SEOPI	30911 - Fundo Nacional de Segurança Pública	06.181.5016.21BQ.0001	44.90.52	SO999BQDOPE	194250	0118	000E
CGPOP/DIOP/SEOPI	30911 - Fundo Nacional de Segurança Pública	06.181.5016.21BQ.0001	44.90.52	SO999BQDOPE	194250	0118	000E
ALOG/DIOP/SEOPI	30911 - Fundo Nacional de Segurança Pública	06.181.5016.21BQ.0001	44.90.52	SO999BQDOPE	194250	0118	000E
DINT/SEOPI	30911 - Fundo Nacional de Segurança Pública	06.181.5016.21BQ.0001	44.90.52	SO909BQDING	194250	0118	000G
SEGEN	30911 - Fundo Nacional de Segurança Pública	06.181.5016.21BQ.0001	44.90.52	SG999BQSEGD	194249	0118	000D

20. ANEXOS

20.1. São partes integrantes deste Termo de Referência os seguintes anexos:

- 20.1.1. **Anexo I-A - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**
- 20.1.2. **Anexo I-B - PAINEL DE CONTROLE**
- 20.1.3. **Anexo I-C - MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS**

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO - EPC, INSTITUÍDA PELA PORTARIA DIGES Nº 24, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022 (SEI 17124394), OS QUAIS ASSINAM ABAIXO:

ESDRAS LEÃO AMORIM
Integrante Requisitante- DFNSP/SENASP

JOSIVAN BRITO DE ARAÚJO
Integrante Requisitante- DFNSP/SENASP

ANTONIO GUARANÁ MENDES
Integrante Requisitante - DPSP/SENASP

EDNALDO FERNANDO RODRIGUES
Integrante Requisitante- DPSP/SENASP

FABIANO PALUDO RIEGER
Integrante Requisitante- DIOP/SEOPI

JOÃO FERNANDO HENRIQUES PINHEIRO FILHO
Integrante Requisitante- DIOP/SEOPI

SÉRGIO MARTINS SANTANA
Integrante Técnico- DFNSP/SENASP

MARCELO ABADIA GOMES DOS SANTOS
Integrante Técnico- DFNSP/SENASP

LÂNIA COUTINHO DOS SANTOS

De acordo:

Portaria nº 842-MJSP, de 10 de julho de 2020 (nomeação CGAD da DFNSP), DOU nº 132, de 13 de julho de 2020 (SEI [13702885](#))

EDSON GONDIM SILVESTRE
Coordenador-Geral de Administração da Força Nacional

Aprovo o presente Termo de Referência, de acordo com:

Portaria SENASP nº 159, de 04 de agosto de 2020 (subdelegação de competências) - (SEI [16176885](#))
Portaria nº 1.429-SE/MJSP, de 03 de novembro de 2020 (Delegação e Subdelegação da SE), DOU nº 213, de 09 de novembro de 2020 (SEI [13702886](#))
Portaria SEOPI nº 15, de 10 de março de 2020 (subdelegação de competências) - (SEI [16176638](#))
Portaria nº 186-MJSP, de 08 de janeiro de 2019 (nomeação Diretor da DPSP), DOU nº 5-B, de 08 de janeiro de 2019 (SEI [14143710](#))
Portaria nº 186-MJSP, de 26 de março de 2022 (nomeação Diretor DIOP/SEOPI), DOU nº 45, de 08 de março de 2022 (SEI [17516920](#))
Portaria nº 05, de 17 de junho de 2020 (Subdelega competências no âmbito da Secretaria de Gestão e Ensino em Segurança Pública (SEI [13702884](#))
Portaria nº 1.169-MJSP, de 04 de outubro de 2021 (nomeação Diretor DIGES/SEGEN), DOU nº 189, de 05 de outubro de 2021 (SEI [16177912](#))
Portaria nº 273-MJSP, de 30 de março de 2022 (nomeação Diretor da DFNSP), DOU nº 31, de 30 de março de 2022 (SEI [17608657](#))

JOSÉ AMÉRICO DE SOUZA GAIA
Diretor da DFNSP/SENASP/MJSP - Demandante

MARCELO APARECIDO MORENO
Diretor da DPSP/SENASP/MJSP - Demandante

FERNANDO DE SOUSA OLIVEIRA
Diretor da DIOP/SEOPI/MJSP - Demandante

JONATAS JOSÉ SANTOS SILVA
Diretora da DIGES/SEGEN/MJSP - Demandante

ANEXO I-A - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

1. DO ITEM 1 AO 05 - CAMINHONETE 4X4 COM COMPARTIMENTO HUMANIZADO PARA TRANSPORTE DE DETIDOS

1.1. CARACTERÍSTICAS BÁSICAS DO VEÍCULO

1.1.1. Veículo automotor, tipo caminhonete pick-up, montada sob estrutura de chassi, com: carroceria em aço e original de fábrica, compartimentos de passageiros e carga em ambientes separados, pintura original de fábrica ou por empresa homologada com garantia do fabricante, modificado para a utilização em ações de atendimento de suporte avançado, sob a total responsabilidade da empresa fornecedora (Portaria nº 30/2004-INMETRO). Devem possuir também bons índices de aceleração, retomada, velocidade final, estabilidade e força, no intuito de perfazer as principais necessidades das atividades e nos mais variados ambientes.

1.1.2. A pintura deverá ser com tinta PU, revestida com verniz, na cor branca original de fábrica, tendo como REFERÊNCIA o código pantone (branco MIT-WII). Caso o fabricante não tenha essa cor original de fábrica, mas tenha uma tonalidade semelhante, deverá submeter as paletas de cores para avaliação da contratada. Caso não seja aprovada, o veículo deverá ser pintado por empresa homologada pelo fabricante.

1.1.3. A Caminhonete se apresenta como o veículo mais adequado aos serviços ostensivos destinados a atividade de Segurança Pública, e, considerando em específico as atividades das Polícias Militares Estaduais, com grandes deslocamentos, em distâncias longas entre postos de abastecimento, ou em situações de rodovias condições precárias de preservação, sem pavimentação regular ou mesmo desprovido de qualquer tipo de calçamento. A configuração proporcionada pelas Caminhonetes permite deslocamentos seguros e a possibilidade de transposição de obstáculos e intempéries ocasionadas pelo mal tempo, garante maior resistência às rodovias com precárias condições de preservação, devido a existência de suspensão reforçada com maior distância do solo, maior capacidade de transporte de equipamentos necessários às atividades de suporte avançado, e espaço interno adequado para acomodação dos agentes e seus respectivos armamentos.

1.1.4. Data de fabricação/modelo igual ou posterior ao ano da assinatura do contrato. Aquisição de veículo novo de primeiro uso de fábrica e com modelo que a versão seja a mais atualizada, sendo vedado o fornecimento de modelo anterior ao comercializado pela montadora.

1.1.5. Vidros das portas com acionamento elétrico, originais de fábrica, com módulo de subida e descida automática de todos os vidros por acionamento remoto na chave do veículo, podendo a instalação do módulo ser realizada por empresa autorizada e homologada pelo fabricante. Caso os vidros traseiros não desçam totalmente, de modo que tenha plena abertura das janelas, tal adequação poderá ser realizada por empresa homologada pelo fabricante, com garantia mínima de 03 (três) anos, podendo ter seus trilhos dos vidros redimensionados para uma abertura total das janelas traseiras. A condição de abertura total do sistema de vidros elétricos é fundamental para atividade fim, visto que proporciona aos agentes plena mobilidade durante as atividades de busca e salvamento, facilita a locomoção e visualização dentro do veículo. Não serão aceitos vidros manuais em nenhuma das portas.

1.1.6. Trava elétrica das portas com telecomando na chave do veículo, originais de fábrica admitindo-se adaptação por empresa autorizada pelo fabricante, desde que tal item não seja disponibilizado como original de fábrica em outra versão do veículo.

1.1.7. Rack de teto original do fabricante ou adaptado por empresa homologada pelo fabricante, desde que seja instalado em local pré-definido na fabricação do veículo, não sendo admitido furos no teto do veículo para sua instalação.

1.1.8. Alarme original de fábrica, admitindo-se adaptação por empresa autorizada pelo fabricante, desde que tal item não seja disponibilizado como original de fábrica em outra versão do veículo.

1.1.9. 04 (quatro) portas laterais e 01 (uma) tampa na carroceria com tranca na chave e/ou trava elétrica.

1.1.10. Transmissão automática, com opção de trocas de marchas manual na alavanca do câmbio ou na alavanca e volante; com sistema de tração 4x2, 4x4 HIGH/ALTA e 4x4 LOW /BAIXA/REDUZIDA (podendo ser sistema de tração 4x4 permanente - AWD), com acionamento eletrônico ou manual no interior da cabine; opção de bloqueio do diferencial com acionamento do interior da cabine ou acionamento automático sobre demanda; modos de tração que possibilite que o veículo trafegue em estradas sem calçamento - cascalho, lama, acive acentuado, declive acentuado, pequenos cursos d'água e etc.

1.1.11. Só será admitida a oferta de veículo automotor que respeite os termos do Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, da Câmara Nacional de Sustentabilidade - DECOR/CGU/AGU - Abril/2020, e que a fabricante do produto ofertado esteja devidamente cadastrada junto ao Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e/ou Utilizadores de Recursos Ambientais - CTF/APP.

1.1.12. Motor à diesel, com turbo compressor e intercooler, garantido mais potência do motor, permitindo o tráfego em regiões com rodovias sem calçamento, com terreno acidentado e transposição por pequenos cursos d'água ou estradas com lama.

1.1.13. Potência máxima do motor de no mínimo de 190 cv (tolerância de - 5%), e relação peso/potência de no máximo 12,5 kg/cv. Os parâmetros estabelecidos visam garantir um desempenho mínimo nas atividades desenvolvidas pelas Polícias Militares. Para delimitação desses critérios foram considerados fatores internos e externos, como a pluralidade de ocupantes e equipamentos individuais, bem como os materiais de uso coletivo que transportados na carroceria ou em compartimentos com tal fim. Ao elencar todos os equipamentos de uso pelas Polícias Militares, os índices de potência e relação peso/potência demonstram sua importância visto que as viaturas devem possuir capacidade de transitar em vias urbanas ou rurais, em deslocamento ou situações que demandem urgência no atendimento. Neste ponto, cabe destacar que os veículos destinados para utilização na atividade de defesa social, são submetidos a situações de uso severo (segundo classificado pelas próprias montadoras), o que pode acarretar desgaste prematuro, principalmente dos componentes do motor e transmissão, caso as especificações do item não sejam compatíveis ao discriminado.

1.1.14. Direção hidráulica, elétrica ou eletro hidráulica, originais de fábrica. O sistema de direção com mecanismo de auxílio faz com que o cansaço e o desgaste na direção veicular sejam atenuados, além de proporcionar mais agilidade na resposta em manobras e um maior controle direcional do veículo.

1.1.15. Freios com o sistema antitravamento do tipo ABS, com gerenciamento eletrônico integral das rodas; distribuição eletrônica da força de frenagem (EBD); controle de tração e controle de estabilidade. O sistema de freio ABS possibilita maior segurança na direção veicular, em situações de estresse elevado, enquanto o EBD otimiza ainda mais o sistema de frenagem. Quando o sistema ABS identifica a rápida desaceleração do veículo, ou seja, uma frenagem brusca, o comando eletrônico impossibilita o travamento das rodas, diminui a pressão hidráulica no sistema de freio evitando uma derrapagem ou o arraste do veículo, evitando a perda do controle e diminuindo o espaço necessário para realização da frenagem. O sistema EBD, que representa o controle de distribuição da força de frenagem e trabalha junto com o ABS, controla a distribuição da frenagem sobre as rodas individualmente, proporcionando que cada roda sofra força de frenagem diferenciada, de maneira regularmente distribuída, considerando as variações de aderência e tração de cada pneu com o piso. Devido a suspensão elevada do veículo, centro de gravidade alto, o controle eletrônico de estabilidade e tração auxilia o motorista a manter o veículo sob controle mesmo em curvas acentuadas e em alta velocidade.

1.1.16. Sistema de segurança complementar com no mínimo 02 Air-Bags de série para os ocupantes dos bancos dianteiros, visando proporcionar maior condição de segurança para os policiais militares no caso de acidente, minimizando lesões. Caso o modelo ofertado na proposta tenha mais de 2 air-bags, não poderá ser desativado ou removido para instalação ou adequação de qualquer customização.

1.1.17. Tanque de combustível com capacidade mínima de 75 (setenta e cinco) litros (tolerância de - 5%). Com este volume do tanque garante-se autonomia em tempo razoável. A capacidade mínima foi estabelecida considerando fatores operacionais, como o fato de viaturas policiais necessitarem permanecerem ligadas e com motor em funcionamento por tempo considerável durante operações. Ressalta-se também que, devido a natureza das missões desenvolvidas pelas Polícias Militares, há um histórico de distâncias longas entre postos de abastecimento em regiões de difícil acesso, o que demonstra a necessidade de tanques com maior capacidade de armazenamento de combustível.

1.1.18. Capacidade para transporte de 05 (cinco) passageiros, com o motorista, distribuídos em dois nos bancos dianteiros individuais e três no banco traseiro.

1.1.19. Conjunto de rodas em aço, originais do veículo ou fabricadas e instaladas por empresa homologada. Pneus com banda de rodagem mínima de 255 mm, de uso misto (asfalto e/ou estrada de terra - A/T), sendo o estepe em roda de aço (caso as 04 rodas sejam de aço), mantendo as dimensões das demais rodas do veículo. O pneu com banda de rodagem mínima de 255 mm garante uma boa estabilidade e controle durante a condução. Rodas deverão na cor original de fábrica. A fabricação dos pneus deverá ser do ano corrente ou, no máximo, no prazo de 15 (quinze) meses contados da data de entrega do veículo.

1.1.20. Será aceito roda de liga leve conforme original de fábrica, no entanto a contratada, em casos recorrentes de trinca ou quebra da roda, devido sua utilização off road, deverá analisar a peça, emitir laudo técnico, em todas as redes de concessionários, e repor a peça num prazo máximo de 20 dias úteis, caso não seja comprovado mal uso. Estepe com roda de liga leve (caso as 04 rodas sejam de liga leve), mantendo as dimensões das demais rodas do veículo.

1.1.21. Dimensões externas mínimas:

1.1.22. Comprimento mínimo: 5.110 mm (tolerância de 5%);

1.1.23. Distância entre os eixos mínima: 3.000 mm (com tolerância de 5%);

1.1.24. Largura mínima de 1.800 mm (tolerância de 5%);

1.1.25. Altura mínima de 1.780 mm (tolerância de 5%);

1.1.26. Distância mínima do solo: 200 mm (tolerância de 5%);

1.1.27. Capacidade mínima de carga: 1.000 kg (tolerância de 5%);

1.1.28. Volume mínimo da caçamba: 1.000 l (tolerância de 5%).

1.1.29. As dimensões externas devem ser consideradas do veículo original, sem inclusão de adaptações. Tais parâmetros são capazes de garantir estabilidade e espaço interno ideal.

1.1.30. Ar-condicionado de fábrica, integrado frio/quente e com a função desembaçante do para-brisa. O ar-condicionado com a função frio/quente além de garantir aos integrantes da viatura maior conforto ao percorrer longas distâncias; possuir a função de desembaçar o para-brisa.

1.1.31. Limpador do para-brisas composto de temporizador e lavador elétrico do para-brisa.

1.1.32. Retrovisores externos com ajuste interno elétrico. Pintura das maçanetas na cor do veículo. O comando elétrico garante maior eficiência na regulação dos retrovisores e a possibilidade de variação na regulação durante deslocamento ou em situações que exijam celeridade.

1.1.33. Tacômetro (conta-giros) de rotações do motor. Importante indicador que permite ao condutor realizar as trocas de marcha na rotação correta, sem dar um sobre giro no motor e aproveitando da melhor forma todas as faixas de torque.

1.1.34. Indicador do nível de combustível analógico ou digital. Por informar precisamente como está o nível de combustível, por intermédio da leitura do mesmo o condutor pode antecipar ou prorrogar um abastecimento.

1.1.35. Indicador gradual de temperatura do "motor", podendo ser analógico ou digital. O motor tem uma faixa de temperatura que é considerada ideal, não devendo estar nem abaixo nem acima do intervalo. As temperaturas muito acima do máximo são prejudiciais ao motor. Este indicador mostra em graus centígrados, por cores ou monocromático com barras de indicação gradual. Interpretar devidamente estas informações importa em maior preservação do motor.

1.1.36. Cintos de segurança a todos os passageiros, considerando a lotação completa, retráteis de 03 (três) pontos para todos os ocupantes. Este item é compulsório para os veículos nacionais. Os cintos de 03 (três) pontos garantem maior segurança.

1.1.37. Bancos dianteiros individuais com regulagem de distância e inclinação do encosto, com apoio para cabeça ajustáveis em altura, e banco traseiro com apoio para cabeça com ou sem regulagem de altura integrados ou acoplados ao banco, na cor do acabamento interno do veículo. Regulagens que garantem aos integrantes do veículo maior ergonomia. Os apoios de cabeça ajustáveis no banco traseiro atuam na função de evitar o “efeito chicote” em caso de acidentes.

1.1.38. Bancos com revestimento em couro, original de fábrica, admitindo-se adaptação por empresa autorizada pelo fabricante utilizando material de mesmo modelo, qualidade e fabricante que os originais de fábrica. Ressalta-se que serão aceitos os veículos entregues com bancos de material análogo a couro (Couro Ecológico) desde que seja o mesmo utilizado pela montadora nos demais modelos/versões daquele veículo. Ou seja, o mesmo material que é entregue nos veículos que possuam "Bancos em Couro originais de fábrica" da mesma montadora e são comercializados ao público. Caso o modelo ofertado tenha air-bags nos bancos, não poderá ser desativado ou removido para instalação de capa e/ou adequação de qualquer customização. Nas viaturas policiais é muito constante o embarque e desembarque do veículo muito mais que qualquer outro veículo, além disso, os policiais estão sempre usando cinto de guarnição e armas que causam grande atrito com o banco e conseqüentemente um desgaste prematuro, além de proporcionar uma economia em larga escala para a administração pública evitando serviços de estofamento e que o objeto permaneça parado para manutenção trazendo assim outras perdas.

1.1.39. Peito de aço, protetor de cárter, protetor da caixa de câmbio e protetor da caixa de transferência, em aço, de no mínimo 2 mm de espessura, ou conforme original de fábrica; devidamente fixados na parte inferior do veículo, os quais não devem causar interferência no sistema de absorção de impactos no conjunto motor/transmissão. Será aceito protetores em espessura inferior ao estabelecido no Termo de Referência caso seja um item de série do veículo, ou seja, saia da linha de produção equipado com o protetor de cárter naquela proporção.

1.1.40. Faróis auxiliares de neblina originais de fábrica ou instalado como opcional de fábrica (desde que seja peça genuína do fabricante), admitindo-se adaptação por empresa homologada do fabricante, desde que tal item não seja disponibilizado como original/opcional de fábrica em outra versão do veículo. Os faróis de neblina ajudam bastante para que o motorista enxergue melhor em situações de névoa ou neblina, pois a maior concentração da névoa é abaixo dos faróis principais. Este sistema sendo original de fábrica tem encaixe perfeito e evita problemas na parte elétrica que muitas vezes acontecem quando o sistema não é original de fábrica.

1.1.41. Kit multimídia integrado ao painel do veículo, com entrada USB, com GPS, rádio AM/FM, bluetooth, configuração mínima de 4 alto falantes e 2 tweeters, originais do veículo. Os aplicativos (programas) do multimídia poderão ser acessados através de espelhamento com smartphones via bluetooth ou por meio de cabo. Em razão dos constantes deslocamentos nas mais distintas localidades, o Kit multimídia de fábrica com GPS propicia ao condutor o acesso as melhores rotas durante os deslocamentos e maior atenção a direção. Serão aceitos os multimídias que o uso do GPS seja operacionalizado mediante espelhamento de aparelhos smartphones.

1.1.42. Tapetes do assoalho de borracha original do veículo, com velcro e/ou presilha na parte inferior para fixação no revestimento do assoalho, admitindo-se adaptação por empresa autorizada pelo fabricante, desde que tal item não seja disponibilizado como original de fábrica em outra versão do veículo. Velcros costurados no tapete com linha de poliamida Nº 40, na cor preta.

1.1.43. Demais equipamentos exigidos pelo CONTRAN, assim como em conformidade com o PROCONVE. Principalmente por se tratar de um veículo de uso policial, é indispensável que o veículo disponha de todos os equipamentos obrigatórios.

1.2. ADAPTAÇÕES E ACESSÓRIOS GERAIS

1.2.1. Sistema elétrico com cabeamento, alternador e bateria de 12V, esta última com fixação em compartimento específico, projetada para suportar vazamentos e/ou vibrações extremas, devendo todo o sistema ser devidamente dimensionado e adequado para poder suportar, de maneira simultânea, todos os equipamentos de comunicação e de sinalização (acústica e visual), que devem ser instalados, considerando os seguintes critérios:

1.2.2. O período de uso da viatura policial deve ser considerado de 24 (vinte e quatro) horas. Assim, permanecerá com o sistema de sinalização visual de emergência constantemente acionado e com equipamentos de comunicação ligados.

1.2.3. Revestimento sobre todo o piso (assoalho), resistente com costura dupla, impermeável e lavável, na cor preta, em material sintético (PVC), preso com velcro no carpete, instalado por baixo das borrachas que envolve o assoalho, cobrindo toda parte da forração original. Velcros costurados com linha poliamida Nº 40 e colados na parte superior do revestimento para fixar os tapetes de borracha. Considerando que as operações são desenvolvidas em diversas regiões pelo Brasil, muitas vezes em locais com lama, barro e em dias chuvosos, é necessário que seja possível realizar a manutenção com facilidade.

1.2.4. Travas elétricas de fechamento e abertura das 04 (quatro) portas, com telecomando acionamento na chave, de modo que as maçanetas deverão permitir abertura imediata por dentro, a qualquer tempo, ainda que estejam travadas, independente de acionamento de qualquer botão. Muitas vezes a abertura interna das portas em alguns veículos é feita por meio do acionamento de um botão no console central. No caso de viaturas policiais, este mecanismo é inviável pois retarda o tempo de desembarque.

1.2.5. Tampa de combustível contendo a indicação exata sobre o tipo de combustível utilizado, para evitar equívocos quando do abastecimento. Muitos veículos não dispõem desta informação e pode ocorrer um equívoco do responsável pelo abastecimento na hora da escolha do combustível. A simples afixação de etiqueta com a informação do combustível usado no motor se traduz em um importante alerta para o abastecedor, de modo a evitar a colocação de combustível que não seja o preparado para o automóvel.

1.2.6. No mínimo duas tomadas internas de 12 V, com tampas (acendedor de cigarros e outra auxiliar) e no mínimo uma tomada USB. Alguns equipamentos usados pelos órgãos de segurança pública são alimentados através destas tomadas 12 V.

1.2.7. Iluminação interna da cabine com opção de controle autônomo na luminária, de modo que se possa impedir, ou permitir, o acendimento automático quando da abertura das portas. Este sistema proporciona que, em abordagens noturnas, o “efeito surpresa” seja utilizado a favor da força policial. O abordado não terá a percepção da quantidade de policiais e nem de respectivos movimentos.

1.2.8. Engate para reboque traseiro fixo, desenvolvido exclusivamente para o modelo do veículo, parafusado em local projetado para tal no chassi do veículo, com capacidade de tração de acordo Capacidade Máxima de Tração (CMT) do veículo, com tomada elétrica devidamente instalada, com cantos arredondados (podendo ter acabamento em chapa cromada, com ausência de pontas ou superfícies cortantes), com ponto de ancoragem para corrente de segurança, com plaqueta de metal com descritivo técnico, soldada ou rebitada no engate de acordo com a Resolução nº 197/06-Conselho Nacional de Trânsito-CONTRAN, que regulamenta o dispositivo de acoplamento mecânico para reboque em veículos com PBT de até 3.500 kg. A contratada deverá disponibilizar um régua para testar todas as funções da tomada.

1.2.9. Estribos laterais na cor preta, em 02 (duas) peças de aço estruturado, formadas de chapa metálica antiderrapante na parte superior, que deverão ser instaladas sob as portas laterais da viatura, tomando todo o vão entre as caixas das rodas dianteiras e traseiras. Os estribos deverão ser projetar lateralmente 50 mm além do alinhamento das caixas das rodas. A fixação das peças deverá ser feita no chassi do veículo, no mínimo em três pontos, devendo suportar até 160 Kg em cada uma (caso a carroceria do veículo tenha 03 pontos reforçados, original de fábrica para instalação destes estribos e suporte o peso dos mesmos e mais 160 kg e suporte vibrações (devido o deslocamento em terreno irregular – Off Road), poderá ser instalado na carroceria após a realização de testes e a fabricante do veículo ateste que tal acessório possa ser instalado sem prejuízo algum ao veículo). A instalação destes estribos tem o objetivo de facilitar o rápido embarque e desembarque das viaturas, além de suportar o peso de um policial equipado, do lado de fora, além de proteger a lateral do veículo.

1.2.10. Para-choque de impulsão (quebra-mato) em aço, fixado no chassi, com quatro pontos de ancoragem, com parafusos passantes e porcas travantes ; que abranja somente a altura do para-choque do veículo; dotado de duas barras avançadas na vertical, em aço de no mínimo 7mm de espessura, revestidas com borrachas de no mínimo 20 mm de espessura que absorva pequenos impactos e possibilite empurrar outros veículos sem causar danos na pintura; com duas barras tubulares de cada lado, em aço, de no mínimo 60mm de diâmetro e chapa de no mínimo 4mm, que abranja a frente do para-choque do veículo, com as extremidades dos tubos fechadas/soldadas, com pequena curvatura na extremidades que acompanhe o para-choque do veículo; com furo ou alça (ponto de ancoragem) reforçada de no mínimo 10mm de espessura e no mínimo 35mm de diâmetro, em local projetado para suportar Capacidade Máxima de Tração do Veículo (CMT); todos os parafusos de fixação, porcas travantes e arruelas deverão ser em aço zincado ou com tratamento geoblack com resistência de 1000h ao aparecimento de corrosão do parafuso, com limite de resistência e escoamento de no mínimo 8.8; com tratamento máximo contra corrosão e pintado na cor preta semi-brilhante; sem que seja possível haver qualquer interferência no funcionamento/acionamento (airbag).

1.2.11. Para-choques na mesma cor dor veículo. Sensor de estacionamento no para-choque traseiro do veículo, original de fábrica, admitindo-se adaptação por empresa autorizada pelo fabricante, desde que tal item não seja disponibilizado como original de fábrica em outra versão do veículo. Resistente a interferências de ruídos eletromagnéticos com identificação de obstáculos próximos ao veículo e aviso sonoro ao motorista quando em marcha ré.

1.2.12. Câmera de ré interligada ao sistema multimídia do veículo, original de fábrica ou instalada como opcional de fábrica (desde que seja peça genuína do fabricante), admitindo-se adaptação por empresa homologada do fabricante, desde que tal item não seja disponibilizado como original/opcional de fábrica em outra versão do veículo.

1.2.13. Instalação de película de segurança (transparente/incolor) com controle solar, em todos os vidros do veículo, inclusive no pára-brisas. Instalação de películas fume nos vidros laterais e no vidro traseiro (vigia), conforme legislação. A película deve rejeitar 90% (noventa por cento) ou mais da radiação UV e observar a graduação máxima permitida pela Resolução 254/2007-CONTRAN. A aplicação de tais películas, proporcionado aos ocupantes do veículo proteção da radiação UV.

1.2.14. Garantia Total de no mínimo 24 (vinte e quatro) meses: para os equipamentos adicionais e acessórios exigidos no edital, incluindo o grafismo;

1.3. EQUIPAMENTOS DE SINALIZAÇÃO E ACÚSTICA

1.3.1. Barra sinalizadora em formato de arco, elíptico ou linear, com comprimento entre 1.000 mm e 1.300 mm, largura entre 250 mm e 500 mm e altura entre 55 mm e 110 mm. A barra deverá ser fixada no rack de teto, através de suporte próprio, fabricado em aço, fixada através de parafusos passantes e porcas travantes, de modo que a barra suporte vibrações e vento conforme a velocidade máxima do veículo (fornecer laudo de teste e ensaios). O formato busca otimizar a visualização da sinalização e o tamanho segue o padrão do mercado para o uso em veículos de urgência e emergência. A estrutura metálica para fixação da barra sinalizadora deve receber tratamento máximo anti corrosão (KTL) e pintura eletrostática na cor na cor preta semi brilhante. Todos os parafusos de fixação, porcas travantes e arruelas deverão ser em aço inox.

1.3.2. Barra sinalizadora com base constituída em ABS (reforçada com perfil de alumínio extrudado), e/ou em policarbonato translúcido e/ou em perfil de alumínio extrudado na cor preta; com cúpula injetada em Policarbonato (com tratamento UV, resistente a impacto e descoloração), com fechamento da cúpula através parafusos e/ou presilhas em aço inox e borracha de vedação. A cúpula poderá ser inteira ou em partes, desde que mantenha o formato solicitado no item 4.1.

1.3.3. Conjunto luminoso composto por, no mínimo 20 refletores, sendo: no mínimo 07 refletores frontais; no mínimo 07 refletores traseiros; cada um destes refletores deverá ser dotado de no mínimo 06 leds; no mínimo 2 refletores laterais em ambos os lados da barra; cada um destes refletores dotado de no mínimo 03 leds por refletor. LEDs nas cores RUBI para iluminação de emergência e cristal para iluminação frontal; todos os LEDs com no mínimo 03 Watts de potência; sendo que a barra tenha no mínimo 120 LEDs; refletores frontais e traseiros maiores, refletores laterais menores, distribuídas equitativamente por toda a extensão da barra, de forma a permitir total visualização em 360° (SAE J845 DE FEV 2019), sem que haja pontos cegos de luminosidade, desde que o "design" do veículo permita. Refletor central dianteiro da barra sinalizadora, devesa possuir LEDs na cor CRISTAL, funcionando também como luz de busca frontal, com botão individual exclusivo no controlador. O refletor central dianteiro poderá ter LEDs intercalados na cor cristal e na cor rubi, de modo que ao acionar a luz de busca frontal acione somente os LEDs de cor CRISTAL, e ao acionar animação de patrulhamento 1 acione apenas os LEDs de cor RUBI (pelo menos uma animação de patrulhamento devesa acionar somente os LEDs de cor RUBI).

1.3.4. Ou conjunto luminoso composto por no mínimo 12 módulos de LEDs, de alto brilho, dotados de lente colimadora difusora, em plástico de engenharia com resistência automotiva e alta visibilidade. Módulos frontais e traseiros com no mínimo 06 LEDs, na cor Rubi e potência mínima de 3W cada LED; um farol frontal (luz de busca frontal), composto de no mínimo um módulo de 03 LEDs, na cor Cristal e potência mínima de 3W cada LED; módulos e LEDs distribuídos equitativamente de forma a permitir total visualização em um ângulo de 360°, sem que haja pontos cegos de luminosidade (SAE J845 DE FEV 2019).

1.3.5. Luzes de beco – dois refletores em LED para luz de beco (luz de busca lateral), composto por no mínimo 14 LEDs de alta intensidade, com potência mínima de 42W, apropriados para instalação externa, resistentes as intempéries e vibrações. Instalado próximo a barra de sinalização do teto, nas laterais, de modo que possibilite o ajuste horizontal e vertical do foco dos refletores. Luz auxiliar de busca, usado em situações de pouca luminosidade para verificar as margens da rodovia sem a necessidade de desembarque dos policiais.

1.3.6. Conjunto luminoso secundário constituído por 04 sinalizadores de LED na cor VERMELHA RUBI; acionados em conjunto com o sistema de sinalização principal; sendo 02 instalados grade dianteira de entrada de ar para o radiador ou para-choque de impulsão (quebra-mato) e 02 instalados na parte traseira superior da capota de fibra, em local que propicie a propagação da luz, de modo que não fiquem tapados pelas portas traseiras da capota quando abertas.

1.3.7. Cada módulo será composto de no mínimo 03 LEDs e potência mínima de 2 W cada LED. Módulo óptico sólido com lente colimadora, com proteção contra intempéries, apropriado para ser instalado em ambiente externo.

1.3.8. O sinalizador visual deverá ser comandado por módulo de controle único, dotado de micro processador ou microcontrolador, que permita a geração de lampejos luminosos de 25 ms a 2 s. O circuito eletrônico deverá gerenciar a corrente elétrica aplicada nos LEDs devendo garantir também a intensidade luminosa dos LEDs, mesmo que o veículo esteja desligado ou em baixa rotação, garantindo assim a eficiência luminosa e a vida útil dos LEDs. O consumo da barra nas funções usuais deverá ser em torno de 05 A e o máximo (com todas as funções possíveis ligadas) não deverá ultrapassar 10 A. Necessário para comandar corretamente o sistema de sinalização sem prejudicar a vida útil das lâmpadas de LEDs.

1.3.9. O controlador dos sinalizadores visual e acústico deverá ser único, permitindo o funcionamento independente de ambos os sistemas, em formato retangular. Os comandos do sistema deverão ser de alta resistência e fácil acionamento do operador, bem como, possuir iluminação das teclas para facilitar visualização noturna e também permitir o desligamento da iluminação das teclas quando necessário. Deverá ser fixado no painel em local específico possibilitando sua operação por ambos os ocupantes da cabina, a critério da Comissão de aprovação do veículo referência. Visa facilitar sua utilização por qualquer policial embarcado nos bancos dianteiros do veículo, sem a necessidade a acender a luz interna. Possuir sistema de atenuador noturno para o sistema de iluminação de emergência, Conforme Anexo I-B Painel de Controle.

1.3.10. O equipamento deverá possuir sistema de gerenciamento de carga automático, gerenciando a carga da bateria quando o veículo estiver com o motor desligado desligando o sinalizador se necessário, evitando assim o descarregamento excessivo da bateria e possíveis falhas no acionamento do motor. Muito importante para preservar a bateria e evitar panes elétricas nas viaturas.

1.3.11. O sistema deverá possuir proteção contra inversão de polaridade, altas variações de tensão e transientes, devendo se desligar, preventivamente, quando a tensão exceder valores não propícios. Busca a preservação do sistema de possível queima, o que geraria custos adicionais caso

o sistema não for dotado destas proteções.

1.3.12. A licitante vencedora deverá apresentar por ocasião da análise do veículo referência, os seguintes documentos:

1.3.13. Atestado, emitido pelo fabricante das especificações técnicas dos LEDs, que comprove que o produto utilizado na montagem do sistema visual se enquadra na presente especificação.

1.3.14. Laudo emitido por entidade acreditada, que comprove que o sinalizador luminoso principal (teto) a ser fornecido atende as normas SAE J575, SAE J595 E J845, J1113 (em suas últimas versões), da SAE - Society of Automotive Engineers, no que se refere aos ensaios contra vibração, umidade, poeira, corrosão, deformação e fotometria classe 1.

1.3.15. Laudo emitido por entidade acreditada, que comprove que o sinalizador luminoso secundário a ser fornecido atende as normas SAE J575, SAE J595, J845 (em suas últimas versões), da SAE - Society of Automotive Engineers, no que se refere aos ensaios contra vibração, umidade, poeira, corrosão, deformação e fotometria classe 1.

1.3.16. Garantia total de 36 (trinta e seis) meses para os dispositivos de sinalização acústica e visual, incluindo as barras sinalizadoras, refletores, LEDs, circuitos internos, sirene, megafone, farol de busca e demais materiais dos sinalizadores.

1.4. DISPOSITIVO ACÚSTICO

1.4.1. Sirene eletrônica composta de amplificador de no mínimo 100W @ 11Ω (Ohms) e unidade sonofletora única, com, no mínimo, 04 (quatro) tons, que deverá ser instalado no local mais adequado, admitindo-se a instalação junto à barra sinalizadora, com eficiente efeito sonoro à frente do veículo, porém com menor ruído possível na cabine do motorista. Equipamento obrigatório às viaturas de policiamento.

1.4.2. A pressão sonora à frente do veículo deverá atender a uma das situações abaixo:

1.4.3. A pressão sonora não poderá ser inferior a 120 dB. Para a comprovação dessa medida o aparelho utilizado para a aferição deverá ser colocado a 01 (um) metro de distância do driver (unidade sonofletora), a um metro de altura do solo. Para esta medição o driver (unidade sonofletora) deve ser posicionado também a um metro de altura do solo, sem barreiras mecânicas à frente deste (teste de bancada), até a posição do decibelímetro (instrumento de medição); OU

1.4.4. A pressão sonora não poderá ser inferior a 106 dB. Para a comprovação dessa medida o aparelho utilizado para a aferição deverá ser colocado a 01 (um) metro de distância do veículo, e a um metro de altura do solo. Para esta aferição o driver (unidade sonofletora) deve estar instalado na posição que ficará em definitivo na viatura, caso aprovado.

1.4.5. O drive utilizado deverá ser específico para utilização em viaturas policiais, sendo vedada à utilização de drives confeccionados para aplicações musicais. Deve rá ainda possuir, no próprio corpo, pontos específicos para a fixação da corneta, não se admitindo a utilização da rosca principal da saída do áudio para tal finalidade. Garantir o bom funcionamento do sistema na utilização policial segundo padrões internacionalmente estabelecidos.

1.4.6. Sistema de megafone conjugado à sirene do item anterior. Necessário para a segurança do policial e para que as ordens emanadas por ele sejam perfeitamente entendidas pelo destinatário.

1.4.7. Os equipamentos não poderão gerar ruídos eletromagnéticos ou qualquer outra forma de sinal, que interfira na recepção dos transceptores (rádios), dentro da faixa de frequência utilizada pelas polícias. Determinações da ANATEL.

1.5. SISTEMA DE ILUMINAÇÃO INTERMITENTE AUXILIAR/ESTROBOSCÓPICO

1.5.1. Strobos em LED, de no mínimo 3W cada; em formato cilíndrico ou linear, na cor cristal, sendo cada LED de no mínimo 1W, com no mínimo 05 lampejos distintos; sendo dois na dianteira (na grade de entrada de ar do motor), e dois na traseira do veículo próximo as lanternas, em local que harmonize com o design da carroceria e otimize a propagação da luz. Strobos/módulos em plástico de engenharia com resistência automotiva e alta visibilidade, com acabamento na cor do veículo ou na cor preta. O local exato de fixação no veículo deverá ser definido pela comissão técnica da DFNSP, antes da instalação no veículo referência, pois depende do modelo do veículo. Luzes auxiliares melhora a visualização das viaturas em situações que exigem a utilização desta iluminação.

1.5.2. O modulo de comando dos sinalizadores auxiliares/estrobos deverá ser independente, instalados em local apropriado, a depender do modelo do veículo. Os strobos deverão ter botões exclusivos no controlador. Busca identificar com facilidade o local de acionamento das luzes e deverão ser selados para evitar contato com umidade e atender ao prazo de garantia previsto no Termo de Referência. Objetiva manter o sistema intacto por mais tempo.

1.5.3. O sistema elétrico do veículo (alternador e bateria), deve ser dimensionado para manter ligado o sistema de sinalização visual durante 04 horas consecutivas, com o veículo desligado. Após esse período a bateria deve ter carga suficiente para dar partida no motor, (o teste será realizado na vistoria do protótipo). A bateria deve ter garantia de no mínimo 2 anos, a contar da data de recebimento definitivo do veículo.

1.6. DO COMPARTIMENTO PARA TRANSPORTE HUMANIZADO DE DETIDOS

1.6.1. Compartimento para transporte humanizado de detidos adaptado no compartimento de carga atendendo a legislação específica e dotado das seguintes características:

1.6.2. Capota em Fibra de Vidro de alta qualidade e resistência para suportar vibrações devido ao uso severo principalmente em uso off road; com acabamento interno em pintura a base de quantil no tom do veículo, reforçada com estrutura metálica de aço, altura mínima do teto equivalente a altura do veículo, dando continuidade as linhas de construção da cabine, podendo o teto da capota ultrapassar a altura da cabine em no máximo 250mm, desconsiderando na medição o sistema de ventilação/exaustão; Revestimento e proteção do assoalho da caçamba do veículo em alumínio lavrado, com espessura mínima de 2 mm, lavável e resistente, com drenos sem ressalto para escoamento de líquidos e vedação em todo seu perímetro;

1.6.3. Compartimento de carga construído em conjunto e na continuidade da capota em fibra de vidro, com dimensão que ocupe volumetricamente o primeiro terço do compartimento de carga (caçamba), com abertura em ambos os lados por meio de portas do tipo "asa de gaiota", sentido de abertura base da caçamba - teto da capota de fibra.

1.6.4. Deverá possuir duas molas a gás (amortecedor) em cada porta para sustentação durante abertura, com sistema de trinco reforçado em metal, com batente de borracha em todo seu contorno para vedação contra a entrada de água e poeira, com chave de abertura externa. Sendo a fixação das portas com no mínimo duas dobradiças reforçadas, com chapa metálica no local de instalação das dobradiças. Posicionar as bases das molas a gás na curvatura das asas de gaiota de modo a não transferir carga excessiva para as dobradiças ao abrir e fechar as portas;

1.6.5. O compartimento de carga deverá possuir parede de separação para o segundo terço da caçamba, que não permita o acesso ao compartimento por outro local fora as portas tipo "asa de gaiota", com revestimento em material lavável e resistente, assoalho revestido com alumínio lavrado, com espessura mínima de 2 mm, com acabamento/vedação nos cantos através de selante/adensivo elástico, com drenos para escoamento de líquidos. Na parte interna dessa parede deverá possuir, simetricamente distribuídos, 4 (quatro) ganchos fabricados em material polimérico ou de metal de alta resistência para dependurar objetos que possuam alça, como mochilas; caso o gancho seja em metal, poderá ser em aço inox ou receber tratamento máximo contra corrosão (KTL) e pintura eletrostática.

1.6.6. Cela confeccionada em estrutura tubular de aço, revestida em chapa do mesmo material liso e perfurado, inclusive a porta traseira, que deverá ter no mínimo 3 dobradiças na parte externa do compartimento, soldadas na estrutura, com no mínimo 2 trancas de fácil acesso do tipo ferrolho

com alça de manuseio, com mecanismo que mantenha o ferrolho fechado (para evitar abertura da cela ao trefegar em terreno irregular), provido de cava que possibilite a instalação de cadeado. Cava ou orifício de trancamento do ferrolho devera ser em aço resistente. A cela (inclusive a porta) deve resistir a chutes, socos, cabeçadas e pontapés, utilizando-se somente a força humana, e qualquer tipo de fuga, sem que haja danos na parte externa (capota de fibra, portas externas, vidros e assoalho original do veículo);

1.6.7. O compartimento para transporte humanizado de detidos deverá ser confeccionado com material de alta resistência mecânica e montado com acabamentos entre as chapas de aço, policarbonato, fibras e demais materiais, de forma a não permitir pontas que possam vir a lesionar os conduzidos;

1.6.8. Luminária interna em LED e independente, com grades metálicas de proteção, no compartimento de transporte humanizado de detidos, com acionamento na cabine do motorista, instalada em local que não ofusque a visualização do interior da cela (de fora para dentro);

1.6.9. O interior do compartimento para transporte humanizado de detidos deverá possuir dois bancos, sendo um em cada lateral da carroceria, com dois assentos cada, com assento rente ao assoalho do compartimento e com encostos nas laterais. Bancos em ABS, com cinto de segurança subabdominal retrátil devidamente posicionado, de forma a proporcionar o transporte humanizado de 04 detidos. O assento deverá ser inclinado para trás, possuir altura não superior a 60 mm (frente) e 15 mm (traseira) a contar da base do compartimento. Altura do ponto mais baixo do banco ao teto da cela não inferior a 910mm;

1.6.10. O interior do compartimento traseiro deverá sofrer as adaptações necessárias a fim de não permitir que seus eventuais ocupantes tenham acesso a qualquer um dos equipamentos obrigatórios (ferramentas, estepe, etc.) ou outras partes do veículo existentes nesse compartimento, que possam colocar em risco a integridade física dos policiais ou ainda de qualquer cidadão;

1.6.11. A porta traseira deverá ser dupla, com abertura vertical, mantendo a tampa original de fábrica do veículo mais a tampa traseira da capota de fibra, com sistema de duas molas a gás (amortecedor) para mantê-las abertas quando necessário, com vidro vigia central (com película de segurança fumê), com sistema de trinco reforçado, com batente de borracha em todo seu contorno para vedação contra a entrada de água e poeira, com chave de abertura externa; sendo a fixação da porta com no mínimo quatro dobradiças reforçadas, com parafuso galvanizado passantes e porcas travantes. A capota de fibra deverá ter reforço com chapa metálica no local de instalação das dobradiças. A maçaneta da porta traseira da capota deverá ser em metal na cor preta ou na cor do veículo;

1.6.12. Instalação de sistema de ventilação/exaustão através de 02 (dois) ventiladores e 02 (dois) exaustores posicionados no teto do compartimento com grade de proteção interna e acionamento na cabine do motorista, tendo 9,5 W de potencia para cada ventilador/exaustor e 0,013 m² de área livre da hélice para cada ventilador/exaustor, e no mínimo, 04 (quatro) aletas em cada lateral da capota, para aumento da troca térmica no interior da Cela;

1.6.13. As adaptações deverão integrar-se perfeitamente ao desenho interno do veículo, não se admitindo descontinuidade (vãos) e pontos que possam causar lesões aos seus usuários;

1.6.14. O pneu de estepe deverá estar localizado fora do compartimento de transporte humanizado de detidos, posicionado na parte inferior do compartimento de carga, com sistema de fácil retirada e fixação;

1.6.15. Deve ser observada de forma especial a vedação entre a capota e carroceria/caçamba traseira, com fins de evitar acúmulo de água e deterioração do cofre;

1.6.16. As peças que formam o compartimento traseiro deverão receber fixação adequada, feita por parafusos de aço ou arrebite estrutural em aço, afim de que não se verifiquem movimentos, trincas ou ruidos.

1.6.17. Deverá ser entregue com 2 (dois) Cabos para transferência de carga elétrica, de no mínimo 50mm², 120 A e 4000 mm de comprimento, com garras reforçadas com a ponta dos fios soldadas, compatíveis para transferência de carga elétrica. Garras com isolante na cor vermelha para o polo positivo e pretas para o polo negativo.

1.6.18. A tampa da caçamba deverá ser original de fábrica, revestida na parte interna com alumínio lavrado de no mínimo 2mm de espessura e 20mm abaixo da borda superior, com acabamento nas bordas para evitar partes cortantes. Na parte superior da tampa deverá ser revestida com poliuréia pura descendo no mínimo 20mm de ambos os lados (interno e externo). Poliuréia pura padrão que corresponde a KS F 4922 resina de poliuréia para impermeabilização, elasticidade e alta dureza.

1.6.19. Garantia Total de **24 (vinte e quatro) meses**: para os equipamentos adicionais e acessórios exigidos no edital, incluindo o grafismo padrão exigido.

1.7. PINTURA E GRAFISMO

1.7.1. Os veículos deverão ser entregues com a identificação visual (pintura, grafismo e/ou envelopamento) de acordo ao estabelecido por cada órgão contratante, devendo estar previsto na composição do custo a despesa com a personalização.

1.7.2. A empresa vencedora deverá compor sua cesta de custos considerando a possibilidade de aplicar a personalização visual de viaturas utilizadas em todo território nacional. É inviável a anexação de todos os grafismos existentes pois o processo contempla tanto as demandas da DFNSP/SENASP, como da DPSP/SENASP e da DIOPI/SEOPI, bem como da DIGES/SEGEN, além de todos os demais órgãos partícipes que correspondem, via de regra, aos 26 Estados e o Distrito Federal, além dos Municípios. Cada Estado ou Município apresenta configurações visuais diferentes nas suas instituições de segurança pública, e dentro de cada instituição há um rol diverso de personalizações, o que traz como necessidade precípua que o processo contemple todas as variações apresentadas.

1.7.3. A empresa contratada deverá apresentar atestado emitido pelo fabricante das películas autoadesivas, indicado a marca e o modelo do produto utilizado na confecção do grafismo e que ateste a total adequação desse produto às exigências da presente especificação.

2. DO ITEM 6 AO 10 - CAMINHONETE 4X4 CARACTERIZADA COM COMPARTIMENTO PARA TRANSPORTE DE MATERIAIS

2.1. CARACTERÍSTICAS BÁSICAS DO VEÍCULO

2.1.1. Veículo automotor, tipo caminhonete pick-up, montada sob estrutura de chassi, com: carroceria em aço e original de fábrica, compartimentos de passageiros e carga em ambientes separados, pintura original de fábrica ou por empresa homologada com garantia do fabricante, modificado para a utilização em ações de atendimento de suporte avançado, sob a total responsabilidade da empresa fornecedora (Portaria nº 30/2004-INMETRO). Devem possuir também bons índices de aceleração, retomada, velocidade final, estabilidade e força, no intuito de perfazer as principais necessidades das atividades e nos mais variados ambientes.

2.1.2. A pintura deverá ser com tinta PU, revestida com verniz, na cor Vermelha original de fábrica, tendo como REFERÊNCIA o código pantone (Vermelho - RAL 3024 ou ALPINE). Caso o fabricante não tenha essas cores originais de fábrica, mas tenha uma tonalidade semelhante, deverá submeter as paletas de cores para avaliação da contratada. Caso não seja aprovada, o veículo deverá se pintado por empresa homologada pelo fabricante.

2.1.3. A Caminhonete se apresenta como o veículo mais adequado aos serviços ostensivos destinados a atividade de Segurança Pública, e, considerando em específico as atividades dos Corpos de Bombeiros Militar Estaduais, com grandes deslocamentos, em distâncias longas entre postos de abastecimento, ou em situações de rodovias condições precárias de preservação, sem pavimentação regular ou mesmo desprovido de qualquer tipo de calçamento. A configuração proporcionada pelas Caminhonetes permite deslocamentos seguros e a possibilidade de transposição de obstáculos e intempéries ocasionadas pelo mau tempo, garante maior resistência às rodovias com precárias condições de preservação, devido a existência de suspensão

reforçada com maior distância do solo, maior capacidade de transporte de equipamentos necessários às atividades de suporte avançado, e espaço interno adequado para acomodação dos agentes e seus respectivos armamentos.

2.1.4. Data de fabricação/modelo igual ou posterior ao ano da assinatura do contrato. Aquisição de veículo novo de primeiro uso de fábrica e com modelo que a versão seja a mais atualizada, sendo vedado o fornecimento de modelo anterior ao comercializado pela montadora.

2.1.5. Vidros das portas com acionamento elétrico, originais de fábrica, com módulo de subida e descida automática de todos os vidros por acionamento remoto na chave do veículo, podendo a instalação do módulo ser realizada por empresa autorizada e homologada pelo fabricante. Caso os vidros traseiros não desçam totalmente, de modo que tenha plena abertura das janelas, tal adequação poderá ser realizada por empresa homologada pelo fabricante, com garantia mínima de 03 (três) anos, podendo ter seus trilhos dos vidros redimensionados para uma abertura total das janelas traseiras. A condição de abertura total do sistema de vidros elétricos é fundamental para atividade fim, visto que proporciona aos agentes plena mobilidade durante as atividades de busca e salvamento, facilita a locomoção e visualização dentro do veículo. Não serão aceitos vidros manuais em nenhuma das portas.

2.1.6. Trava elétrica das portas com telecomando na chave do veículo, originais de fábrica admitindo-se adaptação por empresa autorizada pelo fabricante, desde que tal item não seja disponibilizado como original de fábrica em outra versão do veículo.

2.1.7. Rack de teto original do fabricante ou adaptado por empresa homologada pela fabricante (desde que seja instalado em local pré-definido na fabricação do veículo, não sendo admitido furos no teto do veículo para sua instalação).

2.1.8. Alarme original de fábrica, admitindo-se adaptação por empresa autorizada pelo fabricante, desde que tal item não seja disponibilizado como original de fábrica em outra versão do veículo.

2.1.9. 04 (quatro) portas laterais e 01 (uma) tampa na carroceria com tranca na chave e/ou trava elétrica.

2.1.10. Transmissão automática, com opção de trocas de marchas manual na alavanca do câmbio ou na alavanca e volante; com sistema de tração 4x2, 4x4 HIGH/ALTA e 4x4 LOW /BAIXA/REDUZIDA (podendo ser sistema de tração 4x4 permanente - AWD), com acionamento eletrônico ou manual no interior da cabine; opção de bloqueio do diferencial com acionamento do interior da cabine ou acionamento automático sobre demanda; modos de tração que possibilite que o veículo trafegue em estradas sem calçamento - cascalho, lama, aclive acentuado, declive acentuado, pequenos cursos d'água e etc.

2.1.11. Só será admitida a oferta de veículo automotor que respeite os termos do Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, da Câmara Nacional de Sustentabilidade - DECOR/CGU/AGU - Abril/2020, e que a fabricante do produto ofertado esteja devidamente cadastrada junto ao Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e/ou Utilizadores de Recursos Ambientais - CTF/APP.

2.1.12. Motor à diesel, com turbo compressor e intercooler, garantido mais potência do motor, permitindo o tráfego em regiões com rodovias sem calçamento, com terreno acidentado e transposição por pequenos cursos d'água ou estradas com lama.

2.1.13. Potência máxima do motor de no mínimo de 190 cv (tolerância de - 5%), e relação peso/potência de no máximo 12,5 kg/cv. Os parâmetros estabelecidos visam garantir um desempenho mínimo nas atividades desenvolvidas pelo Corpo de Bombeiros Militar. Para delimitação desses critérios foram considerados fatores internos e externos, como a pluralidade de ocupantes e equipamentos individuais, bem como os materiais de uso coletivo que transportados na carroceria ou em compartimentos com tal fim. Ao elencar todos os equipamentos de uso Bombeiro Militar, os índices de potência e relação peso/potência demonstram sua importância visto que as viaturas devem possuir capacidade de transitar em vias urbanas ou rurais, em deslocamento ou situações que demandem urgência no atendimento. Neste ponto, cabe destacar que os veículos destinados para utilização na atividade de defesa social, são submetidos a situações de uso severo (segundo classificado pelas próprias montadoras), o que pode acarretar desgaste prematuro, principalmente dos componentes do motor e transmissão, caso as especificações do item não sejam compatíveis ao discriminado.

2.1.14. Direção hidráulica, elétrica ou eletro hidráulica, originais de fábrica. O sistema de direção com mecanismo de auxílio faz com que o cansaço e o desgaste na direção veicular sejam atenuados, além de proporcionar mais agilidade na resposta em manobras e um maior controle direcional do veículo.

2.1.15. Freios com o sistema antitravamento do tipo ABS, com gerenciamento eletrônico integral das rodas; distribuição eletrônica da força de frenagem (EBD); controle de tração e controle de estabilidade. O sistema de freio ABS possibilita maior segurança na direção veicular, em situações de estresse elevado, enquanto o EBD otimiza ainda mais o sistema de frenagem. Quando o sistema ABS identifica a rápida desaceleração do veículo, ou seja, uma frenagem brusca, o comando eletrônico impossibilita o travamento das rodas, diminui a pressão hidráulica no sistema de freio evitando uma derrapagem ou o arraste do veículo, evitando a perda do controle e diminuindo o espaço necessário para realização da frenagem. O sistema EBD, que representa o controle de distribuição da força de frenagem e trabalha junto com o ABS, controla a distribuição da frenagem sobre as rodas individualmente, proporcionando que cada roda sofra força de frenagem diferenciada, de maneira regularmente distribuída, considerando as variações de aderência e tração de cada pneu com o piso. Devido a suspensão elevada do veículo, centro de gravidade alto, o controle eletrônico de estabilidade e tração auxilia o motorista a manter o veículo sob controle mesmo em curvas acentuadas e em alta velocidade.

2.1.16. Sistema de segurança suplementar com no mínimo 02 Air-Bags de série para os ocupantes dos bancos dianteiros, visando proporcionar maior condição de segurança para os bombeiros no caso de acidente, minimizando lesões. Caso o modelo ofertado na proposta tenha mais de 2 air-bags, não poderá ser desativado ou removido para instalação ou adequação de qualquer customização.

2.1.17. Tanque de combustível com capacidade mínima de 75 (setenta e cinco) litros (tolerância de - 5%). Com este volume do tanque garante-se autonomia em tempo razoável. A capacidade mínima foi estabelecida considerando fatores operacionais, como o fato de viaturas policiais necessitarem permanecerem ligadas e com motor em funcionamento por tempo considerável durante operações. Ressalta-se também que, devido a natureza das missões desenvolvidas pelos Bombeiros Militar, há um histórico de distâncias longas entre postos de abastecimento em regiões de difícil acesso, o que demonstra a necessidade de tanques com maior capacidade de armazenamento de combustível.

2.1.18. Capacidade para transporte de 05 (cinco) passageiros, com o motorista, distribuídos em dois nos bancos dianteiros individuais e três no banco traseiro.

2.1.19. Conjunto de rodas em aço, originais do veículo ou fabricadas e instaladas por empresa homologada. Pneus com banda de rodagem mínima de 255 mm, de uso misto (asfalto e/ou estrada de terra - A/T), sendo o estepe ser em roda de aço (caso as 04 rodas sejam de aço), mantendo as dimensões das demais rodas do veículo. O pneu com banda de rodagem mínima de 255 mm garante uma boa estabilidade e controle durante a condução. Rodas deverão na cor original de fábrica. A fabricação dos pneus deverá ser do ano corrente ou, no máximo, no prazo de 15 (quinze) meses contados da data de entrega do veículo.

2.1.20. Será aceito roda de liga leve conforme original de fábrica, no entanto a contratada, em casos recorrentes de trinca ou quebra da roda, devido sua utilização off road, deverá analisar a peça, emitir laudo técnico, em todas as redes de concessionários, e repor a peça num prazo máximo de 20 dias úteis, caso não seja comprovado mal uso. Estepe com roda de liga leve (caso as 04 rodas sejam de liga leve), mantendo as dimensões das demais rodas do veículo.

2.1.21. Dimensões externas mínimas:

- 2.1.22. Comprimento mínimo: 5.110 mm (tolerância de - 5%);
- 2.1.23. Distância entre os eixos mínima: 3.000 mm (com tolerância de - 5%);
- 2.1.24. Largura mínima de 1.800 mm (tolerância de - 5%);
- 2.1.25. Altura mínima de 1.780 mm (tolerância de - 5%);
- 2.1.26. Distância mínima do solo: 200 mm (tolerância de - 5%);
- 2.1.27. Capacidade mínima de carga: 1.000 kg (tolerância de - 5%);
- 2.1.28. Volume mínimo da caçamba: 1.000 l (tolerância de - 5%).

- 2.1.29. As dimensões externas devem ser consideradas do veículo original, sem inclusão de adaptações. Tais parâmetros são capazes de garantir estabilidade e espaço interno ideal.
- 2.1.30. Ar-condicionado de fábrica, integrado frio/quente e com a função desembaçante do para-brisa. O ar-condicionado com a função frio/quente além de garantir aos integrantes da viatura maior conforto ao percorrer longas distâncias; possuir a função de desembaçar o para-brisa.
- 2.1.31. Limpador do para-brisas composto de temporizador e lavador elétrico do para-brisa.
- 2.1.32. Retrovisores externos com ajuste interno elétrico. Pintura das maçanetas na cor do veículo. O comando elétrico garante maior eficiência na regulagem dos retrovisores e a possibilidade de variação na regulagem durante deslocamento ou em situações que exijam celeridade.
- 2.1.33. Tacômetro (conta-giros) de rotações do motor. Importante indicador que permite ao condutor realizar as trocas de marcha na rotação correta, sem dar um sobre giro no motor e aproveitando da melhor forma todas as faixas de torque.
- 2.1.34. Indicador do nível de combustível analógico ou digital. Por informar precisamente como está o nível de combustível, por intermédio da leitura do mesmo o condutor pode antecipar ou prorrogar um abastecimento.
- 2.1.35. Indicador gradual de temperatura do motor, podendo ser analógico ou digital. O motor tem uma faixa de temperatura que é considerada ideal, não devendo estar nem abaixo nem acima do intervalo. As temperaturas muito acima do máximo são prejudiciais ao motor. Este indicador mostra em graus centígrados, por cores ou monocromático com barras de indicação gradual. Interpretar devidamente estas informações importa em maior preservação do motor.
- 2.1.36. Cintos de segurança a todos os passageiros, considerando a lotação completa, sendo os frontais e laterais retráteis de 03 (três) pontos para todos os ocupantes. Este item é compulsório para os veículos nacionais. Os cintos de 03 (três) pontos garantem maior segurança.
- 2.1.37. Bancos dianteiros individuais com regulagem de distância e inclinação do encosto, com apoio para cabeça ajustáveis em altura, e banco traseiro com apoio para cabeça com ou sem regulagem de altura integrados ou acoplados ao banco, na cor do acabamento interno do veículo. Regulagens que garantem aos integrantes do veículo maior ergonomia. Os apoios de cabeça ajustáveis no banco traseiro atuam na função de evitar o "efeito chicote" em caso de acidentes.
- 2.1.38. Bancos com revestimento em couro, original de fábrica, admitindo-se adaptação por empresa autorizada pelo fabricante utilizando material de mesmo modelo, qualidade e fabricante que os originais de fábrica. Ressalta-se que serão aceitos os veículos entregues com bancos de material análogo a couro (Couro Ecológico) desde que seja o mesmo utilizado pela montadora nos demais modelos/versões daquele veículo. Ou seja, o mesmo material que é entregue nos veículos que possuam "Bancos em Couro originais de fábrica" da mesma montadora e são comercializados ao público. Caso o modelo ofertado tenha air-bags nos bancos, não poderá ser desativado ou removido para instalação de capa e/ou adequação de qualquer customização. Nas viaturas policiais é muito constante o embarque e desembarque do veículo muito mais que qualquer outro veículo, além disso, os policiais estão sempre usando cinto de guarnição e armas que causam grande atrito com o banco e conseqüentemente um desgaste prematuro, além de proporcionar uma economia em larga escala para a administração pública evitando serviços de estofamento e que o objeto permaneça parado para manutenção trazendo assim outras perdas.
- 2.1.39. Peito de aço, protetor de cárter, protetor da caixa de câmbio e protetor da caixa de transferência, em aço, de no mínimo 2 mm de espessura, ou conforme original de fábrica, devidamente fixada na parte inferior externa do motor, a qual não deve causar interferência no sistema de absorção de impactos no conjunto motor/transmissão. Será aceito com protetor de cárter em espessura inferior ao estabelecido no Termo de Referência caso seja um item de série do veículo, ou seja, saia da linha de produção equipado com o protetor de cárter naquela proporção. Caso seja necessário a adaptação em empresa homologada pela fabricante para instalação do protetor de cárter, este deverá seguir estritamente o previsto no Termo de Referência em todos os aspectos.
- 2.1.40. Faróis auxiliares de neblina originais de fábrica ou instalado como opcional de fábrica (desde que seja peça genuína do fabricante), admitindo-se adaptação por empresa homologada do fabricante, desde que tal item não seja disponibilizado como original/opcional de fábrica em outra versão do veículo. Os faróis de neblina ajudam bastante para que o motorista enxergue melhor em situações de névoa ou neblina, pois a maior concentração da névoa é abaixo dos faróis principais. Este sistema sendo original de fábrica tem encaixe perfeito e evita problemas na parte elétrica que muitas vezes acontecem quando o sistema não é original de fábrica.
- 2.1.41. Kit multimídia integrado ao painel do veículo, com entrada USB, com GPS, rádio AM/FM, bluetooth, configuração mínima de 4 alto falantes e 2 tweeters, originais do veículo. Os aplicativos (programas) do multimídia poderão ser acessados através de espelhamento com smartphones via bluetooth ou por meio de cabo. Em razão dos constantes deslocamentos nas mais distintas localidades, o Kit multimídia de fábrica com GPS propicia ao condutor o acesso as melhores rotas durante os deslocamentos e maior atenção a direção. Serão aceitos os multimídias que o uso do GPS seja operacionalizado mediante espelhamento de aparelhos smartphones.
- 2.1.42. Tapetes do assoalho de borracha original do veículo, com velcro e/ou presilha na parte inferior para fixação no revestimento do assoalho, admitindo-se adaptação por empresa autorizada pelo fabricante, desde que tal item não seja disponibilizado como original de fábrica em outra versão do veículo. Velcros costurados no tapete com linha de poliamida Nº 40, na cor preta.
- 2.1.43. Demais equipamentos exigidos pelo CONTRAN, assim como em conformidade com o PROCONVE. Principalmente por se tratar de um veículo de uso policial, é indispensável que o veículo disponha de todos os equipamentos obrigatórios.

2.2. ADAPTAÇÕES E ACESSÓRIOS

- 2.2.1. Sistema elétrico com cabeamento, alternador e bateria de 12 V, esta última com fixação em compartimento específico, projetada para suportar vazamentos e/ou vibrações extremas, devendo todo o sistema ser devidamente dimensionado e adequado para poder suportar, de maneira simultânea, todos os equipamentos de comunicação e de sinalização (acústica e visual), que devem ser instalados, considerando os seguintes critérios:
- 2.2.2. O sistema elétrico do veículo (alternador e bateria), deve ser dimensionado para manter ligado o sistema de sinalização visual durante 04 horas consecutivas, com o veículo desligado. Após esse período a bateria deve ter carga suficiente para dar partida no motor, (o teste será realizado na vistoria do protótipo).
- 2.2.3. Caso seja necessário, poderá ser instalada uma bateria extra, em local apropriado.
- 2.2.4. A contratada deverá apresentar balanço energético do veículo e do consumo energético de todos os acessórios instalados no veículo.
- 2.2.5. A bateria deve ter garantia de no mínimo 2 anos, a contar da data de recebimento definitivo do veículo.
- 2.2.6. Revestimento sobre todo o piso (assoalho), resistente com costura dupla, impermeável e lavável, na cor escuro, em material sintético (PVC), preso com velcro no carpete, instalado por baixo das borrachas que envolve o assoalho, cobrindo toda parte da forração original. Velcros costurados com linha poliamida Nº 40 e colados na parte superior do revestimento para fixar os tapetes de borracha. Considerando que as operações são desenvolvidas nos mais diversos tipos de terrenos, muitas vezes em locais com lama, barro e em dias chuvosos, é necessário que seja possível realizar a manutenção com facilidade.
- 2.2.7. Travas elétricas de fechamento e abertura das 04 (quatro) portas, com telecomando acionamento na chave, de modo que as maçanetas deverão permitir abertura imediata por dentro, a qualquer tempo, ainda que estejam travadas, independente de acionamento de qualquer botão. Muitas vezes a abertura interna das portas em alguns veículos é feita por meio do acionamento de um botão no console central. No caso de viaturas de suporte avançado, este mecanismo é inviável pois retarda o tempo de desembarque.

2.2.8. Tampa de combustível contendo a indicação exata sobre o tipo de combustível utilizado, para evitar equívocos quando do abastecimento. Muitos veículos não dispõem desta informação e pode ocorrer um equívoco do responsável pelo abastecimento na hora da escolha do combustível. A simples afixação de etiqueta com a informação do combustível usado no motor se traduz em um importante alerta para o abastecedor, de modo a evitar a colocação de combustível que não seja o preparado para o automóvel.

2.2.9. No mínimo uma tomada interna de 12 V, com tampa, e no mínimo três tomadas USB, com alimentação de 2 Ah; sendo que uma tomada deve ser disposta para os ocupantes do banco traseiro. Alguns equipamentos usados pelos órgãos de segurança pública são alimentados através destas tomadas 12 V.

2.2.10. Iluminação interna da cabine com opção de controle autônomo na luminária, de modo que se possa impedir, ou permitir, o acendimento automático quando da abertura das portas.

2.2.11. Todos os respiros (diferenciais, câmbio e tanque de combustível), deverão ser elevados em uma altura mínima de 800mm, através de tubos metálicos ou mangueiras resistentes, apropriadas para tal instalação. A elevação dos respiros deverão ser originais de fábrica. Caso a fábrica não tenha esse kit na sua linha de montagem, poderão ser instalados alongadores de primeira linha, homologado pela fabricante, sem perda da garantia do veículo.

2.2.12. Engate para reboque traseiro fixo, desenvolvido exclusivamente para o modelo do veículo, parafusado em local projetado para tal no chassi do veículo, com capacidade de tração de acordo Capacidade Máxima de Tração (CMT) do veículo, com tomada elétrica devidamente instalada, com cantos arredondados (podendo ter acabamento em chapa cromada, com ausência de pontas ou superfícies cortantes), com ponto de ancoragem para corrente de segurança, com plaqueta de metal com descritivo técnico, soldada ou rebitada no engate de acordo com a Resolução nº 197/06-Conselho Nacional de Trânsito-CONTRAN, que regulamenta o dispositivo de acoplamento mecânico para reboque em veículos com PBT de até 3.500 kg. A contratada deverá disponibilizar um régua para testar todas as funções da tomada.

2.2.13. Estribos laterais na cor preta, em 02 (duas) peças de aço estruturado, formadas de chapa metálica antiderrapante na parte superior, que deverão ser instaladas sob as portas laterais da viatura, tomando todo o vão entre as caixas das rodas dianteiras e traseiras. Os estribos deverão se projetar lateralmente 50 mm além do alinhamento das caixas das rodas. A fixação das peças deverá ser feita no chassi do veículo, no mínimo em três pontos, devendo suportar até 160 Kg em cada uma (caso a carroceria do veículo tenha 03 pontos reforçados, original de fábrica para instalação destes estribos e suporte o peso dos mesmos e mais 160 kg e suporte vibrações (devido o deslocamento em terreno irregular – Off Road), poderá ser instalado na carroceria após a realização de testes e a fabricante do veículo ateste que tal acessório possa ser instalado sem prejuízo algum ao veículo). A instalação destes estribos tem o objetivo de facilitar o rápido embarque e desembarque das viaturas, além de suportar o peso de um policial equipado, do lado de fora, além de proteger a lateral do veículo.

2.2.14. Para-choque de impulsão (quebra-mato) em aço, fixado do chassi com parafusos passantes e porcas travantes; que abranja somente a altura do para-choque do veículo; dotado de duas barras avançadas na vertical, em aço de no mínimo 7mm de espessura, revestidas com borrachas de no mínimo 20 mm de espessura que absorva pequenos impactos e possibilite empurrar outros veículos sem causar danos na pintura; com duas barras tubulares de cada lado, em aço, de no mínimo 60mm de diâmetro e chapa de no mínimo 4mm, que abranja a frente do para-choque do veículo, com as extremidades dos tubos fechadas/soldadas, com pequena curvatura na extremidades que acompanhe o para-choque do veículo; com furo ou alça (ponto de ancoragem) reforçada de no mínimo 10mm de espessura e no mínimo 35mm de diâmetro, em local projetado para suportar Capacidade Máxima de Tração do Veículo (CMT); todos os parafusos de fixação, porcas travantes e arruelas deverão ser em aço zincado ou com tratamento geoblack com resistência de 1000h ao aparecimento de corrosão do parafuso, com limite de resistência e escoamento de no mínimo 8.8; com tratamento máximo contra corrosão e pintado na cor preta semi-brilhante; sem que seja possível haver qualquer interferência no funcionamento/acionamento (airbag).

2.2.15. Instalação de película de segurança (transparente/incolor) com controle solar, em todos os vidros do veículo, inclusive no pára-brisa. Instalação de películas fume nos vidros laterais e no vidro traseiro (vigia), conforme legislação. A película deve rejeitar 90% (noventa por cento) ou mais da radiação UV e observar a graduação máxima permitida pela Resolução 254/2007-CONTRAN. A aplicação de tais películas, proporcionado aos ocupantes do veículo proteção da radiação UV.

2.2.16. Câmera de ré interligada ao sistema multimídia do veículo, original de fábrica ou instalada como opcional de fábrica (desde que seja peça genuína do fabricante), admitindo-se adaptação por empresa homologada do fabricante, desde que tal item não seja disponibilizado como original/opcional de fábrica em outra versão do veículo.

2.3. EQUIPAMENTOS DE SINALIZAÇÃO E ACÚSTICA

2.3.1. Barra sinalizadora em formato de arco, elíptico ou linear, com comprimento entre 1.000 mm e 1.300 mm, largura entre 250 mm e 500 mm e altura entre 55 mm e 110 mm. A barra deverá ser fixada no rack de teto, através de suporte próprio, fabricado em aço, fixada através de parafusos passantes e porcas travantes, de modo que a barra suporte vibrações e vento conforme a velocidade máxima do veículo (fornecer laudo de teste e ensaios). O formato busca otimizar a visualização da sinalização e o tamanho segue o padrão do mercado para o uso em veículos de urgência e emergência. A estrutura metálica para fixação da barra sinalizadora deve receber tratamento máximo anti corrosão (KTL) e pintura eletrostática na cor na cor preta semi brilhante. Todos os parafusos de fixação, porcas travantes e arruelas deverão ser em aço inox.

2.3.2. Barra sinalizadora com base constituída em ABS (reforçada com perfil de alumínio extrudado), e/ou em policarbonato translúcido e/ou em perfil de alumínio extrudado na cor preta; com cúpula injetada em Policarbonato (com tratamento UV, resistente a impacto e descoloração), com fechamento da cúpula através parafusos e/ou presilhas em aço inox e borracha de vedação. A cúpula poderá ser inteira ou em partes, desde que mantenha o formato solicitado no item 4.1.

2.3.3. Conjunto luminoso composto por, no mínimo 20 refletores, sendo: no mínimo 07 refletores frontais; no mínimo 07 refletores traseiros; cada um destes refletores deverá ser dotado de no mínimo 06 leds; no mínimo 2 refletores laterais em ambos os lados da barra; cada um destes refletores dotado de no mínimo 03 leds por refletor. LEDs nas cores RUBI para iluminação de emergência e cristal para iluminação frontal; todos os LEDs com no mínimo 03 Watts de potência; sendo que a barra tenha no mínimo 120 LEDs; refletores frontais e traseiros maiores, refletores laterais menores, distribuídas equitativamente por toda a extensão da barra, de forma a permitir total visualização em 360° (SAE J845 DE FEV 2019), sem que haja pontos cegos de luminosidade, desde que o "design" do veículo permita. Refletor central dianteiro da barra sinalizadora, devesa possuir LEDs na cor CRISTAL, funcionando também como luz de busca frontal, com botão individual exclusivo no controlador. O refletor central dianteiro poderá ter LEDs intercalados na cor cristal e na cor rubi, de modo que ao acionar a luz de busca frontal acione somente os LEDs de cor CRISTAL, e ao acionar animação de patrulhamento 1 acione apenas os LEDs de cor RUBI (pelo menos uma animação de patrulhamento devesa acionar somente os LEDs de cor RUBI).

2.3.4. Ou conjunto luminoso composto por no mínimo 12 módulos de LEDs, de alto brilho, dotados de lente colimadora difusora, em plástico de engenharia com resistência automotiva e alta visibilidade. Módulos frontais e traseiros com no mínimo 06 LEDs, na cor Rubi e potência mínima de 3W cada LED; um farol frontal (luz de busca frontal), composto de no mínimo um módulo de 03 LEDs, na cor Cristal e potência mínima de 3W cada LED; módulos e LEDs distribuídos equitativamente de forma a permitir total visualização em um ângulo de 360°, sem que haja pontos cegos de luminosidade (SAE J845 DE FEV 2019).

2.3.5. Luzes de beco – dois refletores em LED para luz de beco (luz de busca lateral), composto por no mínimo 14 LEDs de alta intensidade, com potência mínima de 42W, apropriados para instalação externa, resistentes as intempéries e vibrações. Instalado próximo a barra de sinalização do teto, nas laterais, de modo que possibilite o ajuste horizontal e vertical do foco dos refletores. Luz auxiliar de busca, usado em situações de pouca luminosidade para verificar as margens da rodovia sem a necessidade de desembarque dos policiais.

2.3.6. Conjunto luminoso secundário constituído por 04 sinalizadores de LED na cor VERMELHA RUBI; acionados em conjunto com o sistema de sinalização principal; sendo 02 instalados grade dianteira de entrada de ar para o radiador ou para-choque de impulsão (quebra-mato) e 02 instalados na

parte traseira superior da capota de fibra, em local que propicie a propagação da luz, de modo que não fiquem tapados pelas portas traseiras da capota quando abertas.

2.3.7. Cada módulo será composto de no mínimo 03 LEDs e potência mínima de 2 W cada LED. Módulo óptico sólido com lente colimadora, com proteção contra intempéries, apropriado para ser instalado em ambiente externo. Instalados na grade dianteira de entrada de ar para o motor ou para-choque de impulsão (quebra-mato).

2.3.8. O sinalizador visual deverá ser comandado por módulo de controle único, dotado de micro processador ou microcontrolador, que permita a geração de lampejos luminosos de 25 ms a 2 s. O circuito eletrônico deverá gerenciar a corrente elétrica aplicada nos LEDs devendo garantir também a intensidade luminosa dos LEDs, mesmo que o veículo esteja desligado ou em baixa rotação, garantindo assim a eficiência luminosa e a vida útil dos LEDs. O consumo da barra nas funções usuais deverá ser em torno de 05 A e o máximo (com todas as funções possíveis ligadas) não deverá ultrapassar 10 A. Necessário para comandar corretamente o sistema de sinalização sem prejudicar a vida útil das lâmpadas de LEDs.

2.3.9. O controlador dos sinalizadores visual e acústico deverá ser único, permitindo o funcionamento independente de ambos os sistemas, em formato retangular. Os comandos do sistema deverão ser de alta resistência e fácil acionamento do operador, bem como, possuir iluminação das teclas para facilitar visualização noturna e também permitir o desligamento da iluminação das teclas quando necessário. Deverá ser fixado no painel em local específico possibilitando sua operação por ambos os ocupantes da cabina, a critério da Comissão de aprovação do veículo referência. Visa facilitar sua utilização por qualquer bombeiro embarcado nos bancos dianteiros do veículo, sem a necessidade de acender a luz interna. Possuir sistema de atenuador noturno para o sistema de iluminação de emergência, conforme Anexo I-B Painel de Controle.

2.3.10. O equipamento deverá possuir sistema de gerenciamento de carga automático, gerenciando a carga da bateria quando o veículo estiver com o motor desligado desligando o sinalizador se necessário, evitando assim o descarregamento excessivo da bateria e possíveis falhas no acionamento do motor. Muito importante para preservar a bateria e evitar panes elétricas nas viaturas.

2.3.11. O sistema deverá possuir proteção contra inversão de polaridade, altas variações de tensão e transientes, devendo se desligar, preventivamente, quando a tensão exceder valores não propícios. Busca a preservação do sistema de possível queima, o que geraria custos adicionais caso o sistema não for dotado destas proteções.

2.3.12. A licitante vencedora deverá apresentar por ocasião da análise do veículo referência, os seguintes documentos:

2.3.13. Atestado, emitido pelo fabricante das especificações técnicas dos LEDs, que comprove que o produto utilizado na montagem do sistema visual se enquadra na presente especificação.

2.3.14. Laudo emitido por entidade acreditada, que comprove que o sinalizador luminoso principal (teto) a ser fornecido atende as normas SAE J575, SAE J595 E J845, J1113 (em suas últimas versões), da SAE - Society of Automotive Engineers, no que se refere aos ensaios contra vibração, umidade, poeira, corrosão, deformação e fotometria classe 1.

2.3.15. Laudo emitido por entidade acreditada, que comprove que o sinalizador luminoso secundário a ser fornecido atende as normas SAE J575, SAE J595, J845 (em suas últimas versões), da SAE - Society of Automotive Engineers, no que se refere aos ensaios contra vibração, umidade, poeira, corrosão, deformação e fotometria classe 1.

2.3.16. Garantia total de 36 (trinta e seis) meses para os dispositivos de sinalização acústica e visual, incluindo as barras sinalizadoras, refletores, LEDs, circuitos internos, sirene, megafone, farol de busca e demais materiais dos sinalizadores.

2.4. DISPOSITIVO ACÚSTICO

2.4.1. Sirene eletrônica composta de amplificador de no mínimo 100W @ 11Ω (Ohms) e unidade sonofletora única, com, no mínimo, 04 (quatro) tons, que deverá ser instalado no local mais adequado, admitindo-se a instalação junto à barra sinalizadora, com eficiente efeito sonoro à frente do veículo, porém com menor ruído possível na cabine do motorista. Equipamento obrigatório às viaturas de policiamento.

2.4.2. A pressão sonora à frente do veículo deverá atender a uma das situações abaixo:

2.4.3. A pressão sonora não poderá ser inferior a 120 dB. Para a comprovação dessa medida o aparelho utilizado para a aferição deverá ser colocado a 01 (um) metro de distância do driver (unidade sonofletora), a um metro de altura do solo. Para esta medição o driver (unidade sonofletora) deve ser posicionado também a um metro de altura do solo, sem barreiras mecânicas à frente deste (teste de bancada), até a posição do decibelímetro (instrumento de medição); OU

2.4.4. A pressão sonora não poderá ser inferior a 106 dB. Para a comprovação dessa medida o aparelho utilizado para a aferição deverá ser colocado a 01 (um) metro de distância do veículo, e a um metro de altura do solo. Para esta aferição o driver (unidade sonofletora) deve estar instalado na posição que ficará em definitivo na viatura, caso aprovado.

2.4.5. O drive utilizado deverá ser específico para utilização em viaturas, sendo vedada à utilização de drives confeccionados para aplicações musicais. Deverá ainda possuir, no próprio corpo, pontos específicos para a fixação da corneta, não se admitindo a utilização da rosca principal da saída do áudio para tal finalidade. Garantir o bom funcionamento do sistema na utilização policial segundo padrões internacionalmente estabelecidos.

2.4.6. Sistema de megafone conjugado à sirene do item anterior. Necessário para a segurança do militar e para que as ordens emanadas por ele sejam perfeitamente entendidas pelo destinatário.

2.4.7. Os equipamentos não poderão gerar ruídos eletromagnéticos ou qualquer outra forma de sinal, que interfira na recepção dos transceptores (rádios), dentro da faixa de frequência utilizada pelos bombeiros. Determinações da ANATEL.

2.5. SISTEMA DE ILUMINAÇÃO INTERMITENTE AUXILIAR/ESTROBOSCÓPICO

2.5.1. Strobos em LED, de no mínimo 3W cada; em formato cilíndrico ou linear, na cor cristal, sendo cada LED de no mínimo 1W, com no mínimo 05 lampejos distintos; sendo dois na dianteira (na grade de entrada de ar do motor), integrado ao conjunto luminoso secundário e dois na traseira do veículo próximo as lanternas, em local que harmonize com o design da carroceria e otimize a propagação da luz. Strobos/módulos em plástico de engenharia com resistência automotiva e alta visibilidade, com acabamento na cor do veículo ou na cor preta. O local exato de fixação no veículo deverá ser definido pela comissão técnica da DFNSP, antes da instalação no veículo referência, pois depende do modelo do veículo. Luzes auxiliares melhora a visualização das viaturas em situações que exigem a utilização desta iluminação.

2.5.2. O módulo de comando dos sinalizadores auxiliares/estrobos deverá ser independente, instalados em local apropriado, a depender do modelo do veículo. Os strobos deverão ter botões exclusivos no controlador. Busca identificar com facilidade o local de acionamento das luzes e deverão ser selados para evitar contato com umidade e atender ao prazo de garantia previsto no Termo de Referência. Objetiva manter o sistema intacto por mais tempo.

2.5.3. O sistema elétrico do veículo (alternador e bateria), deve ser dimensionado para manter ligado o sistema de sinalização visual durante 04 horas consecutivas, com o veículo desligado. Após esse período a bateria deve ter carga suficiente para dar partida no motor, (o teste será realizado na vistoria do protótipo). A bateria deve ter garantia de no mínimo 2 anos, a contar da data de recebimento definitivo do veículo.

2.6. DO COMPARTIMENTO PARA TRANSPORTE MATERIAIS

- 2.6.1. Capota especial de Fibra de Vidro, apropriada para a atividade dos bombeiros militar, com estrutura reforçada, para suportar a instalação de suporte para transportar escada, macas outros equipamentos, no teto da capota; com portas laterais e traseira, laminada em duas faces, abertura sustentada por dobradiças reforçadas, com duas molas a gás em cada porta e sistema de fechamento com travas duplas.
- 2.6.2. A porta traseira e o lado oposto, com janelas de vidro, com a mesma simetria do vidro vigia do veículo, instalados na fibra através de borracha. O teto da capota deve suportar o trânsito de uma pessoa adulta (100 kg), mais o peso dos equipamentos mencionados anteriormente. Tal exigência é necessária para possibilitar acondicionar e travar os equipamentos no suporte no teto. A capota deve ser fixada ao veículo em no mínimo 6 pontos, com parafusos passantes e porcas travantes. No mínimo duas luminárias instaladas no teto, em sentido longitudinal, totalmente em LED, com chave liga/desliga através pino na porta traseira.
- 2.6.3. A capota deve possuir vedação total, para impedir a penetração de água e poeira. A capota deverá ser pintada na mesma cor do veículo.
- 2.6.4. Revestimento no interior da caçamba (laterais, fundo e tampa traseira) em alumínio lavrado, de no mínimo 2,2 mm de espessura; o assoalho deverá ser uma gaveta de carga deslizante, montada sobre trilhos, que possibilite o deslizamento até ficar rente com a tampa traseira (aberta). A gaveta deverá ter estrutura em aço, sobre trilhos deslizantes, sobreposta com compensado naval e revestido com alumínio lavrado de no mínimo 2,2 mm.
- 2.6.5. A estrutura em aço deverá receber tratamento máximo contra corrosão e pintado na preta. Conforme a imagem abaixo. A gaveta deverá ter a mesma dimensão do assoalho da caçamba (não deixar vão nas laterais e no fundo), com "rodapé" de aproximadamente 150 mm. O assoalho deslizante deverá ter sistema de travamento e destravamento, de fácil acesso, para não permitir o deslizamento quando o veículo estiver em movimento. O assoalho deslizante deverá ser resistente para suportar a carga máxima permitida para a caçamba do veículo, de aproximadamente 1000 kg. Antes da instalação da gaveta, o assoalho da caçamba deverá receber revestimento com poliuretano puro ou poliuréia, com camada de no mínimo 2 mm. Conforme imagens ilustrativas abaixo.
- 2.6.6. Suporte em aço, fixado no teto da capota especial de fibra, para instalação de uma escada extensível de 4 metros de comprimento, uma prancha longa e uma maca cesto de salvamento; com no mínimo 3 pontos de apoio no teto. Possuir sistema de travamento de fácil manejo e acesso, que impeça o deslizamento e soltura dos equipamentos instalados. Estrutura de aço deve receber tratamento máximo contra corrosão, e pintada na cor preta semibrilhante.
- 2.6.7. Para-choques na mesma cor do veículo. Sensor de estacionamento no para-choque traseiro do veículo, original de fábrica ou instalado como opcional de fábrica (desde que seja peça genuína do fabricante), admitindo-se adaptação por empresa homologada pelo fabricante, desde que tal item não seja disponibilizado como original/opcional de fábrica em outra versão do veículo. Resistente a interferências de ruídos eletromagnéticos com identificação de obstáculos próximos ao veículo e aviso sonoro ao motorista quando em marcha ré.
- 2.6.8. Deverá ser entregue com 2 (dois) Cabos para transferência de carga elétrica, de no mínimo 50mm², 120 A e 4000 mm de comprimento, com garras reforçadas com a ponta dos fios soldadas, compatíveis para transferência de carga elétrica. Garras com isolante na cor vermelha para o polo positivo e pretas para o polo negativo.
- 2.6.9. A tampa da caçamba deverá ser original de fábrica, revestida na parte interna com alumínio lavrado de no mínimo 2mm de espessura e 20mm abaixo da borda superior, com acabamento nas bordas para evitar partes cortantes. Na parte superior da tampa deverá ser revestida com poliuréia pura descendo no mínimo 20mm de ambos os lados (interno e externo). Poliuréia pura padrão que corresponde a KS F 4922 resina de poliuréia para impermeabilização, elasticidade e alta dureza.
- 2.6.10. Garantia Total de **24 (vinte e quatro)** meses: para os equipamentos adicionais e acessórios exigidos no edital, incluindo o grafismo padrão exigido.

2.7. PINTURA E GRAFISMO

- 2.7.1. Os veículos deverão ser entregues com a identificação visual (pintura, grafismo e/ou envelopamento) de acordo ao estabelecido por cada órgão contratante, devendo estar previsto na composição do custo a despesa com a personalização.
- 2.7.2. A empresa vencedora deverá compor sua cesta de custos considerando a possibilidade de aplicar a personalização visual de viaturas utilizadas em todo território nacional. É inviável a anexação de todos os grafismos existentes pois o processo contempla tanto as demandas da DFNSP/SENASP, como da DPSP/SENASP e da DIOPI/SEOPI, bem como da DIGES/SEGEN, além de todos os demais órgãos partícipes que correspondem, via de regra, aos 26 Estados e o Distrito Federal, além dos Municípios. Cada estado ou Município apresenta configurações visuais diferentes nas suas instituições de segurança pública, e dentro de cada instituição há um rol diverso de personalizações, o que traz como necessidade precípua que o processo contemple todas as variações apresentadas.
- 2.7.3. A empresa contratada deverá apresentar atestado emitido pelo fabricante das películas autoadesivas, indicado a marca e o modelo do produto utilizado na confecção do grafismo e que ateste a total adequação desse produto às exigências da presente especificação.

3. DO ITEM 11 AO 15 - CAMINHONETE 4X4 - DESCARACTERIZADA

3.1. CARACTERÍSTICAS BÁSICAS DO VEÍCULO

- 3.1.1. Veículo automotor, tipo caminhonete pick-up, montada sob estrutura de chassi, com: carroceria em aço e original de fábrica, compartimentos de passageiros e carga em ambientes separados, pintura original de fábrica ou por empresa homologada com garantia do fabricante, modificado para a utilização em ações de atendimento de suporte avançado, sob a total responsabilidade da empresa fornecedora (Portaria nº 30/2004-INMETRO). Devem possuir também bons índices de aceleração, retomada, velocidade final, estabilidade e força, no intuito de perfazer as principais necessidades das atividades e nos mais variados ambientes.
- 3.1.2. Pintura original de fábrica (sólida, metálica ou perolizada), nas cores de acordo com a solicitação de cada órgão contratante.
- 3.1.3. A Caminhonete se apresenta como o veículo mais adequado aos serviços ostensivos destinados a atividade de Segurança Pública, e, considerando em específico as atividades das Polícias Militares Militar Estaduais, com grandes deslocamentos, em distâncias longas entre postos de abastecimento, ou em situações de rodovias condições precárias de preservação, sem pavimentação regular ou mesmo desprovido de qualquer tipo de calçamento. A configuração proporcionada pelas Caminhonetes permite deslocamentos seguros e a possibilidade de transposição de obstáculos e intempéries ocasionas pelo mau tempo, garante maior resistência às rodovias com precárias condições de preservação, devido a existência de suspensão reforçada com maior distância do solo, maior capacidade de transporte de equipamentos necessários às atividades de suporte avançado, e espaço interno adequado para acomodação dos agentes e seus respectivos armamentos.
- 3.1.4. Data de fabricação/modelo igual ou posterior ao ano da assinatura do contrato. Aquisição de veículo novo de primeiro uso de fábrica e com modelo que a versão seja a mais atualizada, sendo vedado o fornecimento de modelo anterior ao comercializado pela montadora.
- 3.1.5. Vidros das portas com acionamento elétrico, originais de fábrica, com módulo de subida e descida automática de todos os vidros por acionamento remoto na chave do veículo, podendo a instalação do módulo ser realizada por empresa autorizada e homologada pelo fabricante. Caso os vidros traseiros não desçam totalmente, de modo que tenha plena abertura das janelas, tal adequação poderá ser realizada por empresa homologada pelo fabricante, com garantia mínima de 03 (três) anos, podendo ter seus trilhos dos vidros redimensionados para uma abertura total das janelas traseiras. A condição de abertura total do sistema de vidros elétricos é fundamental para atividade fim, visto que proporciona aos agentes plena mobilidade durante as atividades de busca e salvamento, facilita a locomoção e visualização dentro do veículo. Não serão aceitos vidros manuais em nenhuma das portas.

- 3.1.6. Trava elétrica das portas com telecomando na chave do veículo, originais de fábrica admitindo-se adaptação por empresa autorizada pelo fabricante, desde que tal item não seja disponibilizado como original de fábrica em outra versão do veículo.
- 3.1.7. Alarme original de fábrica, admitindo-se adaptação por empresa autorizada pelo fabricante, desde que tal item não seja disponibilizado como original de fábrica em outra versão do veículo.
- 3.1.8. 04 (quatro) portas laterais e 01 (uma) tampa na carroceria com tranca na chave e/ou trava elétrica.
- 3.1.9. Transmissão automática, com opção de trocas de marchas manual na alavanca do câmbio ou na alavanca e volante; com sistema de tração 4x2, 4x4 HIGH/ALTA e 4x4 LOW /BAIXA/REDUZIDA (podendo ser sistema de tração 4x4 permanente - AWD), com acionamento eletrônico ou manual no interior da cabine; opção de bloqueio do diferencial com acionamento do interior da cabine ou acionamento automático sobre demanda; modos de tração que possibilite que o veículo trafegue em estradas sem calçamento - cascalho, lama, aclive acentuado, declive acentuado, pequenos cursos d'água e etc.
- 3.1.10. Só será admitida a oferta de veículo automotor que respeite os termos do Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, da Câmara Nacional de Sustentabilidade - DECOR/CGU/AGU - Abril/2020, e que a fabricante do produto ofertado esteja devidamente cadastrada junto ao Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e/ou Utilizadores de Recursos Ambientais - CTF/APP.
- 3.1.11. Motor à diesel, com turbo compressor e intercooler, garantido mais potência do motor, permitindo o tráfego em regiões com rodovias sem calçamento, com terreno acidentado e transposição por pequenos cursos d'água ou estradas com lama.
- 3.1.12. Potência máxima do motor de no mínimo de 190 cv (tolerância de - 5%), e relação peso/potência de no máximo 12,5 kg/cv. Os parâmetros estabelecidos visam garantir um desempenho mínimo nas atividades desenvolvidas pela Polícia Militar. Para delimitação desses critérios foram considerados fatores internos e externos, como a pluralidade de ocupantes e equipamentos individuais, bem como os materiais de uso coletivo que transportados na carroceria ou em compartimentos com tal fim. Ao elencar todos os equipamentos de uso Policial Militar, os índices de potência e relação peso/potência demonstram sua importância visto que as viaturas devem possuir capacidade de transitar em vias urbanas ou rurais, em deslocamento ou situações que demandem urgência no atendimento. Neste ponto, cabe destacar que os veículos destinados para utilização na atividade de defesa social, são submetidos a situações de uso severo (segundo classificado pelas próprias montadoras), o que pode acarretar desgaste prematuro, principalmente dos componentes do motor e transmissão, caso as especificações do item não sejam compatíveis ao discriminado.
- 3.1.13. Direção hidráulica, elétrica ou eletro hidráulica, originais de fábrica. O sistema de direção com mecanismo de auxílio faz com que o cansaço e o desgaste na direção veicular sejam atenuados, além de proporcionar mais agilidade na resposta em manobras e um maior controle direcional do veículo.
- 3.1.14. Freios com o sistema antitravamento do tipo ABS, com gerenciamento eletrônico integral das rodas; distribuição eletrônica da força de frenagem (EBD); controle de tração e controle de estabilidade. O sistema de freio ABS possibilita maior segurança na direção veicular, em situações de estresse elevado, enquanto o EBD otimiza ainda mais o sistema de frenagem. Quando o sistema ABS identifica a rápida desaceleração do veículo, ou seja, uma frenagem brusca, o comando eletrônico impossibilita o travamento das rodas, diminuindo a pressão hidráulica no sistema de freio evitando uma derrapagem ou o arraste do veículo, evitando a perda do controle e diminuindo o espaço necessário para realização da frenagem. O sistema EBD, que representa o controle de distribuição da força de frenagem e trabalha junto com o ABS, controla a distribuição da frenagem sobre as rodas individualmente, proporcionando que cada roda sofra força de frenagem diferenciada, de maneira regularmente distribuída, considerando as variações de aderência e tração de cada pneu com o piso. Devido a suspensão elevada do veículo, centro de gravidade alto, o controle eletrônico de estabilidade e tração auxilia o motorista a manter o veículo sob controle mesmo em curvas acentuadas e em alta velocidade.
- 3.1.15. Sistema de segurança complementar com no mínimo 02 Air-Bags de série para os ocupantes dos bancos dianteiros, visando proporcionar maior condição de segurança para os policiais militares no caso de acidente, minimizando lesões. Caso o modelo ofertado na proposta tenha mais de 2 air-bags, não poderá ser desativado ou removido para instalação ou adequação de qualquer customização.
- 3.1.16. Tanque de combustível com capacidade mínima de 75 (setenta e cinco) litros (tolerância de - 5%). Com este volume do tanque garante-se autonomia em tempo razoável. A capacidade mínima foi estabelecida considerando fatores operacionais, como o fato de viaturas policiais necessitarem permanecerem ligadas e com motor em funcionamento por tempo considerável durante operações. Ressalta-se também que, devido a natureza das missões desenvolvidas pelos policiais militares, há um histórico de distâncias longas entre postos de abastecimento em regiões de difícil acesso, o que demonstra a necessidade de tanques com maior capacidade de armazenamento de combustível.
- 3.1.17. Capacidade para transporte de 05 (cinco) passageiros, com o motorista, distribuídos em dois nos bancos dianteiros individuais e três no banco traseiro.
- 3.1.18. Conjunto de rodas em liga leve originais do veículo. Pneus com banda de rodagem mínima de 255 mm, de uso misto (asfalto e/ou estrada de terra - A/T). O pneu com banda de rodagem mínima de 255 mm garante uma boa estabilidade e controle durante a condução. Rodas deverão na cor original de fábrica. A fabricação dos pneus deverá ser do ano corrente ou, no máximo, no prazo de 15 (quinze) meses contados da data de entrega do veículo.
- 3.1.19. Roda de liga leve original de fábrica. Pneus com banda de rodagem mínima de 255 mm, de uso misto (asfalto e/ou estrada de terra - A/T). Estepe com roda de liga leve, mantendo as mesmas dimensões das demais rodas do veículo.
- 3.1.20. Dimensões externas mínimas:
- 3.1.21. Comprimento: 5.110 mm (tolerância de - 5%);
 - 3.1.22. Distância entre os eixos: 3.000 mm (com tolerância de - 5%);
 - 3.1.23. Largura mínima de 1.800 mm (tolerância de - 5%);
 - 3.1.24. Altura mínima de 1.780 mm (tolerância de - 5%);
 - 3.1.25. Distância mínima do solo: 200 mm (tolerância de - 5%);
 - 3.1.26. Capacidade mínima de carga: 1.000 kg (tolerância de - 5%);
 - 3.1.27. Volume mínimo da caçamba: 1.000 l (tolerância de - 5%).
- 3.1.28. As dimensões externas devem ser consideradas do veículo original, sem inclusão de adaptações. Tais parâmetros são capazes de garantir estabilidade e espaço interno ideal.
- 3.1.29. Ar-condicionado de fábrica, integrado frio/quente e com a função desembaçante do para-brisa. O ar-condicionado com a função frio/quente além de garantir aos integrantes da viatura maior conforto ao percorrer longas distâncias; possuir a função de desembaçar o para-brisa.
- 3.1.30. Limpador do para-brisas composto de temporizador e lavador elétrico do para-brisa.
- 3.1.31. Retrovisores externos com ajuste interno elétrico. Pintura dos retrovisores e maçanetas na cor do veículo. O comando elétrico garante maior eficiência na regulagem dos retrovisores e a possibilidade de variação na regulagem durante deslocamento ou em situações que exijam celeridade.
- 3.1.32. Tacômetro (conta-giros) de rotações do motor. Importante indicador que permite ao condutor realizar as trocas de marcha na rotação correta, sem dar um sobre giro no motor e aproveitando da melhor forma todas as faixas de torque.
- 3.1.33. Indicador do nível de combustível analógico ou digital. Por informar precisamente como está o nível de combustível, por intermédio da leitura do mesmo o condutor pode antecipar ou prorrogar um abastecimento.
- 3.1.34. Indicador gradual de temperatura do motor, podendo ser analógico ou digital. O motor tem uma faixa de temperatura que é considerada ideal, não devendo estar nem abaixo nem acima do intervalo. As temperaturas muito acima do máximo são prejudiciais ao motor. Este indicador mostra em

graus centígrados, por cores ou monocromático com barras de indicação gradual. Interpretar devidamente estas informações importa em maior preservação do motor.

3.1.35. Cintos de segurança a todos os passageiros, considerando a lotação completa, sendo os frontais e laterais retráteis de 03 (três) pontos para todos os ocupantes. Este item é compulsório para os veículos nacionais. Os cintos de 03 (três) pontos garantem maior segurança.

3.1.36. Bancos dianteiros individuais com regulagem de distância e inclinação do encosto, com apoio para cabeça ajustáveis em altura, e banco traseiro com apoio para cabeça com ou sem regulagem de altura integrados ou acoplados ao banco, na cor do acabamento interno do veículo. Regulagens que garantem aos integrantes do veículo maior ergonomia. Os apoios de cabeça ajustáveis no banco traseiro atuam na função de evitar o "efeito chicote" em caso de acidentes.

3.1.37. Bancos com revestimento em couro, original de fábrica, admitindo-se adaptação por empresa autorizada pelo fabricante utilizando material de mesmo modelo, qualidade e fabricante que os originais de fábrica. Ressalta-se que serão aceitos os veículos entregues com bancos de material análogo a couro (Couro Ecológico) desde que seja o mesmo utilizado pela montadora nos demais modelos/versões daquele veículo. Ou seja, o mesmo material que é entregue nos veículos que possuam "Bancos em Couro originais de fábrica" da mesma montadora e são comercializados ao público. Caso o modelo ofertado tenha air-bags nos bancos, não poderá ser desativado ou removido para instalação de capa e/ou adequação de qualquer customização. Nas viaturas policiais é muito constante o embarque e desembarque do veículo muito mais que qualquer outro veículo, além disso, os policiais estão sempre usando cinto de guarnição e armas que causam grande atrito com o banco e consequentemente um desgaste prematuro, além de proporcionar uma economia em larga escala para a administração pública evitando serviços de estofamento e que o objeto permaneça parado para manutenção trazendo assim outras perdas.

3.1.38. Peito de aço, protetor de cárter, protetor da caixa de câmbio e protetor da caixa de transferência, em aço, de no mínimo 2 mm de espessura, ou conforme original de fábrica; devidamente fixados na parte inferior do veículo, os quais não devem causar interferência no sistema de absorção de impactos no conjunto motor/transmissão. Será aceito protetores em espessura inferior ao estabelecido no Termo de Referência caso seja um item de série do veículo, ou seja, saia da linha de produção equipado com o protetor de cárter naquela proporção.

3.1.39. Faróis auxiliares de neblina originais de fábrica ou instalado como opcional de fábrica (desde que seja peça genuína do fabricante), admitindo-se adaptação por empresa homologada do fabricante, desde que tal item não seja disponibilizado como original/opcional de fábrica em outra versão do veículo. Os faróis de neblina ajudam bastante para que o motorista enxergue melhor em situações de névoa ou neblina, pois a maior concentração da névoa é abaixo dos faróis principais. Este sistema sendo original de fábrica tem encaixe perfeito e evita problemas na parte elétrica que muitas vezes acontecem quando o sistema não é original de fábrica.

3.1.40. Kit multimídia integrado ao painel do veículo, com entrada USB, com GPS, rádio AM/FM, bluetooth, configuração mínima de 4 alto falantes e 2 tweeters, originais do veículo. Os aplicativos (programas) do multimídia poderão ser acessados através de espelhamento com smartphones via bluetooth ou por meio de cabo. Em razão dos constantes deslocamentos nas mais distintas localidades, o Kit multimídia de fábrica com GPS propicia ao condutor o acesso as melhores rotas durante os deslocamentos e maior atenção a direção. Serão aceitos os multimídias que o uso do GPS seja operacionalizado mediante espelhamento de aparelhos smartphones.

3.1.41. Tapetes do assoalho de borracha original do veículo, com velcro e/ou presilha na parte inferior para fixação no revestimento do assoalho, admitindo-se adaptação por empresa autorizada pelo fabricante, desde que tal item não seja disponibilizado como original de fábrica em outra versão do veículo. Velcros costurados no tapete com linha de poliamida Nº 40, na cor preta.

3.1.42. Demais equipamentos exigidos pelo CONTRAN, assim como em conformidade com o PROCONVE. Principalmente por se tratar de um veículo de uso policial, é indispensável que o veículo disponha de todos os equipamentos obrigatórios.

3.2. ADAPTAÇÕES E ACESSÓRIOS

3.2.1. Revestimento sobre todo o piso (assoalho), resistente com costura dupla, impermeável e lavável, na cor preta, em material sintético (PVC), preso com velcro no carpete, instalado por baixo das borrachas que envolve o assoalho, cobrindo toda parte da forração original. Velcros costurados com linha poliamida Nº 40 e colados na parte superior do revestimento para fixar os tapetes de borracha. Considerando que as operações são desenvolvidas em diversas regiões pelo Brasil, muitas vezes em locais com lama, barro e em dias chuvosos, é necessário que seja possível realizar a manutenção com facilidade.

3.2.2. Travas elétricas de fechamento e abertura das 04 (quatro) portas, com telecomando acionamento na chave, de modo que as maçanetas deverão permitir abertura imediata por dentro, a qualquer tempo, ainda que estejam travadas, independente de acionamento de qualquer botão. Muitas vezes a abertura interna das portas em alguns veículos é feita por meio do acionamento de um botão no console central. No caso de viaturas policiais, este mecanismo é inviável pois retarda o tempo de desembarque.

3.2.3. Tampa de combustível contendo a indicação exata sobre o tipo de combustível utilizado, para evitar equívocos quando do abastecimento. Muitos veículos não dispõem desta informação e pode ocorrer um equívoco do responsável pelo abastecimento na hora da escolha do combustível. A simples afixação de etiqueta com a informação do combustível usado no motor se traduz em um importante alerta para o abastecedor, de modo a evitar a colocação de combustível que não seja o preparado para o automóvel.

3.2.4. No mínimo duas tomadas internas de 12 V, com tampas (acendedor de cigarros e outra auxiliar) e no mínimo uma tomada USB. Alguns equipamentos usados pelos órgãos de segurança pública são alimentados através destas tomadas 12 V.

3.2.5. Iluminação interna da cabine com opção de controle autônomo na luminária, de modo que se possa impedir, ou permitir, o acendimento automático quando da abertura das portas. Este sistema proporciona que, em abordagens noturnas, o "efeito surpresa" seja utilizado a favor da força policial. O abordado não terá a percepção da quantidade de policiais e nem de respectivos movimentos.

3.2.6. Sinalizador visual de advertência, tipo COJACK, com no mínimo 10 LEDs, com potencia mínima de 1W cada LED. Sinalizador com cúpula injetada em policarbonato com proteção UV, na cor RUBI, resistente a impactos e descoloração, com base injetada em ABS de alta resistência, com no mínimo 10 LEDs de alto brilho, distribuídos equitativamente ao redor do sinalizador permitindo visualização em ângulo de 360°. Altura máxima de 120 mm, para possibilitar o acondicionamento dentro do porta luvas do veículo; com base imantada e emborrachada, ventosa de borracha para fixação sobre o teto do veículo, com cabo espiralado com boa memória de retorno, com plug para ligação em tomada de 12V, com tensão de 12V e consumo máximo inferior a 1A. Uma tomada de 12V, no painel do veículo, do lado esquerdo, ou na porta dianteira lado esquerdo, para conectar o cabo do cojack.

3.2.7. Engate para reboque traseiro fixo, desenvolvido exclusivamente para o modelo do veículo, parafusado em local projetado para tal no chassi do veículo, com capacidade de tração de acordo Capacidade Máxima de Tração (CMT) do veículo, com tomada elétrica devidamente instalada, com cantos arredondados (podendo ter acabamento em chapa cromada, com ausência de pontas ou superfícies cortantes), com ponto de ancoragem para corrente de segurança, com plaqueta de metal com descritivo técnico, soldada ou rebitada no engate de acordo com a Resolução nº 197/06-Conselho Nacional de Trânsito-CONTRAN, que regulamenta o dispositivo de acoplamento mecânico para reboque em veículos com PBT de até 3.500 kg. A contratada deverá disponibilizar um régua para testar todas as funções da tomada.

3.2.8. Estribos originais de fábrica ou instalado como opcional de fábrica (desde que seja peça genuína do fabricante), admitindo-se adaptação por empresa homologada do fabricante, desde que tal item não seja disponibilizado como original/opcional de fábrica em outra versão do veículo.

3.2.9. Para-choques na mesma cor dor veículo. Sensor de estacionamento no para-choque traseiro do veículo, original de fábrica, admitindo-se adaptação por empresa autorizada pelo fabricante, desde que tal item não seja disponibilizado como original de fábrica em outra versão do veículo. Resistente a interferências de ruídos eletromagnéticos com identificação de obstáculos próximos ao veículo e aviso sonoro ao motorista quando em marcha ré.

3.2.10. Instalação de película de segurança (transparente/incolor) com controle solar, em todos os vidros do veículo, inclusive no para-brisas. Instalação de películas fume nos vidros laterais e no vidro traseiro (vigia), conforme legislação. A película deve rejeitar 90% (noventa por cento) ou mais da radiação UV e observar a graduação máxima permitida pela Resolução 254/2007-CONTRAN. A aplicação de tais películas, proporcionado aos ocupantes do veículo proteção da radiação UV.

3.2.11. Câmera de ré interligada ao sistema multimídia do veículo, original de fábrica ou instalada como opcional de fábrica (desde que seja peça genuína do fabricante), admitindo-se adaptação por empresa homologada do fabricante, desde que tal item não seja disponibilizado como original/opcional de fábrica em outra versão do veículo.

3.2.12. Deverá ser entregue com 2 (dois) Cabos para transferência de carga elétrica, de no mínimo 50mm², 120 A e 4000 mm de comprimento, com garras reforçadas com a ponta dos fios soldadas, compatíveis para transferência de carga elétrica. Garras com isolante na cor vermelha para o polo positivo e pretas para o polo negativo.

3.2.13. Sirene eletrônica composta de amplificador de no mínimo 100 W RMS @ 11Ω (Ohms) e unidade sonofletora única, com, no mínimo, 04 (quatro) tons, que deverá ser instalado no local mais adequado, admitindo-se a instalação junto à barra sinalizadora, com eficiente efeito sonoro à frente do veículo, porém com menor ruído possível na cabine do motorista. Equipamento obrigatório às viaturas de policiamento.

3.2.14. A pressão sonora a frente do veículo deverá ser no mínimo 120 dB (tolerância de 9%). Para a comprovação dessa medida o aparelho utilizado para a aferição deverá ser colocado a 01 (um) metro de distância do veículo, e a um metro de altura do solo. Para esta aferição o driver (unidade sonofletora) deve estar instalado na posição que ficará em definitivo na viatura, caso aprovado.

3.2.15. O drive utilizado deverá ser específico para utilização em viaturas policiais, sendo vedada à utilização de drives confeccionados para aplicações musicais. Deverá ainda possuir, no próprio corpo, pontos específicos para a fixação da corneta, não se admitindo a utilização da rosca principal da saída do áudio para tal finalidade. Garantir o bom funcionamento do sistema na utilização policial segundo padrões internacionalmente estabelecidos.

3.2.16. Sistema de megafone conjugado à sirene do item anterior. O microfone (PTT), deverá ser instalado em local discreto, não fique exposto (console central, porta-luvas, ou outro desde que adequado). Necessário para a segurança do policial e para que as ordens emanadas por ele sejam perfeitamente entendidas pelo destinatário.

3.2.17. A sirene deve ser acionada através de botão (chave liga/desliga), que fique instalada em local discreto e de fácil acesso ao motorista e ao passageiro.

3.2.18. Os equipamentos não poderão gerar ruídos eletromagnéticos ou qualquer outra forma de sinal, que interfira na recepção dos transceptores (rádios), dentro da faixa de frequência utilizada pelas polícias. Determinações da ANATEL.

3.2.19. Garantia total de 36 (trinta e seis) meses para os dispositivos de sinalização acústica e visual.

3.2.20. Garantia Total de 24 (vinte e quatro) meses: para os equipamentos adicionais e acessórios exigidos no edital, incluindo o grafismo padrão exigido;

3.3. PINTURA E GRAFISMO

3.3.1. Os veículos deverão ser entregues nas cores de acordo com a solicitação de cada órgão contratante, na pintura padrão de fábrica.

3.3.2. A empresa contratada deverá apresentar atestado emitido pelo fabricante das películas autoadesivas, indicado a marca e o modelo do produto utilizado que ateste a total adequação desse produto às exigências da presente especificação.

4. DO ITEM 16 AO 25 - SEDAN MÉDIO CARACTERIZADO E DESCARACTERIZADO

4.1. CARACTERÍSTICAS BÁSICAS DO VEÍCULO

4.1.1. Veículo automotor, de passageiros, tipo automóvel sedan, fabricado em monobloco, de aço, original de fábrica, de três volumes, zero-quilômetro de fábrica. Tipo de veículo mais adequado para empenho em atividades de inteligência, investigação e perícia em perímetro urbano e nas regiões metropolitanas, onde a boa condição do asfalto favorece o seu desempenho, pois permitem deslocamento com maior rapidez e agilidade. Deve possuir também bons índices de aceleração, retomada, velocidade final, estabilidade e força, no intuito de perfazer as principais necessidades das atividades e nos mais variados ambientes.

4.1.2. 04 (quatro) portas laterais e 01 (uma) tampa traseira com abertura vertical para cima (porta malas).

4.1.3. Vidros das portas com acionamento elétrico, originais de fábrica, com módulo de subida e descida automática de todos os vidros por acionamento remoto na chave do veículo, podendo a instalação do módulo ser realizada por empresa autorizada e homologada pelo fabricante. Caso os vidros traseiros não desçam totalmente, de modo que tenha plena abertura das janelas, tal adequação poderá ser realizada por empresa homologada pelo fabricante, com as devidas garantias, podendo ter seus trilhos dos vidros redimensionados para uma abertura total das janelas traseiras. A condição de abertura total do sistema de vidros elétricos é fundamental para atividade fim, visto que proporciona aos agentes plena mobilidade durante o patrulhamento e facilita o manejo dos armamentos e equipamentos policiais em conjunto com o manuseio dos vidros. Não serão aceitos vidros manuais em nenhuma das portas.

4.1.4. Compartimento de carga com volume mínimo de 430 litros (tolerância de 5%). Viaturas policiais necessitam de um compartimento de carga compatível com o material que possam ser transportados, tais como: coletes, armamento, munições, filmadoras, rádios comunicadores, etc.

4.1.5. Transmissão automática, sequencial ou CVT, de no mínimo 06 marchas à frente (ou que simule no mínimo 6 marchas) e uma à ré, com opção de trocas de marchas manual (aumentar e reduzir marchas) na alavanca do câmbio ou na alavanca do câmbio e no volante.

4.1.6. Direção hidráulica, elétrica ou eletro-hidráulica, original de fábrica. O sistema de direção hidráulica e seus derivados fazem com que o ato de dirigir seja menos cansativo e desgastante, além de proporcionar rápida resposta em manobras e maior controle direcional do veículo.

4.1.7. Freios com o sistema antitravamento do tipo ABS, com gerenciamento eletrônico integral das rodas; distribuição eletrônica da força de frenagem (EBD); controle de tração e controle de estabilidade. O sistema de freio ABS possibilita maior segurança na direção veicular, em situações de estresse elevado, enquanto o EBD otimiza ainda mais o sistema de frenagem. Quando o sistema ABS identifica a rápida desaceleração do veículo, ou seja, uma frenagem brusca, o comando eletrônico impossibilita o travamento das rodas, diminui a pressão hidráulica no sistema de freio evitando uma derrapagem ou o arraste do veículo, evitando a perda do controle e diminuindo o espaço necessário para realização da frenagem. O sistema EBD, que representa o controle de distribuição da força de frenagem e trabalha junto com o ABS, controla a distribuição da frenagem sobre as rodas individualmente, proporcionando que cada roda sofra força de frenagem diferenciada, de maneira regularmente distribuída, considerando as variações de aderência e tração de cada pneu com o piso.

4.1.8. Sistema de segurança suplementar com no mínimo 02 Air-Bags de série para os ocupantes dos bancos dianteiros, visando proporcionar maior condição de segurança para os policiais no caso de acidente, minimizando lesões. Caso o modelo ofertado na proposta tenha mais de 2 air-bags, não poderá ser desativado ou removido para instalação ou adequação de qualquer customização.

4.1.9. Capacidade para transporte de 05 (cinco) passageiros, com o motorista, distribuídos em dois nos banco dianteiros individuais e três no banco traseiro.

4.1.10. Motor com dupla opção de combustível, álcool e gasolina em qualquer proporção (flex), aspirado com injeção eletrônica direta de combustível ou multiponto, ou com turbocompressor com injeção direta de combustível.

4.1.11. Só será admitida a oferta de veículo automotor que utilize o combustível renovável, inclusive mediante tecnologia "flex", nos termos da Lei nº 9.660, de 1998 e do Guia Nacional de Licitações Sustentáveis - NESLIC – Núcleo Especializado Sustentabilidade, Licitações e Contratos DECOR/CGU/AGU - Abril/2016.

4.1.12. Potência de, no mínimo, 110cv (tolerância de 5%). Este parâmetro foi ajustado considerando a realidade do mercado, sendo possível o pleno preenchimento dos requisitos por sedans de porte compacto, sendo essa potência o mínimo necessário para que a viatura tenha um desempenho mínimo em patrulhamento, considerando que será utilizada por agentes com seus respectivos equipamentos individuais, além daqueles já descritos que usualmente são transportados no porta-malas. Ao elencar todos equipamentos de uso policial, os índices de potência demonstram sua importância visto que as viaturas devem possuir capacidade de acompanhar os demais veículos que transitam nas vias urbanas ou rurais em deslocamento ou situações de operações policiais que demandem acompanhamento tático. Neste ponto, cabe destacar que os veículos destinados para utilização na atividade de segurança pública e defesa social são submetidos a situações de uso severo (segundo classificado pelas próprias montadoras), o que pode acarretar desgaste prematuro, principalmente dos componentes do motor e transmissão, caso as especificações do item não sejam compatíveis ao discriminado.

4.1.13. Capacidade mínima do tanque de 43 litros com tolerância de 5%. Com este volume do tanque garantimos autonomia e tempo de funcionamento considerável, uma vez que por vezes os veículos policiais ficam parados e com motor em funcionamento por horas.

4.1.14. Dimensões externas mínimas:

- 4.1.15. Comprimento mínimo: 4.400 mm (tolerância de - 5%);
- 4.1.16. Distância entre eixos mínima: 2.600 mm (tolerância de - 5%);
- 4.1.17. Largura mínima: 1.720 mm (tolerância de - 5%);
- 4.1.18. Altura mínima: 1.450 mm (tolerância de - 5%).

4.1.19. Estes parâmetros foram ajustados considerando a realidade do mercado, sendo possível o pleno preenchimento dos requisitos por sedans de porte compacto. A distância entre eixos e demais medidas garantem aos integrantes do veículo conforto para longos deslocamentos e facilidade para manuseio de equipamentos policiais, bem como um bom espaço interno. Destaca-se também que uma boa distância entre eixos gera maior estabilidade em curvas de alta velocidade.

4.1.20. Rodas de liga leve, montadas em pneus com dimensões de no mínimo de 185 mm x 55 mm, sendo admitida banda de rodagens e aros maiores, desde que seja original de fábrica. O pneu com banda de rodagem mínima de 185 mm, para o veículo destinado a atividade policial, garante uma boa estabilidade e, no caso de banda de rodagem maior, melhoraria o aspecto segurança. O estepe deverá ser original de fábrica podendo ser em ferro, mas a banda de rodagem deve manter as mesmas características dos demais. Assim como pontuado em tópicos anteriores, este parâmetro foi ajustado considerando a realidade do mercado, sendo possível o pleno preenchimento dos requisitos por sedans de porte compacto. Será aceita a roda de aço desde que seja a mesma roda disposta no veículo conforme a versão ofertada, ou seja, sendo esta a mesma configuração utilizada quando o veículo é comercializado ao público em geral.

4.1.21. A fabricação dos pneus deverá ser do ano corrente ou, no máximo, no prazo de 15 (quinze) meses contados da data de entrega do veículo.

4.1.22. Ar condicionado de fábrica integrado frio/quente e com a função desembaçante do para-brisa. O ar condicionado com a função frio/quente além de garantir aos integrantes da viatura maior conforto, possui a função de desembaçar o para-brisa.

4.1.23. Limpador do para-brisas composto de temporizador e lavador elétrico do para-brisa. A exigência do lavador elétrico faz-se necessária para que não haja necessidade do agente desembarcar do veículo para que seja limpo o para-brisas.

4.1.24. Retrovisores esquerdo e direito com acionamento posicional por comando interno elétrico. Pintura dos retrovisores e maçanetas na cor do veículo. O comando elétrico garante maior eficiência na regulagem dos retrovisores e possibilidade de variação na regulagem durante deslocamento ou em situações que exijam celeridade.

4.1.25. Tacômetro (conta-giros) de rotações do motor. Importante indicador que permite ao condutor realizar as trocas de marcha no regime correto, utilizando a melhor faixa de torque e potência do motor.

4.1.26. Indicador do nível de combustível. Por informar precisamente como está o nível de combustível, por intermédio da leitura do mesmo o condutor pode antecipar ou prorrogar um abastecimento.

4.1.27. Indicador de temperatura de motor. O motor tem uma faixa de temperatura que é considerada ideal, não devendo estar nem abaixo nem acima do intervalo. As temperaturas muito acima do máximo são prejudiciais ao motor. Este indicador mostra em graus centígrados ou por cores. Interpretar devidamente estas informações importa em maior preservação do motor.

4.1.28. Cintos de segurança a todos os passageiros, considerando a lotação completa, sendo os frontais e traseiros, retráteis de 03 (três) pontos para todos ocupantes. Este item é compulsório para os veículos nacionais. Os cintos de 03 (três) pontos garantem maior segurança.

4.1.29. Sistema de abertura da tampa do porta-malas com acionamento interno pelo motorista. Importante para que o motorista não precise desembarcar nem desligar o veículo para retirar algum material do porta-malas, otimizando o trabalho policial e o motorista continue a postos para outras ações. Iluminação no porta-malas com acendimento automático na abertura da tampa traseira.

4.1.30. Bancos dianteiros individuais com regulagem de distância e inclinação do encosto, com apoio para cabeça ajustáveis em altura, e banco traseiro com apoio para cabeça com ou sem regulagem de altura integrados ou acoplados ao banco em todos os assentos, na cor do acabamento interno do veículo. Regulagens que garantem aos integrantes do veículo maior ergonomia. Os apoios de cabeça ajustáveis no banco traseiro atuam na função de evitar o "efeito chicote" em caso de acidentes.

4.1.31. Bancos com revestimento em couro, original de fábrica, admitindo-se adaptação por empresa autorizada pelo fabricante utilizando material de mesmo modelo, qualidade e fabricante que os originais de fábrica. Ressalta-se que serão aceitos os veículos entregues com bancos de material análogo a couro (Couro Ecológico) desde que seja o mesmo utilizado pela montadora nos demais modelos/versões daquele veículo. Ou seja, o mesmo material que é entregue nos veículos que possuem "Bancos em Couro originais de fábrica" da mesma montadora e são comercializados ao público. Caso o modelo ofertado tenha air-bags nos bancos, não poderá ser desativado ou removido para instalação de capa e/ou adequação de qualquer customização. Nas viaturas policiais é muito constante o embarque e desembarque do veículo muito mais que qualquer outro veículo, além disso, os policiais estão sempre usando cinto de guarnição e armas que causam grande atrito com o banco e conseqüentemente um desgaste prematuro, além de proporcionar uma economia em larga escala para a administração pública evitando serviços de estofamento e que o objeto permaneça parado para manutenção trazendo assim outras perdas.

4.1.32. Grade protetora do motor/cárter em aço com, no mínimo, 2 mm de espessura, ou conforme original de fábrica, devidamente fixada na parte inferior externa do motor, a qual não deve causar interferência no sistema de absorção de impactos no conjunto motor/transmissão. Será aceito com protetor de cárter em espessura inferior ao estabelecido no Termo de Referência caso seja um item de série do veículo, ou seja, saia da linha de produção equipado com o protetor de cárter naquela proporção. Caso seja necessário a adaptação em empresa homologada pela fabricante para instalação do protetor de cárter, este deverá seguir estritamente o previsto no Termo de Referência em todos os aspectos.

4.1.33. Sistema adicional de luz de parada (brake light), com objetivo de facilitar a visualização dos motoristas que conduzem veículos a retaguarda da viatura, visto que quando acionando o sistema de freio a luz é acendida e demonstra a intenção de frenagem da viatura.

4.1.34. Faróis de neblina originais de fábrica, admitindo-se adaptação por empresa autorizada pelo fabricante, desde que tal item não seja disponibilizado como original de fábrica em outra versão do veículo.

4.1.35. Tapetes do assoalho de borracha original do veículo, com velcro e/ou presilha na parte inferior para fixação no revestimento do assoalho, admitindo-se adaptação por empresa autorizada pelo fabricante, desde que tal item não seja disponibilizado como original de fábrica em outra versão do veículo. Velcros costurados no tapete com linha de poliamida Nº 40, na cor preta.

4.1.36. Deverá possuir todos os demais equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN e em conformidade com o PROCONVE. Principalmente por se tratar de uma viatura policial, é imprescindível que o veículo disponha de todos os equipamentos obrigatórios.

4.1.37. Só será admitida a oferta de veículo automotor que atenda aos limites máximos de emissão de poluentes provenientes do escapamento fixados no âmbito do Programa de Controle da Poluição do Ar por Veículos Automotores – PROCONVE, conforme Resoluções CONAMA nº 18, de 06/05/1986, complementações e alterações supervenientes, conforme Guia Nacional de Licitações Sustentáveis - NESLIC – Núcleo Especializado Sustentabilidade, Licitações e Contratos DECOR/CGU/AGU - Abril/2016.

4.1.38. Só será admitida a oferta de veículo automotor que atenda aos limites máximos de ruídos fixados nas Resoluções CONAMA nº 1, de 11/02/1993, n. 08/1993, n. 17/1995, nº 272/2000 e n. 242/1998 e legislação superveniente e correlata, conforme Guia Nacional de Licitações Sustentáveis - NESLIC – Núcleo Especializado Sustentabilidade, Licitações e Contratos DECOR/CGU/AGU - Abril/2016.

4.2. ADAPTAÇÕES E ACESSÓRIOS

4.2.1. Revestimento sobre todo o piso (assoalho), resistente com costura dupla, impermeável e lavável, na cor escuro, em material sintético (PVC), preso com velcro no carpete, instalado por baixo das borrachas que envolve o assoalho, cobrindo toda parte da forração original. Velcros costurados com linha poliamida Nº 40 e colados na parte superior do revestimento para fixar os tapetes de borracha. Considerando que as operações são desenvolvidas nos mais diversos tipos de terrenos, muitas vezes em locais com lama, barro e em dias chuvosos, é necessário que seja possível realizar a manutenção com facilidade.

4.2.2. Travas elétricas de fechamento e abertura das 04 (quatro) portas, com telecomando acionamento na chave, de modo que as maçanetas deverão permitir abertura imediata por dentro, a qualquer tempo, ainda que estejam travadas, independente de acionamento de qualquer botão. Muitas vezes a abertura interna das portas em alguns veículos é feita por meio do acionamento de um botão no console central. No caso de viaturas policiais, este mecanismo é inviável pois retarda o tempo de desembarque.

4.2.3. No mínimo duas tomadas internas de 12 V, com tampas (acendedor de cigarros e outra auxiliar) e no mínimo uma tomada USB. Alguns equipamentos usados pelos órgãos de segurança pública são alimentados através destas tomadas 12 V.

4.2.4. Para-choques na mesma cor do veículo. Sensor de estacionamento no para-choque traseiro do veículo, original de fábrica, admitindo-se adaptação por empresa autorizada pelo fabricante, desde que tal item não seja disponibilizado como original de fábrica em outra versão do veículo. Resistente a interferências de ruídos eletromagnéticos com identificação de obstáculos próximos ao veículo e aviso sonoro ao motorista quando em marcha ré.

4.2.5. Iluminação interna da cabine com opção de controle autônomo na luminária, de modo que se possa impedir, ou permitir, o acendimento automático quando da abertura das portas. Este sistema proporciona que, em abordagens noturnas, o “efeito surpresa” seja utilizado a favor da força policial. O abordado não terá a percepção da quantidade de policiais e nem de respectivos movimentos.

4.2.6. Instalação de película de segurança (transparente/incolor) com controle solar, em todos os vidros do veículo, inclusive no para-brisas. Instalação de películas fume nos vidros laterais e no vidro traseiro (vigia), conforme legislação. A película deve rejeitar 90% (noventa por cento) ou mais da radiação UV e observar a graduação máxima permitida pela Resolução 254/2007-CONTRAN. A aplicação de tais películas, proporcionado aos ocupantes do veículo proteção da radiação UV.

4.2.7. Deverá ser entregue com 2 (dois) Cabos para transferência de carga elétrica, de no mínimo 20 mm (25mm² e 750 V) 4000 mm de comprimento, com garras reforçadas com a ponta dos fios soldadas, compatíveis para transferência de carga elétrica. Garras com isolante na cor vermelha para o polo positivo e pretas para o polo negativo.

4.3. DISPOSITIVO ACÚSTICO:

4.3.1. Sirene eletrônica composta de amplificador de no mínimo 100W @ 11Ω (Ohms), e unidade sonofletora única, com, no mínimo, 04 (quatro) tons, exclusivo para veículo policial (viatura), que deverá ser instalado no local mais adequado, com eficiente efeito sonoro à frente do veículo, com altura mínima do solo de 600 mm (tolerância de 20%), com menor ruído possível na cabine do motorista; equipamento obrigatório às viaturas de policiamento.

4.3.2. A pressão sonora à frente do veículo deverá atender a uma das situações abaixo, necessário para que a viatura seja percebida por outros condutores que estejam muitos veículos à sua frente:

4.3.3. A pressão sonora não poderá ser inferior a 120 db. Para a comprovação dessa medida o aparelho utilizado para a aferição deverá ser colocado a 01 (um) metro de distância do driver (unidade sonofletora), a um metro de altura do solo. Para esta medição o driver (unidade sonofletora) deve ser posicionado também a um metro de altura do solo, sem barreiras mecânicas à frente deste, até a posição do decibelímetro (teste de bancada); OU

4.3.4. A pressão sonora não poderá ser inferior a 106 db. Para a comprovação dessa medida o aparelho utilizado para a aferição deverá ser colocado a 01 (um) metro de distância do veículo, e a um metro de altura do solo. Para esta medição o driver (unidade sonofletora) deve estar instalado na posição que ficará em definitivo na viatura, caso aprovado.

4.3.5. O drive utilizado deverá ser específico para utilização em viaturas policiais, sendo vedada à utilização de drivers confeccionados para aplicações musicais. Deverá ainda possuir, no próprio corpo, pontos específicos para a fixação da corneta, não se admitindo a utilização da rosca principal da saída do áudio para tal finalidade.

4.3.6. Sistema de megafone com potência de no mínimo 30 W RMS, com interligação auxiliar de áudio com o rádio transceptor, resposta de frequência de 300 a 3000 Hz e pressão sonora a 01 (um) metro de no mínimo 100 db. Necessário para a segurança do policial e para que as ordens emanadas por ele sejam perfeitamente entendidas pelo destinatário.

4.3.7. Para veículo Descaracterizado: Sistema de megafone conjugado à sirene do item anterior. O microfone (PTT), deverá ser instalado em local discreto, que não fique exposto (console central, porta-luvas, ou outro adequado). Necessário para a segurança do policial e para que as ordens emanadas por ele sejam perfeitamente entendidas pelo destinatário. A sirene deve ser acionada através de botão (chave liga/desliga), que fique instalada em local discreto e de fácil acesso ao motorista e ao passageiro.

4.3.8. Os equipamentos não poderão gerar ruídos eletromagnéticos ou qualquer outra forma de sinal, que interfira na recepção dos transceptores (rádios), dentro da faixa de frequência utilizada pelas polícias. Determinações da ANATEL.

4.4. SISTEMA DE SINALIZAÇÃO VISUAL - ITEM 16 AO 20 "CARACTERIZADO"

4.4.1. EQUIPAMENTOS DE SINALIZAÇÃO VISUAL

4.4.2. Barra sinalizadora em formato de arco, elíptico ou linear, com comprimento entre 1.000 mm e 1.300 mm, largura entre 250 mm e 500 mm e altura entre 55 mm e 110 mm. A barra deverá ser fixada no teto, através de suporte próprio, fabricado em aço, fixada através de parafusos passantes e

porcas travantes, de modo que a barra suporte vibrações e vento conforme a velocidade máxima do veículo (fornecer laudo de teste e ensaios). O formato busca otimizar a visualização da sinalização e o tamanho segue o padrão do mercado para o uso em veículos de urgência e emergência. A estrutura metálica para fixação da barra sinalizadora deve receber tratamento máximo anti corrosão (KTL) e pintura eletrostática na cor na preta semi brilhante. Todos os parafusos de fixação, porcas travantes e arruelas deverão ser em aço inox.

4.4.3. Barra sinalizadora com base constituída em ABS (reforçada com perfil de alumínio extrudado), e/ou em policarbonato translúcido e/ou em perfil de alumínio extrudado na cor preta; com cúpula injetada em Policarbonato (com tratamento UV, resistente a impacto e descoloração), com fechamento da cúpula através parafusos e/ou presilhas em aço inox e borracha de vedação. A cúpula poderá ser inteiriça ou em partes, desde que mantenha o formato solicitado no item 4.1.

4.4.4. Conjunto luminoso composto por, no mínimo 20 refletores, sendo: no mínimo 07 refletores frontais; no mínimo 07 refletores traseiros; cada um destes refletores deverá ser dotado de no mínimo 06 leds; no mínimo 2 refletores laterais em ambos os lados da barra; cada um destes refletores dotado de no mínimo 03 leds por refletor. LEDs nas cores RUBI para iluminação de emergência e cristal para iluminação frontal; todos os LEDs com no mínimo 03 Watts de potência; sendo que a barra tenha no mínimo 120 LEDs; refletores frontais e traseiras maiores, refletores laterais menores, distribuídas equitativamente por toda a extensão da barra, de forma a permitir total visualização em 360° (SAE J845 DE FEV 2019), sem que haja pontos cegos de luminosidade, desde que o "design" do veículo permita. Refletor central dianteiro da barra sinalizadora, deverá possuir LEDs na cor CRISTAL, funcionando também como luz de busca frontal, com botão individual exclusivo no controlador. O refletor central dianteiro poderá ter LEDs intercalados na cor cristal e na cor rubi, de modo que ao acionar a luz de busca frontal acione somente os LEDs de cor CRISTAL, e ao acionar animação de patrulhamento 1 acione apenas os LEDs de cor RUBI (pelo menos uma animação de patrulhamento deverá acionar somente os LEDs de cor RUBI).

4.4.5. Ou conjunto luminoso composto por no mínimo 12 módulos de LEDs, de alto brilho, dotados de lente colimadora difusora, em plástico de engenharia com resistência automotiva e alta visibilidade. Módulos frontais e traseiros com no mínimo 06 LEDs, na cor Rubi e potência mínima de 3W cada LED; um farol frontal (luz de busca frontal), composto de no mínimo um módulo de 03 LEDs, na cor Cristal e potência mínima de 3W cada LED; módulos e LEDs distribuídos equitativamente de forma a permitir total visualização em um ângulo de 360°, sem que haja pontos cegos de luminosidade (SAE J845 DE FEV 2019).

4.4.6. Luzes de beco – dois refletores em LED para luz de beco (luz de busca lateral), composto por no mínimo 14 LEDs de alta intensidade, com potência mínima de 42W, apropriados para instalação externa, resistentes as intempéries e vibrações. Instalado próximo a barra de sinalização do teto, nas laterais, de modo que possibilite o ajuste horizontal e vertical do foco dos refletores. Luz auxiliar de busca, usado em situações de pouca luminosidade para verificar as margens da rodovia sem a necessidade de desembarque dos policiais.

4.4.7. Conjunto luminoso secundário constituído por 04 sinalizadores de LED na cor VERMELHA RUBI; acionados em conjunto com o sistema de sinalização principal; sendo 02 instalados grade dianteira de entrada de ar para o radiador e 02 instalados na parte traseira do veículo em local que propicie a propagação da luz. Cada módulo será composto de no mínimo 06 LEDs e potência mínima de 1 W cada LED. Módulo óptico sólido com lente colimadora, com proteção contra intempéries, apropriado para ser instalado em ambiente externo.

4.4.8. Cada módulo será composto de no mínimo 03 LEDs e potência mínima de 2 W cada LED. Módulo óptico sólido com lente colimadora, com proteção contra intempéries, apropriado para ser instalado em ambiente externo. Instalados na grade dianteira de entrada de ar para o motor ou para-choque de impulsão (quebra-mato).

4.4.9. O sinalizador visual deverá ser comandado por módulo de controle único, dotado de micro processador ou microcontrolador, que permita a geração de lampejos luminosos de 25 ms a 2 s. O circuito eletrônico deverá gerenciar a corrente elétrica aplicada nos LEDs devendo garantir também a intensidade luminosa dos LEDs, mesmo que o veículo esteja desligado ou em baixa rotação, garantindo assim a eficiência luminosa e a vida útil dos LEDs. O consumo da barra nas funções usuais deverá ser em torno de 05 A e o máximo (com todas as funções possíveis ligadas) não deverá ultrapassar 10 A. Necessário para comandar corretamente o sistema de sinalização sem prejudicar a vida útil das lâmpadas de LEDs.

4.4.10. O controlador dos sinalizadores visual e acústico deverá ser único, permitindo o funcionamento independente de ambos os sistemas, em formato retangular. Os comandos do sistema deverão ser de alta resistência e fácil acionamento do operador, bem como, possuir iluminação das teclas para facilitar visualização noturna e também permitir o desligamento da iluminação das teclas quando necessário. Deverá ser fixado no painel em local específico possibilitando sua operação por ambos os ocupantes da cabina, a critério da Comissão de aprovação do veículo referência. Visa facilitar sua utilização por qualquer policial embarcado nos bancos dianteiros do veículo, sem a necessidade de acender a luz interna. Conforme Anexo I-B Painel de Controle.

4.4.11. O equipamento deverá possuir sistema de gerenciamento de carga automático, gerenciando a carga da bateria quando o veículo estiver com o motor desligado desligando o sinalizador se necessário, evitando assim o descarregamento excessivo da bateria e possíveis falhas no acionamento do motor. Muito importante para preservar a bateria e evitar panes elétricas nas viaturas.

4.4.12. O sistema deverá possuir proteção contra inversão de polaridade, altas variações de tensão e transientes, devendo se desligar, preventivamente, quando a tensão exceder valores não propícios. Busca a preservação do sistema de possível queima, o que geraria custos adicionais caso o sistema não for dotado destas proteções.

4.4.13. A licitante vencedora deverá apresentar por ocasião da análise do veículo referência, os seguintes documentos:

4.4.14. Atestado, emitido pelo fabricante das especificações técnicas dos LEDs, que comprove que o produto utilizado na montagem do sistema visual se enquadra na presente especificação.

4.4.15. Laudo emitido por entidade acreditada, que comprove que o sinalizador luminoso principal (teto) a ser fornecido atende as normas SAE J575, SAE J595 E J845, J1113 (em suas últimas versões), da SAE - Society of Automotive Engineers, no que se refere aos ensaios contra vibração, umidade, poeira, corrosão, deformação e fotometria classe 1.

4.4.16. Laudo emitido por entidade acreditada, que comprove que o sinalizador luminoso secundário a ser fornecido atende as normas SAE J575, SAE J595, J845 (em suas últimas versões), da SAE - Society of Automotive Engineers, no que se refere aos ensaios contra vibração, umidade, poeira, corrosão, deformação e fotometria classe 1.

4.4.17. Garantia total de 36 (trinta e seis) meses para os dispositivos de sinalização acústica e visual, incluindo as barras sinalizadoras, refletores, LEDs, circuitos internos, sirene, megafone, farol de busca e demais materiais dos sinalizadores.

4.4.18. SISTEMA DE ILUMINAÇÃO INTERMITENTE AUXILIAR/ESTROBOSCÓPICO

4.4.19. Strobos em LED, de no mínimo 3W cada; em formato cilíndrico ou linear, na cor cristal, sendo cada LED de no mínimo 1W, com no mínimo 05 lampejos distintos; sendo dois na dianteira (na grade de entrada de ar do motor) e dois na traseira do veículo próximo as lanternas, em local que harmonize com o design da carroceria e otimize a propagação da luz. Strobos/módulos em plástico de engenharia com resistência automotiva e alta visibilidade, com acabamento na cor do veículo ou na cor preta. O local exato de fixação no veículo deverá ser definido pela comissão técnica da DFNSP, antes da instalação no veículo referência, pois depende do modelo do veículo. Luzes auxiliares melhora a visualização das viaturas em situações que exigem a utilização desta iluminação.

4.4.20. O modulo de comando dos sinalizadores auxiliares/estrobos deverá ser independente, instalados em local apropriado, a depender do modelo do veículo. Os strobos deverão ter botões exclusivos no controlador. Busca identificar com facilidade o local de acionamento das luzes e deverão ser selados para evitar contato com umidade e atender ao prazo de garantia previsto no Termo de Referência. Objetiva manter o sistema intacto por mais tempo.

4.4.21. O sistema elétrico do veículo (alternador e bateria), deve ser dimensionado para manter ligado o sistema de sinalização visual durante 04 horas consecutivas, com o veículo desligado. Após esse período a bateria deve ter carga suficiente para dar partida no motor, (o teste será realizado na

vistoria do protótipo). A bateria deve ter garantia de no mínimo 2 anos, a contar da data de recebimento definitivo do veículo.

4.5. **SISTEMA DE SINALIZAÇÃO VISUAL - ITEM 21 AO 25 "DESCARACTERIZADO"**

4.5.1. Sinalizador visual de advertência, tipo COJACK, com no mínimo 10 LEDs, com potencia mínima de 1W cada LED. Sinalizador com cúpula injetada em policarbonato com proteção UV, na cor RUBI, resistente a impactos e descoloração, com base injetada em ABS de alta resistência, com no mínimo 10 LEDs de alto brilho, distribuídos equitativamente ao redor do sinalizador permitindo visualização em ângulo de 360°. Altura máxima de 120 mm, para possibilitar o acondicionamento dentro do porta luvas do veículo; com base imantada e emborrachada, ventosa de borracha para fixação sobre o teto do veículo, com cabo espiralado com boa memória de retorno, com plug para ligação em tomada de 12V, com tensão de 12V e consumo máximo inferior a 1A. Uma tomada de 12V, no painel do veículo, do lado esquerdo, ou na porta dianteira lado esquerdo, para conectar o cabo do cojack.

4.5.2. Uma tomada de 12V, no painel do veículo, do lado esquerdo, ou na porta dianteira lado esquerdo, para conectar o cabo do cojack.

4.6. **PINTURA E GRAFISMO I - ITEM 16 AO 20 "CARACTERIZADO"**

4.6.1. Os veículos deverão ser entregues com a identificação visual (pintura, grafismo e/ou envelopamento) de acordo ao estabelecido por cada órgão contratante, devendo estar previsto na composição do custo a despesa com a personalização.

4.6.2. Pintura original de fábrica (sólida, metálica ou perolizada), nas cores de acordo com a solicitação de cada órgão contratante.

4.6.3. A empresa vencedora deverá compor sua cesta de custos considerando a possibilidade de aplicar a personalização visual de viaturas utilizadas em todo território nacional. É inviável a anexação de todos os grafismos existentes pois o processo contempla tanto as demandas da DFNSP/SENASP, como da DPSP/SENASP e da DIOPI/SEOP, bem como da DIGES/SEGEN, além de todos os demais órgãos partícipes que correspondem, via de regra, aos 26 Estados e o Distrito Federal, além dos Municípios. Cada estado ou Município apresenta configurações visuais diferentes nas suas instituições de segurança pública, e dentro de cada instituição há um rol diverso de personalizações, o que traz como necessidade precípua que o processo contemple todas as variações apresentadas.

4.6.4. A empresa contratada deverá apresentar atestado emitido pelo fabricante das películas autoadesivas, indicado a marca e o modelo do produto utilizado na confecção do grafismo e que ateste a total adequação desse produto às exigências da presente especificação.

4.7. **PINTURA E GRAFISMO II - ITEM 21 AO 25 "DESCARACTERIZADO"**

4.7.1. Os veículos deverão ser entregues nas cores de acordo com a solicitação de cada órgão contratante, na pintura padrão de fábrica.

4.7.2. Pintura original de fábrica (sólida, metálica ou perolizada), nas cores de acordo com a solicitação de cada órgão contratante (cores mais utilizadas do mercado).

4.7.3. A empresa contratada deverá apresentar atestado emitido pelo fabricante das películas autoadesivas, indicado a marca e o modelo do produto utilizado que ateste a total adequação desse produto às exigências da presente especificação.

5. **DO ITEM 26 AO 30 - VEÍCULO UTILITÁRIO ESPORTIVO COMPACTO (SUV) - DESCARACTERIZADO**

5.1. **CARACTERÍSTICAS BÁSICAS DO VEÍCULO**

5.1.1. Capacidade para 5 passageiros;

5.1.2. Aquisição de veículo novo de primeiro uso de fábrica e com modelo que a versão seja a mais atualizada, sendo vedado o fornecimento de modelo anterior ao comercializado pela montadora.

5.1.3. Motor flex;

5.1.4. Câmbio manual;

5.1.5. Ar-condicionado original de fábrica;

5.1.6. Todos Vidros das portas com acionamento elétrico, originais de fábrica, com módulo de subida e descida automática de todos os vidros por acionamento remoto na chave do veículo, podendo a instalação do módulo ser realizada por empresa autorizada e homologada pelo fabricante;

5.1.7. Trava elétrica das portas com telecomando na chave do veículo, originais de fábrica admitindo-se adaptação por empresa autorizada pelo fabricante, desde que tal item não seja disponibilizado como original de fábrica em outra versão do veículo (sendo os comandos na chave do veículo).

5.1.8. Potência máxima do motor de no mínimo 120cv (tolerância de 5%), a gasolina ou dupla opção de combustível, álcool e gasolina em qualquer proporção (flex). A configuração exposta leva em consideração os parâmetros mínimo necessários para que o veículo tenha um desempenho adequado em deslocamentos com pluralidade de ocupantes, acompanhados dos seus respectivos equipamentos, além do uso esporádico da carroceria para transporte de carga, por exemplo os objetos recolhidos pelas equipes dos conselhos tutelares;

5.1.9. Capacidade mínima do tanque de 43 litros com tolerância de 5%. Com este volume do tanque garante-se autonomia em tempo razoável, considerando que, em regra, os veículos são abastecidos em rede credenciada junto ao respectivo órgão, a capacidade exigida permite que mesmo após deslocamentos longos o veículo permanece com capacidade de locomoção, visto que em muitas situações se torna inviável o abastecimento em cidades distintas da originária, inviabilizando ou retardando as atividades;

5.1.10. Compartimento de carga com volume mínimo de 306 litros, considerando a frequente necessidade de utilização da mala para transporte de equipamentos das equipes ou objetos diversos, tendo em vista as situações de possibilidade de emprego do veículo;

5.1.11. Freios com ABS e gerenciamento eletrônico de tração e estabilidade, originais de fábrica;

5.2. **DIMENSÕES EXTERNAS MÍNIMAS**

5.2.1. Comprimento mínimo: 4.200 mm (tolerância de - 5%);

5.2.2. Distância entre eixos mínima: 2.500 mm (tolerância de - 5%);

5.2.3. Largura mínima: 1.700 mm (tolerância de - 5%);

5.2.4. Altura mínima: 1.550 mm (tolerância de - 5%).

5.2.5. As dimensões externas devem ser consideradas do veículo original, sem inclusão de adaptações. Tais parâmetros são capazes de garantir estabilidade e espaço interno ideal para as situações de emprego do veículo, sem com isso incorrer em direcionamento ou restrição do mercado.

5.3. **ACESSÓRIOS**

- 5.3.1. Desembaçador de vidro traseiro. Igualmente importante, pois garante que o vidro seja desembaçado e melhora consideravelmente a visibilidade do vidro traseiro;
- 5.3.2. Limpador com temporizador de no mínimo 3 (três) velocidades e lavador elétrico do para-brisa dianteiro;
- 5.3.3. Espelhos retrovisores esquerdo e direito externos com comando interno mecânico ou elétrico;
- 5.3.4. Grade protetora do motor/cárter em aço com, no mínimo, 2 mm de espessura, ou conforme original de fábrica, devidamente fixada na parte inferior externa do motor, a qual não deve causar interferência no sistema de absorção de impactos no conjunto motor/transmissão. Será aceito com protetor de cárter em espessura inferior ao estabelecido no Termo de Referência caso seja um item de série do veículo, ou seja, saia da linha de produção equipado com o protetor de cárter naquela proporção. Caso seja necessário a adaptação em empresa homologada pela fabricante para instalação do protetor de cárter, este deverá seguir estritamente o previsto no Termo de Referência em todos os aspectos.
- 5.3.5. Para-choques (dianteiro e traseiro), retrovisores e maçanetas das portas, pintados na mesma cor do veículo;
- 5.3.6. Rodas de liga leve, podendo o estepe ser em roda de ferro. Será aceita a roda de aço desde que seja a mesma roda disposta no veículo conforme a versão ofertada, ou seja, sendo esta a mesma configuração utilizada quando o veículo é comercializado ao público em geral.
- 5.3.7. Sistema de segurança suplementar com no mínimo 02 "Air-Bags" de série para os ocupantes dos bancos dianteiros, de modo a garantir a integridade dos passageiros que utilizarão o veículo;
- 5.3.8. Cintos de segurança para todos os passageiros, considerando sua lotação completa, retráteis de três pontos para todos ocupantes;
- 5.3.9. Iluminação interna do veículo com regulagem manual podendo escolher entre "ligado", "ligar ao abrir a porta" e "desligado" e iluminação no porta- malas;
- 5.3.10. Bancos dianteiros individuais com regulagem de distância e inclinação do encosto, com apoio para cabeça ajustáveis em altura, e banco traseiro com apoio para cabeça com ou sem regulagem de altura integrados ou acoplados ao banco, na cor do acabamento interno do veículo. Regulagens que garantem aos integrantes do veículo maior ergonomia. Os apoios de cabeça ajustáveis no banco traseiro atuam na função de evitar o "efeito chicote" em caso de acidentes.
- 5.3.11. Películas não reflexivas com nível de transparência mínima possível dentro do permitido pela legislação vigente e CONTRAN; (Película de segurança e controle solar, em todos os vidros do veículo (preta ou fumê), exceto para-brisas. A película deverá rejeitar, no mínimo, 90% da radiação UV e observar a graduação máxima permitida pela Resolução 254/2007-CONTRAN. A aplicação das películas que atendam a Resolução 254/2007-CONTRAN, pois proporciona aos integrantes do veículo grande proteção da radiação UV.);
- 5.3.12. Tapetes de borracha ou polivinil carbono (PVC) nos locais destinados aos ocupantes apoiarem os pés, inclusive o motorista;
- 5.3.13. Tomada de força 12v.
- 5.3.14. Demais equipamentos de série não especificados e equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN e em conformidade com o PROCONVE L6.

5.4. SISTEMA DE SINALIZAÇÃO VISUAL E SONORA

- 5.4.1. Sinalizador visual de advertência, tipo COJACK, com no mínimo 10 LEDs, com potencia mínima de 1W cada LED. Sinalizador com cúpula injetada em policarbonato com proteção UV, na cor RUBI, resistente a impactos e descoloração, com base injetada em ABS de alta resistência, com no mínimo 10 LEDs de alto brilho, distribuídos equitativamente ao redor do sinalizador permitindo visualização em ângulo de 360°. Altura máxima de 120 mm, para possibilitar o acondicionamento dentro do porta luvas do veículo; com base imantada e emborrachada, ventosa de borracha para fixação sobre o teto do veículo, com cabo espiralado com boa memória de retorno, com plug para ligação em tomada de 12V, com tensão de 12V e consumo máximo inferior a 1A. Uma tomada de 12V, no painel do veículo, do lado esquerdo, ou na porta dianteira lado esquerdo, para conectar o cabo do cojack.
- 5.4.2. Sirene eletrônica composta de amplificador de no mínimo 100 W RMS @ 11Ω (Ohms) e unidade sonofletora única, com, no mínimo, 04 (quatro) tons, que deverá ser instalado no local mais adequado, admitindo-se a instalação junto à barra sinalizadora, com eficiente efeito sonoro à frente do veículo, porém com menor ruído possível na cabine do motorista. Equipamento obrigatório às viaturas de policiamento.
- 5.4.3. A pressão sonora a frente do veículo deverá ser no mínimo 120 dB (tolerância de 9%). Para a comprovação dessa medida o aparelho utilizado para a aferição deverá ser colocado a 01 (um) metro de distância do veículo, e a um metro de altura do solo. Para esta aferição o driver (unidade sonofletora) deve estar instalado na posição que ficará em definitivo na viatura, caso aprovado.
- 5.4.4. O drive utilizado deverá ser específico para utilização em viaturas policiais, sendo vedada à utilização de drives confeccionados para aplicações musicais. Deverá ainda possuir, no próprio corpo, pontos específicos para a fixação da corneta, não se admitindo a utilização da rosca principal da saída do áudio para tal finalidade. Garantir o bom funcionamento do sistema na utilização policial segundo padrões internacionalmente estabelecidos.
- 5.4.5. Sistema de megafone conjugado à sirene do item anterior. O microfone (PTT), deverá ser instalado em local discreto, não fique exposto (console central, porta-luvas, ou outro adequado). Necessário para a segurança do policial e para que as ordens emanadas por ele sejam perfeitamente entendidas pelo destinatário.
- 5.4.6. A sirene deve ser acionada através de botão (chave liga/desliga), que fique instalada em local discreto e de fácil acesso ao motorista e ao passageiro.
- 5.4.7. Uma tomada de 12V, no painel do veículo, do lado esquerdo, ou na porta dianteira lado esquerdo, para conectar o cabo do cojack.

5.5. PINTURA E GRAFISMO

- 5.5.1. Os veículos deverão ser entregues nas cores de acordo com a solicitação de cada órgão contratante, na pintura padrão original de fábrica (sólida, metálica ou perolizada).
- 5.5.2. As viaturas da SENASP deverão ser entregues, adesivadas com as inscrições MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA e SENASP, com fonte no tamanho de aproximadamente 900 mm, nas partes inferiores, próximas à coluna das portas dianteiras e na tampa traseira lado esquerdo.
- 5.5.3. A empresa contratada deverá apresentar atestado emitido pelo fabricante das películas autoadesivas, indicado a marca e o modelo do produto utilizado que ateste a total adequação desse produto às exigências da presente especificação.

6. DO ITEM 31 AO 35 - AMBULÂNCIA TIPO C

6.1. CARACTERÍSTICAS BÁSICAS DO VEÍCULO

- 6.1.1. Veículo tipo furgão comercial, construído em aço automotivo, original de fábrica, monobloco com integração cabina e carroçaria unificados, com teto alto, fabricado de acordo com padrão de segurança que permita a absorção de impactos observados em sua estrutura monobloco, fornecendo uma estrutura com reduzida deformação em caso de acidentes, prevendo-se a absorção otimizada de impactos e transferindo as forças oriundas de colisões, tanto frontal quanto lateral, para a estrutura inferior.

6.1.2. O veículo deve ser adaptado para serviço de emergência médica; em conformidade com a Portaria nº 2048, de 5 de novembro de 2002 do Ministério da Saúde, que classifica a Unidade de Resgate (UR) em ambulância TIPO C - Ambulância de Resgate: veículo de atendimento de urgências pré-hospitalares de pacientes/vítimas de acidentes ou pacientes em locais de difícil acesso, com equipamentos de salvamento (terrestre, aquático e em alturas).

6.1.3. Data de fabricação/modelo igual ou posterior ao ano da assinatura do contrato. Aquisição de veículo novo de primeiro uso de fábrica e com modelo que a versão seja a mais atualizada, sendo vedado o fornecimento de modelo anterior ao comercializado pela montadora.

6.1.4. Deverá possuir tração 4x2, com rodado simples; as portas deverão possuir travas e dispositivo para abertura por dentro e por fora, trava elétrica das portas com telecomando na chave do veículo, originais de fábrica admitindo-se adaptação por empresa autorizada pelo fabricante, desde que tal item não seja disponibilizado como original de fábrica em outra versão do veículo. Porta lateral de correr no lado direito do veículo, originais de fábrica; trava de segurança e dispositivo para abertura por dentro e por fora; retrovisores externos em ambos os lados com ajuste interno elétrico; e demais equipamentos de série de acordo com as normas do CONTRAN.

6.1.5. Veículo Tipo II classe I em conformidade com a norma ABNT nº. NBR 14561/2000 - que trata de Veículos para Atendimento a Emergências Médicas e Resgate.

6.1.6. Vidros das portas da cabine com acionamento elétrico, originais de fábrica.

6.1.7. Câmera de ré interligada ao sistema multimídia do veículo, original de fábrica ou instalada como opcional de fábrica (desde que seja peça genuína do fabricante), admitindo-se adaptação por empresa homologada do fabricante, desde que tal item não seja disponibilizado como original/opcional de fábrica em outra versão do veículo.

6.2. DA MECÂNICA

6.2.1. Motor tipo 4 cilindros verticais em linha, turbo cooler, turbo alimentador com pós resfriador para melhor aproveitamento da potência e para retomada de velocidade com elevado torque em baixa rotação, de forma que atenda aos limites de emissões de poluentes constantes nas normas brasileiras; refrigerado à água; potência igual ou superior a 130 cv, para aumentar a resposta e retomada da viatura; torque máximo de no mínimo 31 kgfm; com sistema de injeção dotado de gerenciamento eletrônico para o melhor aproveitamento de velocidade final, equipado com eixos balanceadores movidos por engrenagens, para redução da vibração do motor no veículo, proporcionando maior suavidade no funcionamento, visando o conforto e a segurança dos condutores e pacientes.

6.2.2. Deverá possuir isolamento termo-acústico no compartimento do motor.

6.2.3. Grade protetora do motor/cárter em aço com, no mínimo, 2 mm de espessura, ou conforme original de fábrica, devidamente fixada na parte inferior externa do motor, a qual não deve causar interferência no sistema de absorção de impactos no conjunto motor/transmissão. Será aceito com protetor de cárter em espessura inferior ao estabelecido no Termo de Referência caso seja um item de série do veículo, ou seja, saia da linha de produção equipado com o protetor de cárter naquela proporção. Caso seja necessário a adaptação em empresa homologada pela fabricante para instalação do protetor de cárter, este deverá seguir estritamente o previsto no Termo de Referência em todos os aspectos.

6.2.4. A emissão de gases deverá atender ao PROCONVE P-7 conforme resolução CONAMA nº. 342/2003 que versa sobre o controle de gases poluentes.

6.2.5. A transmissão manual ou automática de no mínimo 06 marchas a frente e 1 á ré;

6.2.6. A suspensão dianteira deve ser do tipo independente, com amortecedores hidráulicos de dupla ação e barra estabilizadora, dimensionada para PBT do veículo.

6.2.7. A suspensão traseira deve ser com molas e amortecedores originais de fabrica dimensionado para PBT do veículo.

6.2.8. A bateria do veículo deverá ser original do fabricante e independente das baterias do compartimento de atendimento. O alternador original de fábrica de no mínimo ser de 14 V 180 A.

6.2.9. Os freios devem ter acionamento hidráulico com servo assistência e dotados de duplo circuito e válvula proporcionadora, discos na dianteira e traseira; Também devem possuir assistência eletrônica para controle antitravamento ABS – (Antilock Breaking System) de atuação nas quatro rodas.

6.2.10. A direção deverá possuir assistência hidráulica ou elétrica, de redução variável ou de esferas recirculantes e a coluna deverá ser ajustável na altura e profundidade.

6.3. DOS SISTEMAS DE SEGURANÇA ATIVA E PASSIVA

6.3.1. O veículo deverá vir equipado de fábrica com os seguintes equipamentos de segurança:

6.3.2. Segurança Ativa: Sistema Antitravamento de Freios (ABS); Sistema eletrônico de distribuição de força de frenagem; Sistema de controle de tração e estabilidade. Estudos relacionados à eficiência de frenagem e ao travamento de rodas concluem que o ABS é um mecanismo essencial na prevenção de acidentes de trânsito. O sistema de distribuição de força de frenagem permite que em cada roda seja aplicada uma força de frenagem diferente, conforme a distribuição das forças resultantes aplicadas no sistema carro e pista. Sistema de Controle de Tração que tem como princípio monitorar as rodas do veículo e evitar que as elas girem em falso durante uma arrancada, especialmente em piso escorregadio.

6.4. DOS PNEUS, CAPACIDADE DE CARGA E DIMENSÕES

6.4.1. Os pneus devem ser originais de fábrica, sem câmara, do tipo radiais com trama de aço, desenho para uso em estrada, compatível com o peso bruto total do veículo. Todos os pneus fornecidos devem ser idênticos e conforme as Normas Brasileiras pertinentes sobre o assunto. Para proporcionar um deslocamento suave do veículo carregado. O fabricante deve proporcionar instrução para a pressão correta nos pneus dianteiros e traseiros requeridos para o peso bruto total do veículo.

6.4.2. Peso e capacidade de carga: Peso bruto total de no mínimo 3600 kg e máximo de 4300 kg, capacidade de carga útil igual ou maior que 1500 kg.

6.4.3. Rodagem simples no eixo traseiro, tipo 4 X 2 (quatro pontos de apoio por dois de tração).

6.4.4. Distância entre eixos (máxima) 4040 mm; Comprimento total (máximo) 6000 mm; Largura (mínima - sem retrovisores) 2000 mm; Altura do solo ao piso do compartimento de atendimento (máximo) 700 mm.

6.5. DA CABINE

6.5.1. A cabine deverá ter o tamanho suficiente para acomodar o motorista e um passageiro, com dois assentos individuais, sendo um para o motorista e outro para o passageiro, devendo ser originais de fábrica, montados pelo fabricante do veículo. O compartimento do motorista deverá ser organizado e projetado com os equipamentos e acessórios especificados para dar mais segurança e facilitar as operações. O compartimento do motorista deve vir equipado com o sistema original de fábrica para ar-condicionado, ventilação, aquecedor e desembaçador.

6.5.2. Deverá ser instalado na cabine um console para dispositivos elétricos / eletrônicos para os implementos instalados no veículo.

6.5.3. A divisão da cabine e compartimento de atendimento será feita através de divisória em chapa de aço original de fábrica, admitindo-se adaptação por empresa homologada do fabricante, desde que tal item não seja disponibilizado como original/opcional de fábrica tendo ainda um acabamento adequado e compatível com as cores internas; A intercomunicação entre a cabine e o salão de atendimento deverá ser feita por meio de abertura ("porta") que possibilite a passagem de uma pessoa, de forma confortável ergonomicamente, sendo a abertura com altura mínima de 1.400 mm, sem porta, com acabamento sem arestas ou pontos cortantes.

6.6. DAS PORTAS

6.6.1. O veículo deverá possuir 05 portas, sendo 02 dianteiras na cabine do veículo, 01 lateral corrediça (direita) com altura igual ou maior que 1.700 mm e largura igual ou maior que 1.090 mm, 02 localizadas na traseira do veículo com altura mínima de 1.670 mm e com abertura de 90º, 180º e até 270º.

6.6.2. O compartimento de atendimento do paciente terá acesso através da traseira será feito pelas portas originais do veículo, de folha dupla, que deverão contar com uma janela em cada porta e painéis internos removíveis. Os painéis internos deverão ser acabados com um tipo de material plástico durável e lavável. Elas terão a espessura compatível com as paredes do compartimento e serão projetadas para ter fácil abertura, além de possuir um sistema de fixação da porta aberta quando necessário.

6.6.3. Também se fará o acesso através da porta corrediça localizada na lateral direita, que deverá conter uma janela; Deverá ser instalado na traseira do veículo, próximo à porta direita, um suporte pega mão de aço inoxidável, para facilitar a entrada da tripulação. O acesso ao compartimento de condicionamento de Cilindros do sistema fixo de oxigênio deverá ser feito pela porta lateral esquerda. Os vidros das portas dianteiras deverão possuir sistema de acionamento elétrico para abrir e fechar.

6.6.4. As maçanetas externas e internas das portas e dobradiças deverão ser as originais do veículo a ser transformado. Quando as portas estão abertas, as dobradiças, os fechos e as travas das portas não deverão obstruir a área de acesso. Todas as portas deverão ter dispositivos para evitar que ocorra a abertura ou o fechamento inadvertidamente. Puxadores tubulares deverão ser instalados na parte interna de cada uma das duas folhas da porta traseira para permitir sua abertura e fechamento por dentro. Deverão ser instalados nas portas traseiras de entrada, batentes com fixadores de borracha, magnéticos ou outro tipo que mantenha as portas abertas quando necessário não sendo necessária qualquer operação especial para fechamento das mesmas. Deverão ser previstas fechaduras com chave que permitam manter o compartimento totalmente trancado.

6.7. DO COMPARTIMENTO DE ATENDIMENTO AO PACIENTE

6.7.1. Dimensões do compartimento de atendimento do paciente: comprimento igual ou superior a: 2800 mm; largura igual ou superior a: 1700 mm; altura igual ou superior a: 1880 mm; capacidade volumétrica mínima de: 10,5 metros cúbicos (10,5 m³).

6.7.2. A configuração interna do compartimento de atendimento ao paciente deverá obedecer às características ergonômicas que possibilitem o trabalho ao qual se destina;

6.7.3. Banco para assento do socorrista com as seguintes características técnicas mínimas em atendimento à NR 17- Norma Regulamentadora do Ministério do Trabalho e ao item 5.10.4 da norma ABNT NBR 14561/2000.

6.7.4. Assento Montado sobre uma armação de aço com pelo menos quatro molas de aço tipo zig zag, base do assento em espuma de no mínimo 10 cm de espessura de revestimento, deve possuir largura igual ou superior a 45 cm e profundidade útil igual ou superior a 47 cm e ter a borda frontal arredondada. Encosto Espaldar alto, permitindo o apoio para a cabeça, com altura total igual ou superior 80 cm e largura igual ou superior a 45 cm, fabricado com forma levemente adaptada ao corpo para proteção da região lombar.

6.7.5. O assento e o encosto deverão ser estofados com espuma de poliuretano automotiva, injetada de alta resiliência, recoberto com vinil especial que tenha tecnologia antimicrobiana que contenha um agente antimicrobiano impregnado ao mesmo, visando fornecer proteção eficaz e durável contra microrganismos, bactérias e fungos causadores de doenças, manchas perenes e mau odor.

6.7.6. As coberturas de vinil do assento e do encosto deverão ser fabricadas com material retardante ao fogo, impermeável, ser em uma peça única, sem costura ou solda aparente, sulcos ou reentrâncias e deve ser lavável e compatível com desinfetante, para facilitar a remoção de sangue e secreções a fim de facilitar a limpeza, permitindo a fácil higienização, desinfecção e evitar contaminações por patógenos.

6.7.7. Cinto de segurança em atendimento ao item 5.10.6 da norma ABNT NBR 14561/2000 deverá vir integrado ao banco um cinto de segurança retrátil de cinco pontos, com os mecanismos de retração embutido na parte interna do encosto, entre o estofado e a capa de proteção externa (que deverá ser fabricada em material resistente, tipo resina de ABS). Deverá possuir duas saídas através de dois orifícios sobre os ombros. As tiras do cinto deverão ser do tipo aeronáutico com nano revestimento para a prevenção da penetração de agentes patogênicos transmitidos pelo sangue. Os cinco pontos se referem a cinco tiras que formam o cinto: uma sobre cada ombro, uma de cada lado da cintura e uma entre as pernas. Todas as tiras deverão ser conectadas a um fecho central, que fica travado durante o deslocamento. O fecho central deverá possuir um mecanismo de desengate rápido, através de apenas um toque para que o médico possa sair rápido do assento em caso de necessidade.

6.7.8. Base do banco: o banco deverá ser fixado através de 4 (quatro) parafusos, sobre uma base tipo pedestal fabricada estrutura em chapa de aço que proporcione máxima resistência, medindo no máximo 500 mm x 40 mm e deve possuir mecanismo giratório de 360 graus, com travamentos em 08 posições, liberadas através de um puxador localizado em local de fácil acesso; deve possuir um mecanismo de ajuste com o curso mínimo de 100 mm (da frente para trás). Essa base deverá ser ancorada no piso com 4 (quatro) parafusos resistentes para evitar o seu deslocamento em caso de acidente. O banco deverá ser instalado junto à cabeça do paciente primário, próximo à parede divisória da cabine, com a face voltada para a ré do veículo.

6.7.9. Deverá ser instalado tubo pega mão (balaústre), fixado ao teto do compartimento de atendimento, em chapas metálicas de reforço, de acordo com as normas do fabricante do veículo, através de parafusos projetados para suportar a carga mínima de 90 kgf, com comprimento mínimo de 1900 mm (proporcionalmente ao comprimento total do compartimento), contendo suporte móvel para frascos de medicação.

6.7.10. Deverá ser construído um banco lateral, tipo baú, com tampa basculante, confeccionado em compensado multilaminado, formado por lâminas de madeiras selecionadas (reflorestadas) e colado com resina fenólica WBP certificação ISO 9001, 100% a prova d' água: LD 380 g/m² e com teor mínimo de sólidos em 35 pontos percentuais (compensado naval) de espessura mínima de 15 mm e deve ser imunizado contra o ataque de fungos e cupins, revestido interna e externamente com laminado contínuo de alta pressão e alta resistência, termo moldável que permita facilmente a confecção de bordas e cantos arredondados, aumentando sua resistência a impactos e infiltrações de água por dispensar nos cantos o uso de fita de borda. Esse laminado deverá vir impregnado com tecnologia antimicrobiana que contenha um agente incorporado ao mesmo, fornecendo proteção eficaz e durável contra microrganismos, bactérias e fungos causadores de doenças, manchas perenes e mau odor, resistente ao calor, umidade e manchas, antialérgico e higiênico, não absorvente, lavável e compatível com desinfetante, permitindo desinfecção e fácil higienização, tipo fórmica.

6.7.11. O topo do assento da tripulação deve possuir largura entre 48 cm e 56 cm, com um mínimo de 145 cm de comprimento e altura entre 43 cm e 51 cm, medidos a partir do piso até o topo do assento estofado. A base desse assento deverá ter no máximo 30 cm de profundidade, para possibilitar o recuo dos pés dos tripulantes quando estiverem sentados. O basculamento do assento deve estar equipado com dispositivo que o mantenha aberto e trava de fechamento para segurança.

6.7.12. Sobre a tampa basculante do baú serão montados três assentos. Todos os assentos da tripulação devem ser estofados, com largura mínima de 48 cm com o espaldar e o encosto de cabeça no maior tamanho possível, montados na parede lateral interna da viatura logo acima do baú, produzidos com espuma flexível moldada de alta resiliência, injetada em máquinas de alta pressão, sendo que a espuma utilizada deverá possuir espessura de no

mínimo 7 cm e densidade mínima de 60 kg/m³, devendo apresentar uma medida de deformação permanente (compression set) inferior a 10% de sua espessura inicial e o suporte de carga (dureza da espuma) apresentar um IFD 65% entre 500 e 600N.

6.7.13. Todo o revestimento deverá ser sem costuras aparentes (solda eletrônica), na cor azul claro, fabricado em material retardante ao fogo, não absorvente, lavável e compatível com desinfetantes. O banco deverá permitir o transporte de três pessoas sentadas ou uma vítima imobilizada em prancha longa, equipado com 03 cintos de segurança conforme resolução 048 CONTRAN, para ser utilizado por pacientes ou acompanhantes.

6.7.14. O banco deverá permitir também o transporte de uma vítima imobilizada em prancha rígida. O banco deverá estar localizado no lado direito da viatura paralelamente à maca e voltado para a vítima e não poderá ultrapassar o espaço entre a porta traseira e a abertura lateral da porta direita. Não poderá haver cantos vivos, superfícies pontiagudas ou outros obstáculos que possam causar ferimentos ou impeçam o trabalho dos socorristas no interior do compartimento, principalmente com a viatura em movimento. Ao lado deste banco baú deverá ter uma lixeira de fácil acesso para uso e remoção, com abertura acionada por pedal, totalmente fabricada em aço inox acabamento escovado com película protetora. Suporte interno para saco de lixo. Acompanha estrutura interna em aço inox para sustentação do saco de lixo com Volume de 30 L devendo tal lixeira ser acessível ao operador desde seu assento à cabeceira da maca.

6.8. DAS CARACTERÍSTICAS INTERNAS

6.8.1. Todas as partes do compartimento de atendimento da UR deverão ser presas com prendedores à prova de ferrugem e reforçados para evitar que se soltem; Gabinetes, bancos, divisões, suportes dos cilindros de oxigênio, pega mãos e suportes das macas deverão ser fixados em chapas metálicas perfuradas ou armações soldadas na estrutura do compartimento, sendo terminantemente proibido o uso de rebites “pop” ou similares. Estes componentes deverão ser fixados de maneira firme, conforme normas do fabricante do veículo, absolutamente resistentes à vibração e à prova de desprendimento em caso de acidente.

6.9. DO ASSOALHO

6.9.1. O assoalho deverá situar-se no nível mais baixo permitido pelo veículo. O assoalho deverá ser plano e monolítico. Todo o assoalho deverá aguentar uma carga distribuída de no mínimo 730 kg/m².

6.9.2. O sub-assoalho do compartimento de atendimento deverá ser construído exclusivamente em compensado multilaminado, formado por lâminas de madeiras selecionadas (reflorestadas) e colado com resina fenólica WBP certificação ISO 9001, 100% a prova d' água: LD 380 g/m² e com teor mínimo de sólidos em 35 pontos percentuais (compensado naval) de espessura mínima de 15 mm e deve ser imunizado contra o ataque de fungos e cupins.

6.9.3. Não serão aceitos espaços vazios ou bolsões onde a água ou sangue poderá se acumular, causando apodrecimento ou condições sanitárias desfavoráveis. Os espaços vazios e bolsões deverão ser preenchidos com vedante ou compostos de calafetagem.

6.9.4. O piso deve ser revestido em uma peça única, sem costura ou solda, com espessura mínima de aplicação de 2,5 mm e permanentemente aplicado no sub piso e deverá ser resistente a tráfego pesado e deverá cobrir a totalidade do comprimento e largura da área de trabalho do compartimento do paciente. Deverá ser usado para esse fim material de alta resistência confeccionado em Poliuretano elastomérico - na cor cinza, 100%puro e de rápida polimerização (entre 10 e 18 segundos), exotérmico, auto extingüível, 100% sólido sem voláteis orgânicos; sem juntas ou camadas compostas, monolítico, impermeável, moldado a área de trabalho do compartimento do paciente em forma de bacia, resistente á abrasão e vibração, com dureza Shore D entre 45-50, alongamento mínimo de 175%, conforme normas DIN EN 1297, ASTM E 96-95, que proporcione redução de ruídos e vibrações, não gerando energia estática, atóxico, que permita limpeza pesada com produtos químicos e máquina de jato água.

6.9.5. Aparência do produto depois da aplicação deve ser lisa, aplicada com equipamento em spray, não sendo aceito aplicação com pincéis, rolos ou pistolas de pintura automotiva ou industrial.

6.9.6. O material do piso deve cobrir a totalidade do comprimento e largura da área de trabalho do compartimento do paciente. Nos cantos de armários, bancos, paredes e rodapé o revestimento deve estender-se no mínimo 100 mm de altura nas paredes acima do nível do piso em todo o perímetro do salão de atendimento, divisórias e mobiliários com no mínimo 0.5mm de espessura.

6.9.7. Em atendimento a Resolução - RDC nº 50, de 21 de fevereiro de 2002 a execução da junção entre o rodapé e o piso deve ser de tal forma que permita a melhor limpeza do canto formado.

6.9.8. Deverão ser fornecidas proteções em aço inoxidável nos locais (para-choque e soleira da porta traseira), onde os pés da maca raspem, para proteção de todos estes elementos. Estribo integrado ao para-choque.

6.9.9. Caberá a empresa vencedora a construção de três janelas no compartimento de atendimento, sendo uma na porta de correr lateral direita e duas nas portas traseiras (uma em cada porta); Todas do mesmo tamanho (mínimo de 500 mm x 350 mm medidos na parte interna), fixadas no compartimento com esquadrias de alumínio resistente e robusta. Deverão ser divididas em duas partes com a possibilidade de abertura (de correr) de apenas um dos lados do vidro.

6.9.10. As partes envidraçadas deverão ser equipadas com vidros de segurança que atendam aos termos da Resolução do CONTRAN N.º 254, de 26 de outubro de 2007 e aos requisitos estabelecidos na NBR 9491 e suas normas complementares. Cada janela deverá possuir uma tela metálica para impedir a entrada de insetos e permitir ventilação. Os vidros deverão ser temperados e serigrafados na cor branca opaca clara, com três listras translúcidas de 10 mm de largura, intercaladas e centralizadas, e terão coeficiente de segurança de acordo com as normas brasileiras a respeito.

6.10. DOS SISTEMAS AMBIENTAIS – AR-CONDICIONADO

6.10.1. O sistema de ar-condicionado para o compartimento do paciente deverá possuir a capacidade necessária para fornecer e manter o ar limpo no nível especificado de temperatura interna conforme itens 5.12.5, 5.12.5.1, 5.12.6 e 5.12.7 da norma ABNT NBR 14561/2000, cujo sistema deve ter a capacidade de manter a temperatura interna de 20 a 25 graus Celsius quando a temperatura externa estiver acima desta marca.

6.10.2. O referido sistema de Ar Condicionado deverá funcionar com o Fluido refrigerante HFC R-134a gás ecológico que não degrada a camada de ozônio, equipado com um compressor de ar condicionado automotivo de no mínimo 160 cm³, condensador paralell flow com filtro acoplado, com eletro ventilador auxiliar de 14”, chicote elétrico independente e com conectores selados, suporte de fixação no motor do veículo, trocador de calor em alumínio afixado por suportes de alumínio de 2,4 mm, termostato, sistema de acionamento do ar condicionado através de 1 botão com sistema TOUCH, controle da ventilação do evaporador através de rampa de aceleração (PWM), 01 núcleo evaporador na caixa de ventilação do painel na cabine com trocador em alumínio brasado, 01 caixa evaporadora para o ambiente traseiro com resistências a impactos e vibrações, a estrutura deve ser pintada eletrostaticamente para garantir impedimento à corrosão (devido ao contato com água) e com invólucro em Fiber Glass de 2.0 mm isolado térmico e acusticamente, cuja caixa deverá comportar um núcleo de refrigeração dimensionado para atender à demanda da temperatura referida, oferecendo uma flecha de ar de 2500 mm com a velocidade mínima de 0,26 m/s e uma vazão global mínima de 1300 m³/h para garantir a eficiência mínima pretendida quanto a circulação de ar até à porta traseira do veículo, para tanto deverá possuir capacidade de produzir no mínimo 50.000 BTUs só para o compartimento traseiro.

6.10.3. Objetivando melhora na durabilidade do compressor e constante produção de frio, mesmo com o motor do veículo em RPM reduzida, é exigido que a temperatura máxima do gás na pré-válvula expansora, não exceda a temperatura de 45° C, e os componentes do sistema devem ser interligados por mangueiras e / ou canos e conexões detalhadamente posicionados de forma a garantir que não tenham contato direto com o chassi e / ou a carroçaria do veículo a fim de evitar vibrações e consequentes quebras ou rompimentos. Os componentes devem ser facilmente acessíveis para efeitos de manutenção.

6.10.4. Para que garanta a máxima eficiência do produto e elimine possíveis falhas de montagem, a instalação do equipamento de ar-condicionado e seus componentes necessários para ambulância deverá ser realizado por empresa credenciada/autorizada do fabricante dos equipamentos de ar-condicionado, pois por se tratar de produto com exigência de mão de obra técnica e especializada a empresa fornecedora e instaladora deverá dispor de equipamentos apropriados para aplicação de vácuo e carga de gás (Com deliberação pelos órgãos responsáveis pelo meio ambiente), além de possuir credenciamento por órgãos de certificação de qualidade.

6.11. DO ISOLAMENTO TERMO-ACÚSTICO

6.11.1. Visando atender os critérios, práticas e diretrizes para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável nas contratações realizadas pela administração pública federal, e em observância aos artigos 4º e 5º do DECRETO Nº 7.746, DE 5 DE JUNHO DE 2012 a totalidade das paredes internas do compartimento do paciente, incluindo-se as laterais, painéis frontal e traseiro, bem como todo o teto, devem ser completamente isoladas com aplicação de um revestimento com propriedades de Isolamento Acústico fono-absorvedor e revestimento térmico, para melhorar o desempenho do sistema de controle ambiental.

6.11.2. O produto utilizado para tal fim deverá ser um produto sustentável, formulado com matérias primas com nanotecnologia aplicada, Nanothermic, monocomponente, tipo emulsão acrílica a base de água, isento de cloro, resistente a fungos, corrosão, salinidade, à prova de umidade, retardante ao fogo, não tóxico e não cancerígeno. Após aplicado deverá ficar com uma espessura seca de no mínimo 1 mm.

6.11.3. Deverá prover um ambiente completamente isolado para possibilitar melhor desempenho dos sistemas ambientais e também para evitar que ruídos externos e vapores tóxicos penetrem ao interior da viatura. Não sendo aceito em hipótese alguma polietileno expandido (isopor).

6.12. DO REVESTIMENTO INTERNO DO COMPARTIMENTO TRASEIRO

6.12.1. O Revestimento modular interno deverá revestir o teto do salão de atendimento, Laterais direita e esquerda, portas traseiras, porta lateral direita, atendendo as seguintes características técnicas:

6.12.2. Deverá ser asséptico e revestido com painel moldado a quente e com o auxílio da retirada do ar da superfície do molde. Modular e com encaixe entre as peças tipo sobreposição;

6.12.3. Fixação deverá ser nas partes estruturais e através de fixadores de nylon;

6.12.4. Forma da superfície deverá promover o melhor aproveitamento do espaço interno, em conformação com os ângulos, curvas e envolvendo todas as colunas e partes estruturais do compartimento traseiro do veículo;

6.12.5. Os cantos deverá possuir formato arredondado;

6.12.6. Painéis compostos por Terpolímero de Acrilonitrila Butadieno Estireno "ABS". Deverá possuir resistência química, baixo índice de absorção de água, estabilidade dimensional e apresentar alta resistência à abrasão.

6.12.7. As propriedades físicas, mecânicas e térmicas deverão atender as Normas ASTM D792, ASTM D955, ASTM D1238, ASTM D638, ASTM D790, ASTM D256, ASTM D785, ASTM D648, ASTM D1525 e UL94;

6.12.8. Cor: branca.

6.12.9. O material deverá ser lavável e resistente aos processos de limpeza e desinfecção comuns às superfícies hospitalares; as arestas, junções internas, pontos de oxigênio fixados na parede do interior do salão de atendimento deverão ter sistema de proteção, evitando as formações pontiagudas, a fim de aumentar a segurança e favorecer a limpeza local. A empresa licitante vencedora deverá apresentar juntamente com a sua proposta de preços a comprovação de fornecimento do revestimento do salão de atendimento do objeto da licitação por meio da apresentação de atestado(s), fornecidos por pessoa jurídica, de direito público ou privado, de que fornece ou já forneceu revestimento em Acrilonitrila Butadieno Estireno "ABS".

6.13. DAS SUPERFÍCIES INTERNAS

6.13.1. O interior do compartimento de atendimento deverá estar isento de cantos vivos. Tudo que constituir obstrução à cabeça e que possa ser perigoso a pessoas no compartimento de atendimento deverá ser almofadado.

6.13.2. O acabamento de todo o compartimento de atendimento incluindo o interior do armário de armazenamento deverá ser construído com material liso tipo fórmica, impermeável e resistente à água, sabão e desinfetantes. Os painéis deverão ser instalados de maneira que não ocorra flexão, deflexão, empenamento ou vibração. Todo o acabamento externo do mobiliário deverá ser feito na cor branca.

6.14. DO ARMÁRIO PARA ACONDICIONAMENTO DE CILINDROS DE OXIGÊNIO E ACESSÓRIOS

6.14.1. Em conformidade com a NBR 14561/00 - ABNT que trata de Veículos para atendimento a emergências médicas e resgate e com a PORTARIA Nº 2048, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2002 do Ministério da Saúde instituiu que as Ambulâncias de Resgate tipo "C" deverão possuir compartimento isolado para acondicionamento de equipamentos de resgate, cilindros de O₂, cadeira de resgate e outros acessórios.

6.14.2. Deverá ser construído um compartimento com acesso externo pela porta lateral esquerda, revestido com material de alto desempenho e resistência, confeccionado em compostos de poliuretano elastômero 100% ou sólido de alta performance, garantindo proteção contra, impacto, abrasão, corrosão e ataques químicos. Automotivo, na cor cinza ou creme (Amarelada), de rápida polimerização, exotérmico, Auto Extinguível, sem nenhuma emissão de compostos orgânicos voláteis (COV), sem juntas ou camadas compostas, monolítico, impermeável, moldado ao armário (em forma de bacia), altamente resistente ao impacto, abrasão e vibração. Expansão com perda de massa máxima de 20 gramas segundo norma ASTM D-4060, que proporcione redução de ruídos e vibrações e não gere energia estática. Atóxico, piso com alto nível de assepsia, que permita limpeza pesada com jato de alta pressão e a utilização de hipoclorito de sódio a 3% de concentração ou água sanitária. Espessura mínima de 3 mm.

6.14.3. A estrutura do compartimento deverá ser construída em compensado naval, com espessura mínima de 15 mm, devendo apresentar alta tenacidade e resistência a esforços mecânicos e à fadiga.

6.14.4. O compartimento deverá ser dividido em 02 (dois).

6.14.5. Compartimento 01: para acomodar 02 cilindros de oxigênio de 16 litros. Iluminação: deverá ser fixada 01 (uma) luz interna em LED com acendimento automático, quando da abertura da porta, através de interruptor de alta resistência. A luminária será confeccionada em acrílico ou outro material similar.

6.14.6. Compartimento 02: para acomodar materiais diversos como: cones para sinalização, extintor de incêndio, cilindros portátil de O₂, cadeira de resgate, desencarceradores portáteis e outros.

6.14.7. Iluminação: Deverá ser fixada 01 (uma) luz interna em LED com acendimento automático, quando da abertura da porta, através de interruptor de alta resistência. A luminária será confeccionada em acrílico ou outro material similar

6.15. SISTEMA FIXO E PORTÁTIL DE OXIGÊNIO

6.15.1. Deverá ser instalado na ambulância um sistema fixo de oxigênio, acompanhado de um sistema portátil de oxigenação, com as seguintes características técnicas:

6.15.2. Sistema fixo de oxigênio (redes integradas ao veículo)

6.15.3. Este sistema deverá conter dois cilindros de oxigênio de no mínimo 16 litros cada, localizados no compartimento isolado, construído na lateral esquerda dianteira da viatura, montados em suportes individuais para os cilindros, com cintas reguláveis e mecanismo confiável resistente a vibrações, trepidações e/ou capotamentos, possibilitando receber cilindros de capacidade diferentes, equipado com válvula pré-regulada para 3,5 a 4,0 kgf/cm² e manômetro interligado; de maneira que se possa utilizar qualquer dos cilindros sem a necessidade de troca de mangueira ou válvula de um cilindro para o outro.

6.15.4. Os controles dos cilindros devem ser acessíveis tanto pelo lado interno como lado externo do veículo. O manômetro de leitura da pressão do cilindro ou dispositivo equivalente deve ser visível desde o assento do médico e/ou assento da tripulação.

6.15.5. Os cilindros de gases devem ser acessíveis para substituição pelo exterior da carroceria do veículo. Todos os componentes desse sistema deverão respeitar as normas de segurança (inclusive veicular) vigentes e aplicáveis. Os suportes dos cilindros não poderão ser fixados por meio de rebites. Os parafusos fixadores deverão suportar impactos sem se soltar.

6.15.6. As cintas de fixação dos torpedos deverão ter ajuste do tipo "catraca". As cintas não poderão sofrer ações de alongamento, deformidade ou soltar-se com o uso, devendo suportar capacidade de tração de peso superior a dois mil kg. As mangueiras deverão passar através de condutas, embutidas na parede lateral do salão de atendimento, para evitar que sejam danificadas e para facilitar a substituição ou manutenção.

6.15.7. Na região da bancada, ao lado da cabeceira do paciente deverá ser fixada uma régua tripla com saídas para oxigênio e tampa em corpo de nylon reforçado com fibra de vidro, oriundo dos cilindros fixos, composta por estrutura metálica resistente, com fechamento automático, rosca e padrões conforme ABNT. Tal régua deverá ser afixada em painel removível para melhor acesso ao sistema de tubulação para manutenção. A régua tripla deverá possuir: fluxômetro, umidificador para O₂ e aspirador tipo venturi para ar comprimido, com rosca padrão ABNT.

6.15.8. O chicote deverá ser confeccionado em nylon verde, conforme especificações da ABNT e, juntamente com a máscara de O₂, em material atóxico. Por sobre a régua, deverá ser colocada uma proteção em policarbonato translúcido, de modo a proteger a régua e proteger os usuários da mesma, sem que, o acesso à régua seja prejudicado. O projeto do sistema fixo de oxigênio deverá ter laudo de aprovação da empresa habilitada, fornecedora dos equipamentos.

6.15.9. Sistema/Conjunto Portátil de Oxigenação Completo

6.15.10. O conjunto portátil para oxigenoterapia deverá conter um cilindro de Oxigênio de alumínio Jumbo tipo "D" com capacidade mínima de 3 litros, válvula redutora com manômetro, fluxômetro, saída para aspiração com válvula reguladora e circuito do paciente (frasco, chicote, nebulizador e máscara). Este cilindro deve ser de alumínio, a fim de facilitar o transporte.

6.15.11. Todo o sistema deverá ser integrado em um estojo ou estrutura de suporte, com alça para transporte, confeccionado em material resistente e lavável, e deverá possuir um dispositivo de fixação no compartimento isolado, seguro e de fácil remoção quando seu uso for necessário.

6.15.12. O sistema fixo e o portátil de Oxigênio deverão possuir componentes com as seguintes características:

6.15.13. Válvula reguladora de pressão: corpo em latão cromado, válvula de alívio calibrada, manômetro aneróide de 0 a 300 kgf/cm², diafragma de aço inoxidável e filtro de entradas de oxigênio em aço inoxidável, pressão de trabalho calibrada para aproximadamente 3,5 kgf/cm². Conexões de acordo com ABNT.

6.15.14. Umidificador de Oxigênio: somente para sistema fixo. Frasco em PVC atóxico ou similar, com capacidade de no mínimo 250 ml, graduado, de forma a permitir uma fácil visualização. Tampa de rosca e orifício para saída do Oxigênio em plástico resistente ou material similar, de acordo com as normas da ABNT. Borboleta de conexão confeccionada externamente em plástico ou similar, e internamente em metal, que proporcione um perfeito encaixe, com sistema de selagem, para evitar vazamentos.

6.15.15. Sistema borbulhador (ou difusor) composto em metal na parte superior e tubo condutor de PVC atóxico ou similar;

6.15.16. Extremidade da saída do fluxo de oxigênio em PVC atóxico ou similar, com orifícios de tal maneira a permitir a umidificação homogênea do Oxigênio;

6.15.17. Fluxômetro para rede de Oxigênio e ar comprimido: fluxômetro de 0-15 l/min, constituído de corpo em latão cromado, guarnição e tubo de medição em policarbonato cristal, esfera em aço inoxidável. Vazão máxima de 15 l/min a uma pressão de 3,5 kgf/cm². Sistema de regulação de vazão por válvula de agulha. Porca de conexão de entrada, com abas para permitir montagem manual. Escala com duplo cônico. Conexões de entrada e saída normalizadas pela ABNT.

6.15.18. Fluxômetro para sistema portátil de oxigenoterapia: o fluxômetro do equipamento portátil não poderá ser do tipo que controla o fluxo pela esfera de aço, mas deverá ser do tipo que controla o fluxo por chave giratória, com furos pré-calibrados que determinam as variações no fluxo, de zero (fluxômetro totalmente fechado) até um máximo de 15 l/min, com leitura da graduação do fluxo feitas em duas pequenas aberturas (lateral e frontal) no corpo do fluxômetro, com números gravados na própria parte giratória, permitindo o uso do cilindro na posição deitada ou em pé, sem que a posição cause interferência na regulação do fluxo. Deverá ser compatível com acessórios nacionais, conforme normas da ABNT.

6.15.19. Aspirador tipo Venturi: para uso com ar comprimido, baseado no princípio venturi. Frasco transparente, com capacidade de 500 ml e tampa em corpo de nylon reforçado com fibra de vidro. Válvula de retenção desmontável com sistema de regulação por agulha. Selagem do conjunto frasco-tampa com a utilização de um anel (o-ring) de borracha ou silicone. Conexões de entrada providas de abas para proporcionar um melhor aperto. Conexões de entrada e saída e bôia de segurança normalizadas pela ABNT, com alta capacidade de sucção.

6.15.20. Mangueira para oxigênio e ar comprimido: com conexão fêmea para oxigênio, com 1,5 metros de comprimento, fabricada em 3 camadas com nylon trançado, PVC e polietileno. Conexões de entrada providas de abas de alta resistência e normalizadas pela ABNT. Com seção transversal projetada para permitir flexibilidade, vazão adequada e resistência ao estrangulamento acidental. Borboleta de conexão confeccionada externamente em plástico ou similar, e internamente em metal, de forma a proporcionar um perfeito encaixe, com sistema de selagem para evitar vazamentos.

6.15.21. O₂ (duas) Máscaras não reinalantes, nos tamanhos adulto e infantil, facial com bolsa reservatório: formato anatômico, com intermediário para conexão em PVC ou similar, atóxico, transparente, leve, flexível, provido de abertura para evitar a concentração de CO₂ em seu interior. Dotada de presilha elástica para fixação na parte posterior da cabeça do paciente.

6.15.22. O₁ (um) Ventilador portátil para emergência médica, com as seguintes características técnicas mínimas:

6.15.23. Peso máximo de 450 g.

6.15.24. Deverá funcionar com oxigênio e ser totalmente pneumático e livre de qualquer tipo de alimentação por rede elétrica ou bateria.

6.15.25. Deverá possuir válvula para paciente- modo automático e manual com respiração sob demanda. - Deverá atender pacientes acima de 10 kg. com ou sem respiração espontânea.

6.15.26. Equipamento volumétrico com ajuste de volume corrente entre 150 e 1050 ml.

6.15.27. Faixa de fluxo de no mínimo 12-30 l/min.

6.15.28. Frequência ajustável entre 10-250 rpm.

6.15.29. Deverá permitir a utilização dentro do ambiente de ressonância magnética de até 3 tesla.

- 6.15.30. Deverá possuir válvula de alívio configurada em 40 cm de H₂O com alarme alto e distinto para alertar o operador sobre excesso de pressão.
- 6.15.31. Deverá possuir um controle único para Volume corrente e controle de frequência, interdependente que permita a rápida configuração de acordo com as necessidades do paciente.
- 6.15.32. Deverá possuir controles manuais que permita movimentação em qualquer direção, totalmente desmontável para assepsia.
- 6.15.33. Quando utilizado com máscara, deve permitir ao socorrista disparar as ventilações manuais sem a necessidade de retirar as duas mãos da máscara evitando vazamentos da máscara.
- 6.15.34. Deve possibilitar a utilização através de circuito descartável ou em silicone, ou conexão direta no tubo do paciente.
- 6.15.35. Possuir no mínimo 6 ajustes de frequência / Volume.
- 6.15.36. 01 (um) Ressuscitador para ventilação manual com válvula paciente e reservatório de oxigênio, máscara de silicone com cuff aberto, autoclavável, semitransparente.
- 6.15.37. 01 (um) Oxímetro de pulso portátil com 01 sensor adulto e 01 sensor, com as seguintes características:
- 6.15.38. Aparelho portátil de alta precisão, utilizado para verificação contínua da saturação periférica de oxigênio (O₂) no sangue através de sensor infravermelho de dedo permanente maleável e ajustável totalmente em silicone, bem como a mensuração da frequência cardíaca;
- 6.15.39. Confeccionado em material resistente, compacto e leve, com peso máximo do conjunto completo de até 350 (trezentos e cinquenta) gramas, resistente a intempéries (IP2);
- 6.15.40. Deverá vir acompanhado de revestimento (capa ou similar), com a identificação (DFNSP), como recurso de proteção a intempéries e aos choques;
- 6.15.41. Deverá ser a prova de choque resistindo no mínimo a queda de 01 (um) metro de altura;
- 6.15.42. Deverá possuir sistema de alarme audiovisual para sinalização de queda de saturação ou alteração cardíaca (queda ou elevação) e baixa perfusão;
- 6.15.43. Deverá possuir visor de alta definição (LED), possibilitando a visualização dos dados fornecidos em qualquer condição ambiental e situações de pouca iluminação;
- 6.15.44. Deverá ter como fonte de alimentação bateria ou pilha recarregável, com autonomia mínima 40 horas de uso contínuo com os alarmes audiovisuais acionados ou 90 horas de uso contínuo com os alarmes audiovisual desligados;
- 6.15.45. Possibilidade de armazenamento de até 72 horas de dados;
- 6.15.46. Deverá possuir linha de sensores de dedo permanente para pacientes adultos a neonatais, maleável e ajustável totalmente em silicone; - Saída para leitura dos dados em PC (software e cabo serial opcionais);
- 6.15.47. Dimensões aproximadas: 130 mm de comprimento x 70 mm largura x 30 mm altura, permitindo até 10% de variação;
- 6.15.48. Deverá acompanhar: 01 (um) Sensor adulto tipo soft de silicone, 01 (um) Sensor pediátrico, 01 (um) Carregador de baterias e 01 (um) Conjunto de baterias recarregáveis;
- 6.15.49. Comprovação de regularidade do produto na Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA.
- 6.15.50. 01 (uma) Bolsa com alças acolchoadas duplas para ser usada no ombro, para transporte dos equipamentos revestida de espuma, com capacidade para armazenar todo o sistema portátil de oxigenoterapia, com abertura externa para ver o regulador e acessar o cilindro, deve possuir velcro ou fivela de segurança para enganchar na maca.

6.16. CARACTERÍSTICAS DOS ARMÁRIOS

- 6.16.1. Os armários do compartimento de atendimento ao paciente deverão ter fácil acesso e fácil abertura, não devendo, porém, abrirem sozinhos com a viatura em movimento. As prateleiras internas dos armários não deverão ser ajustáveis e as portas deverão ser deslizantes sobre canaletas flocadas e montadas em esquadrias de alumínio, equipadas com dispositivo de fixação e travamento, além de permitirem sua remoção; As portas dos armários deverão ser transparentes, feitas em policarbonato ou material similar;
- 6.16.2. A fim de evitar ferimentos em caso de acidente, todos os armários deverão ser firmemente presos na estrutura da carroceria e suas extremidades não poderão possuir cantos vivos;
- 6.16.3. O interior da viatura deverá vir com um conjunto de armários para guarda de todo o material de emergência utilizado no veículo; o conjunto de armários será fixado em toda a extensão interna esquerda (lado do motorista);
- 6.16.4. Deverá ser confeccionado em compensado multilaminado, formado por lâminas de madeiras selecionadas (reflorestadas) e colado com resina fenólica WBP certificação ISO 9001, 100% a prova d' água: LD 380 g/m² e com teor mínimo de sólidos em 35 pontos percentuais (compensado naval) de espessura mínima de 15 mm e deve ser imunizado contra o ataque de fungos e cupins, revestido interna e externamente com laminado contínuo de alta pressão e alta resistência, termo moldável que permita facilmente a confecção de bordas e cantos arredondados, aumentando sua resistência a impactos e infiltrações de água por dispensar nos cantos o uso de fita de borda. Esse laminado deverá vir impregnado com tecnologia antimicrobiana que contenha um agente incorporado ao mesmo, fornecendo proteção eficaz e durável contra microrganismos, bactérias e fungos causadores de doenças, manchas perenes e mau odor, resistente ao calor, umidade e manchas, antialérgico e higiênico, não absorvente, lavável e compatível com desinfetante, permitindo desinfecção e fácil higienização, tipo formica;
- 6.16.5. O projeto dos móveis deve contemplar o seu adequado posicionamento no veículo, visando o máximo aproveitamento de espaço, a fixação dos equipamentos, a segurança dos ocupantes (sem quinias vivas) e a assepsia do veículo;
- 6.16.6. As portas corrediças em policarbonato devem dispor de mecanismo de travamento sendo dispensado o trinco;
- 6.16.7. Todas as prateleiras deverão ter batentes frontais, de aproximadamente 50 mm até mesmo nos armários com portas, a fim de dificultar que os materiais caiam quando o veículo estiver em movimento;
- 6.16.8. Deverá ser instalado um suporte para quatro almotolias sobre a prateleira inferior próxima ao paciente;
- 6.16.9. O compartimento para guarda dos 02 cilindros de oxigênio, locados na parte dianteira junto ao compartimento do paciente, deverá ter porta com visor com acesso aos registros;
- 6.16.10. Deverá haver uma bancada para acomodação dos equipamentos, confeccionadas em material antiderrapante, permitindo a fixação e o acondicionamento adequado dos equipamentos, com batente frontal de no mínimo 50 mm e borda arredondada;
- 6.16.11. Os materiais auxiliares confeccionados em metal, tais como: pregos, dobradiças, parafusos e etc.; deverão ser protegidos com material antiferrugem;
- 6.16.12. Os puxadores terão que ser embutidos ou semi embutidos;
- 6.16.13. Os armários deverão ser disponibilizados e dimensionados com medidas aproximadas e formando as unidades a seguir: 1 (um) armário para guarda de materiais com portas corrediças em policarbonato, bipartidas, com batente frontal; 01 (um) armário para a guarda de materiais com divisórias

tipo prateleiras, com batente frontal, com portas; 01 (um) armário tipo bancada para acomodação de equipamentos, 01 (um) bagageiro superior para materiais leves.

6.16.14. Deverá existir também, sobre a bancada, um local para acomodação de recipiente para perfuro cortantes e suportes/fixadores para equipamentos médicos eletrônicos.

6.17. ACONDICIONAMENTO DOS EQUIPAMENTOS

6.17.1. Todos os equipamentos que integrarão a UR, inclusive respirador, aspirador elétrico, DEA e acessórios, cadeira de resgate, pulso oxímetro e outros, deverão estar devidamente acondicionados de forma que não haja risco de queda ou avaria durante o deslocamento da viatura em terrenos irregulares ou em velocidade.

6.17.2. Os suportes, portas, prendedores, presilhas, trincos e outros sistemas de fixação deverão ser reforçados para evitar que os equipamentos se soltem durante o deslocamento.

6.17.3. Todos os itens deverão ter seu acondicionamento previsto e estarem devidamente identificados por etiquetas de metal ou plástico em letra legível, na língua Portuguesa, e fixada pelo fabricante do conjunto.

6.18. MACA

6.18.1. Estrutura da Maca

6.18.2. A maca deve ser montada com perfis de alumínio tubular e dimensionada para suportar pacientes com peso até 300 kg.

6.18.3. Possuir o quadro das pernas e o quadro do leito construído em alumínio, sendo que os tubos da estrutura do leito, das pernas e travessas da maca devem possuir espessuras entre 2,00 mm e 3,18 mm conforme a necessidade de resistência.

6.18.4. Os perfis de alumínio devem seguir normas de fabricação da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) nº 6063 e ser encaixados com uniões de alumínio injetado ou extrudado, ou ainda em plástico em toda a estrutura da maca. A fixação das uniões aos perfis deverá ser feita com pinos elásticos, não devendo ser utilizada solda, já que a mesma pode comprometer a estrutura da maca causando fissuras de difícil detecção e rachaduras por absorver uma quantidade menor de energia proveniente da carga, gerando assim maior esforço dos componentes e risco de quebra dos mesmos, e consequentemente acidentes.

6.18.5. No leito, os pinos elásticos devem ser travados com rebites tipo U, para impedir que os mesmos se movimentem com as torções que a maca sofre em sua utilização, evitando danos no colchonete e acidentes e aos usuários do equipamento.

6.18.6. Deve possuir um sistema regulável para elevação da cabeça, tronco e membros superiores do paciente (Movimento Fowler) com no mínimo 6 (seis) posições que variam de 0° a 70° graus.

6.18.7. Deve possuir alças laterais basculantes com altura mínima de 150 mm, medida a partir do leito da maca. Deve possuir uma alça traseira para facilitar o transporte e auxiliar na retirada e colocação da ambulância.

6.18.8. Deve possuir regulagem que possibilite o ajuste de altura do eixo aéreo ou dispositivo que evite a diferença de altura entre o nível do piso da ambulância e a roda aérea da maca, evitando acidentes como a queda do equipamento no momento de colocar ou retirar da ambulância.

6.18.9. Todas as arestas, cantos vivos ou orifícios devem estar arredondados ou protegidos a fim de evitar acidentes. Dimensões: A maca deve atender as dimensões da Tabela 2 – Modelo 2, estabelecida na norma ABNT NBR 14561/2000, e especificações e exigências das normas DIN EN 1865, no item 4.1.2.

6.18.10. O leito da maca deve ter um comprimento mínimo de 1900 mm e largura mínima de 580 mm. O lastro do leito deve ser fabricado com vergalhões de alumínio formando uma grade ou possuir chapa rígida de material de fácil desinfecção e leve para reduzir o peso e permitir a passagem de ar para o colchonete.

6.18.11. A altura da maca deve ser definida de acordo com a altura da carroçaria do veículo onde será utilizada, sendo sua altura máxima de 700 mm medidos a partir do solo até o rodízio aéreo. 4.30.1.

6.18.12. Rodízios

6.18.13. A maca deve possuir 6 (seis) rodízios, sendo 2(dois) aéreos de 125 mm de diâmetro, colocados na mesma altura do nível do piso com a finalidade de apoiar a maca e facilitar sua colocação e retirada da ambulância bem como permitir sua transição de posição (aberto-fechado), 2 (dois) rodízios e 2 (dois) rodízios fixos com diâmetro mínimo de 190mm, revestidos em borracha sintética maciça com 95 shores de dureza, para suportarem carga elevada sem deformação que venha a comprometer a funcionalidade do equipamento, e que facilitem as manobras mesmo em terrenos irregulares, além de contar com sistema de freio individual nos rodízios giratórios.

6.18.14. Os rodízios giratórios devem contar com dois rolamentos blindados no eixo da roda para evitarem a entrada de sujeira e aumentarem a vida útil dos rolamentos e facilitar a rolagem. Os garfos giratórios dos rodízios traseiros devem ser em alumínio injetado, nylon ou ainda em plástico de alta resistência em peça única, para evitar o afrouxamento de componentes e consequentes oxidações. No interior do garfo devem estar alojados dois rolamentos blindados que permitam ao conjunto da roda girar 360 graus além de garantirem firmeza e resistência ao conjunto e possuírem sistema de freio (para acionamento com os pés) na cor vermelha com indicação posição travada ou liberada.

6.18.15. Colchonete

6.18.16. O Colchonete deverá ser confeccionado com espuma de poliuretano expandido densidade 033 com revestimento vinílico impermeável na cor vermelha ou laranja com a inscrição "DFNSP" com fonte Arial Black na cor branca de aproximadamente 10 cm de altura todas em caixa alta dispostas na cabeceira e pés em ambos os lados, autoextinguível, antimofo, sem rebarbas, selado com costura eletrônica para não permitir a infiltração de líquidos e contaminação e que possa ser lavado facilmente.

6.18.17. As dimensões do colchonete deverão ser compatíveis com as medidas do leito, com espessura mínima de 80 mm, conforme descrito no item 5.10.5 da norma NBR 14561/2000.

6.18.18. Cintos de Segurança

6.18.19. A maca deve possuir 3 (três) cintos de segurança para imobilização do paciente (peito, bacia e tornozelos). Os cintos devem ser dispostos de forma a prevenir movimentos longitudinais e transversais do paciente durante o transporte. Junto ao cinto posicionado no peito do paciente, devem ser fornecidos dois cintos adicionais para imobilização de dorso superior (acima dos ombros), que minimize o movimento para frente do paciente durante uma frenagem violenta ou em acidente com impacto frontal.

6.18.20. Os cintos de imobilização devem ser fabricados em nylon ou outro material sintético de fácil limpeza e desinfecção, com largura de 50 mm, e possuir fivelas metálicas e terminais tipo engate rápido, fixados de forma que possam ser removidos facilmente para lavagem, manutenção, ou até mesmo para troca de posição na maca.

6.18.21. Capacidade de carga da maca

6.18.22. A maca deve suportar no mínimo um paciente com peso de 300 Kg, porém o equipamento deve suportar uma carga equivalente a duas vezes o peso determinado como limite máximo de carga, ou seja, deve suportar uma carga de 600 kg, distribuída de forma uniforme em toda sua estrutura.

- 6.18.23. O fabricante deve apresentar laudo de ensaio realizado pelo responsável técnico devidamente autorizado e cadastrado na ANVISA.
- 6.18.24. **Mecanismo de retração das pernas**
- 6.18.25. As pernas, batentes, travessas deverão ser anodizadas na cor vermelha ou laranja.
- 6.18.26. A maca deve possuir um mecanismo na parte inferior do leito próximo à alça de transporte, que possibilite o acionamento do dispositivo de retração das pernas.
- 6.18.27. O mecanismo de retração deve permitir acionamento por apenas uma pessoa e possuir um sistema de segurança que impeça o destravamento acidental durante o deslocamento com o paciente sobre a maca.
- 6.18.28. As pernas devem possuir batentes deslizantes de PVC ou nylon na cor vermelha ou laranja para facilitar a retração das pernas durante a entrada no veículo de resgate.
- 6.18.29. **Sistema de travamento da maca ao veículo**
- 6.18.30. Deve ser fornecido junto com a maca um sistema central de fixação, que possa ser ajustável em um trilho com comprimento de aproximadamente 300mm, com sistema de engate rápido. Este sistema deve fixar macas com rodas modelo 2 à carroçaria do veículo de resgate, sem a necessidade de canaleta guia ou plataforma no interior do veículo.
- 6.18.31. Deve possuir dois batentes frontais com resistência para suportar o impacto da maca no momento de colocar no veículo, e durante uma frenagem violenta ou em acidente com impacto frontal. Um guia de direcionamento frontal para permitir o perfeito acoplamento da maca e um sistema de travamento central de engate rápido, localizado na parte traseira da maca, que seja de fácil acesso e de fácil manipulação.
- 6.18.32. O material usado no sistema de travamento pode ser de alumínio ou aço, desde que atenda os limites mínimos de resistência e segurança. O fabricante deve apresentar ensaios de tração longitudinal, tração lateral e de tração vertical, realizados pelo responsável técnico devidamente autorizado e cadastrado na ANVISA, que comprove a resistência do sistema de suportar uma carga de 1000 kgf nos três sentidos acima especificados atendendo as exigências definidas pela norma AMD STANDARD 004.
- 6.18.33. **Acessórios da maca**
- 6.18.34. Suporte de Soro e Sangue em estrutura em duro alumínio tubular Haste com altura regulável de 560 mm a 939 mm, sistema de regulação rápida de altura, sistema de fixação em união bí partida, com engate duplo para bolsas de soro ou sangue.
- 6.18.35. Capacidade de carga 5 kg, cada haste com capacidade para 2,5kg.
- 6.18.36. **Certificado de garantia**
- 6.18.37. O equipamento deve possuir um certificado de garantia contra defeitos de fabricação com instruções de procedimento e os termos de garantia com no mínimo 12 meses de abrangência.
- 6.18.38. Etiqueta de identificação do fabricante: A maca deve possuir uma etiqueta de identificação do fabricante, CNPJ, telefone e número serial para identificação e rastreabilidade. Instalação A maca deve ser fornecida e instalada na ambulância pelo contratado, seguindo as instruções de instalação determinada pelo fabricante da maca.

6.19. CADEIRA DE RESGATE

- 6.19.1. Cadeira de rodas especial para emergências com sistema de correias que lhe permita deslizar sobre degraus das escadas e o salvamento de pessoas com necessidades especiais (portadores de deficiência física, idosos, deficientes visual auditivos, acidentados nos membros inferiores, mulheres grávidas, doentes e feridos, vítimas de mal súbito, dentre outros), em situações de emergências, de forma rápida e segura.
- 6.19.2. Deverá possuir um sistema de deslizadores, semelhantes a um par de esquis, que deverão possuir correias especiais de borracha, que em contato com os degraus das escadas, promovem uma ação contínua de tração e freio, automaticamente ajustada ao peso da pessoa, que deverá garantir uma descida suave, fácil, rápida, segura e sem trancos, com total estabilidade e segurança para o usuário.
- 6.19.3. Deverá possuir rodas dianteiras de borracha de aproximadamente 15 cm e rodas traseiras giratórias de aproximadamente 6 cm, para que em locais planos a cadeira possa funcionar como uma cadeira de rodas normal.
- 6.19.4. Não deverá requerer para o seu funcionamento a utilização de energia elétrica ou motorização.
- 6.19.5. Deverá ser operada por uma única pessoa, e transportar sem muito esforço um ocupante, com capacidade de carga acima de 145 kg. Deverá ser leve e possuir peso bruto não superior a 11 kg.
- 6.19.6. Deverá possuir montagem rápida para o uso não superior a 30 segundos. Sua estrutura deverá ser construída em duralumínio azul, com revestimento em PVC amarelo, composto de retardante de chamas, resistente e de fácil limpeza e desinfecção.
- 6.19.7. Deverá possuir um assento destacável, confeccionado em fiberglass PRFV (Plástico Reforçado com Fibras de Vidro) de alta resistência na cor azul, com duas travas inferiores para fixação na cadeira, dotado de uma almofada em espuma recoberto com capa de tecido plástico azul de fácil limpeza, medindo 44 x 35 cm e 5,6 cm de altura em um dos lados e 8,5 cm do outro, recortada de forma crescente de um lado ao outro, com velcro para fixação na base do assento e um cinto para fixação das pernas.
- 6.19.8. Deverá possuir 02 cintos de segurança, para prender firmemente o corpo e a cabeça da pessoa assistida.
- 6.19.9. Deverá possuir instruções de uso claras e visíveis, assim como a logomarca do DFNSP, que deverão estar impressas nas costas do assento, para facilitar a utilização.
- 6.19.10. Deverão ser fornecidos junto com a cadeira, os seguintes acessórios: suporte para fixação na parede, capa de cobertura com instruções de uso em português, e a placa de sinalização fotoluminescente com inscrição em português.
- 6.19.11. Dimensões da cadeira quando dobrada: Altura entre 120 e 125 cm, profundidade entre 19 e 22 cm e largura entre 50 e 55 cm.

6.20. UNIDADE DE SUÇÃO, PORTÁTIL DE EMERGÊNCIA PARA USO EM AMBULÂNCIA

- 6.20.1. **Descrição básica**
- 6.20.2. Equipamento médico-hospitalar com sistema de vácuo para aspiração de secreções ou corpos estranhos nas vias respiratórias e cavidade oral.
- 6.20.3. **Especificações técnicas mínimas:**
- 6.20.4. Aspirador portátil, funcionamento elétrico e a bateria, modo de operação de forma contínua, montado em corpo único, protegido por carcaça de plástico resistente, base com pés de borracha, dotado de alça fixa para transporte.
- 6.20.5. Bateria recarregável, incorporada ao aparelho, com autonomia mínima de quarenta e cinco minutos de funcionamento contínuo;
- 6.20.6. Deverá possuir dispositivo que permita a recarga da bateria na rede elétrica e/ou no ponto de energia 12VCC do veículo;
- 6.20.7. Deverá possuir dispositivo que permita o funcionamento do aspirador mesmo quando estiver sendo recarregada a sua bateria, tanto na corrente elétrica quanto no acendedor 12 VCC do veículo;

- 6.20.8. Indicadores luminosos para alimentação externa e do nível de carga da bateria, baixa, média e alta;
- 6.20.9. Deverá possuir dispositivo que coloque o aparelho em condições de armazenamento de maneira que nenhum circuito interno do aspirador consuma carga da bateria;
- 6.20.10. Frasco coletor de plástico resistente, autoclavável, com tecnologia antimicrobiana incorporada ao mesmo, fornecendo proteção eficaz e durável contra bactérias e fungos causadores de doenças, manchas perenes e mau odor, reutilizável, e capacidade mínima de 1200 ml;
- 6.20.11. Funcionamento através de diafragma ou pistão;
- 6.20.12. Isento de lubrificante;
- 6.20.13. Deverá possuir dispositivo que interrompa automaticamente a aspiração na ocorrência de limite máximo do frasco;
- 6.20.14. Chave liga-desliga do motor;
- 6.20.15. Dispositivo de regulação de vácuo de 0 a 100%;
- 6.20.16. Vacuômetro de 0 à 760 mmHg;
- 6.20.17. Capacidade de vácuo deverá abranger a faixa de: 0 a 500 mmHg;
- 6.20.18. Vazão de 18 litros por minuto para capacidade máxima de sucção;
- 6.20.19. Micro filtro para retenção de partículas; Portátil para uso em ambulâncias;
- 6.20.20. Peso máximo do aparelho com bolsa e acessórios: 6,0 Kg;
- 6.20.21. Acessórios que deverão acompanhar o aparelho Extensão de silicone, de no mínimo, 2,0m de comprimento com ponta aspiradora; Cabo adaptador veicular (12 v) com 3m de comprimento;
- 6.20.22. Estojo / bolsa com alça para transporte e local para acomodar os acessórios; Alimentação 110/220 VAC – 50/60 Hz automática e 12VDC – bateria.
- 6.20.23. O equipamento deverá possuir registro na Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA /Ministério da Saúde;
- 6.20.24. Certificado de Conformidade em plena validade, conforme estabelecido pela Portaria INMETRO Nº 350 de 06/09/2010, e atender as normas ABNT NBR IEC 60601-1: 1997, 60601-1- 4:2004 e 60601-1-2:2006.

6.21. **DEFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO**

- 6.21.1. **Desfibrilador Externo Automático com as condições mínimas exigíveis**
- 6.21.2. O equipamento deverá interpretar automaticamente o traçado do ECG da vítima e aplicar mediante acionamento manual, o choque para reversão de parada cardíaca nos casos de fibrilação ou taquicardia ventricular, devendo ser composto de:
- 6.21.3. Onda bifásica para choque, onde a energia é até 200J;
- 6.21.4. Juste automático de impedância para o uso em adultos ou em crianças;
- 6.21.5. Choque para adulto deverá ser, no mínimo, de 100 J (cem joules);
- 6.21.6. Choque para crianças deverá ser no mínimo, de 50 J (cinquenta joules);
- 6.21.7. Uma bateria (peça única selada) recarregável e respectivo carregador com autonomia mínima de 200 choques em energia máxima e 12 horas de monitorização contínua de ECG sem necessidade de troca durante esse período;
- 6.21.8. Peso máximo do conjunto completo (DEA, bateria, bolsa e eletrodo adulto) não poderá exceder a 4,5 Kg;
- 6.21.9. Cabo de ECG de 3 vias;
- 6.21.10. Cada equipamento deve acompanhar: 01 (um) jogo de eletrodos para desfibrilação pré conectável, multifuncional, uso em paciente adulto e infantil, para captação do ECG e desfibrilação autoadesivos de peça única, descartáveis, cabo de conexão com no mínimo 120 cm de comprimento e validade mínima de 12 meses; Os eletrodos devem possuir o desenho do local correto de aplicação;
- 6.21.11. Deverá permitir visualizações (própria) em LCD integrado: De mensagens em texto; Contador de choques; Tempo de utilização do aparelho no atendimento; Traçado de ECG e Profundidade da RCP.
- 6.21.12. Deverá permitir registro em memória de: ECG contínuo, som ambiente, eventos críticos e procedimentos realizados;
- 6.21.13. Monitorização de ECG através de cabo de 3 vias ou eletrodo de desfibrilação com identificação automática de Fibrilação ventricular ou taquicardia ventricular por ambos.
- 6.21.14. Deverá possibilitar através de porta infravermelho própria conexão para o sistema operacional "Windows XP" ou superior para acesso dos dados da memória, permitindo a leitura posterior do traçado de ECG, procedimentos executados e demais dados disponíveis para arquivo. Deverão ser fornecidos hardware e software necessários para esta transmissão;
- 6.21.15. Deverá realizar auto-teste periódico com avisos de bateria baixa e necessidade de manutenção;
- 6.21.16. Deverá ter instrução de voz em português, alto-falantes internos, sinais sonoros e botão de choque com indicador luminoso;
- 6.21.17. Deverá apresentar no mínimo certificação – IPX55 (resistência a pó e água);
- 6.21.18. Deverá ser resistente a queda, no mínimo de um metro de altura;
- 6.21.19. Deverá permitir atualizações dos protocolos (procedimentos);
- 6.21.20. Possibilidade de gravação de eventos durante o atendimento para posterior revisão;
- 6.21.21. Deverá possuir tempo de carga para aplicação de choque de no máximo dez segundos para energia máxima com uma bateria/conjunto de pilhas novo totalmente carregado; - Software com licença livre de instalação em microcomputadores, que permita a transferência, armazenamento, visualização e impressão dos eventos registrados durante os atendimentos.
- 6.21.22. Deverá possuir bolsa para transporte com logomarca e identificação DFNSP, podendo ser etiquetas de forma indelével ou gravação em relevo com fontes pequenas aprovadas pela Corporação;
- 6.21.23. Que possua assistência técnica em Brasília-DF ou representante direto;
- 6.21.24. Certificado de garantia do fabricante de, no mínimo, um ano para o DEA e seus acessórios.
- 6.21.25. Comprovação de regularidade do produto na Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA.
- 6.21.26. Bolsa de transporte com revestimento em espuma, bolso para o DEA com fivela única, abertura transparente que permita a visualização rápida do status do DEA, compartimento interno removível, alças ergonômicas e partes traseira alcochoadas, bolsos laterais grandes que permitam acesso rápido aos acessórios, zíper com puxador emborrachado. Deverá conter o Logotipo e a inscrição DFNSP.

6.22. SISTEMA ELÉTRICO

- 6.22.1. Uma bateria secundária e independente de 12V, de baixa manutenção e estacionária do tipo (CP) carga profunda, com capacidade mínima de 150 Ah, para consumo do compartimento de atendimento, provida de dispositivo eletrônico bloqueador separado entre as baterias do motor e auxiliar, por sondagem de tensão, por exemplo: 13 volts – desconecta; 13,4 volts – conecta.
- 6.22.2. A bateria deve estar localizada em área ventilada e isolada do compartimento de atendimento e deve ser facilmente acessível para remoção e manutenção. Sistema de ativação/desativação da bateria auxiliar com chave localizada no painel do motorista;
- 6.22.3. Quadro de inspeção e manutenção do sistema elétrico/eletrônico, posicionado em local único;
- 6.22.4. Sistema de proteção de desarme automático e rearme manual;
- 6.22.5. Sistema de tomada interna 110 V CA via captação externa, conversor 12 V CC para 110 V CA com mínimo de 1000 W de potência;
- 6.22.6. Dispositivo para alimentação externa, com carregador inteligente condicionado a bateria auxiliar, de no mínimo 15 Amperes;
- 6.22.7. Fiação automotiva com codificação dos fios padrão ABNT;
- 6.22.8. O sistema elétrico eletrônico da UR será dimensionado para o emprego simultâneo de todos os itens aqui especificados, quer com a viatura em movimento quer estacionada, sem risco de sobrecarga no alternador, fiação ou disjuntores;
- 6.22.9. Todos os componentes do sistema elétrico e fiação devem ser facilmente acessíveis através de quadro de inspeção, pelo qual se possam realizar verificações e manutenção. As chaves, dispositivos indicadores e controles devem estar localizados e instalados de maneira a facilitar a remoção e manutenção. Os encaixes exteriores das lâmpadas, chaves, dispositivos eletrônicos e peças fixas devem ser à prova de corrosão e de intempéries. O sistema elétrico deve incluir filtros, supressores ou protetores, a fim de evitar radiação eletromagnética e a consequente interferência em rádios e outros equipamentos eletrônicos.
- 6.22.10. O sistema também deve estar preparado para que eventuais cargas elétricas superiores à sua capacidade não provoquem falhas no alternador e baterias. Na cabine do motorista deverá ser prevista uma chave geral de desconexão elétrica;
- 6.22.11. Deverá ser fornecida uma planta do sistema elétrico da viatura montada.
- 6.22.12. O painel elétrico interno será localizado na parede sobre a bancada e deverá possuir uma régua integrada com no mínimo seis tomadas, sendo quatro tripolares (2P+T) de 110 V(AC) e duas para 12 V (DC), além de interruptores com teclas do tipo “iluminadas”; as tomadas elétricas deverão estar distribuídas de maneira uniforme, mantendo uma distância mínima de 31 cm de qualquer tomada de Oxigênio.
- 6.22.13. Deverá ser acompanhada por um fio de extensão de elevada resistência às intempéries e compatível com o sistema de plugs, tendo no mínimo 20 metros de comprimento; essa tomada deverá estar protegida contra intempéries, estando ou não em uso; deverá haver um transformador automático ligado à tomada de captação, que permita o carro ser ligado a uma rede elétrica tanto de 110 como 220 Vca e que forneça sempre 110 Vca para as tomadas internas; a viatura deverá possuir um sistema automático de comutação da fonte de energia entre o transformador e o inversor, de modo que as tomadas de 100 V estejam sempre com alguma corrente.
- 6.22.14. **Indicadores de advertência**
- 6.22.15. O sistema elétrico deve incluir um conjunto de luzes de advertência localizado no painel central do compartimento do motorista.
- 6.22.16. O conjunto deve ter luzes indicadoras para o seguinte:
- 6.22.17. Portas de entrada compartimento da vítima aberta;
- 6.22.18. Porta do compartimento de equipamentos aberta.
- 6.22.19. **Instalação e fiação**
- 6.22.20. O compartimento de atendimento da UR e o equipamento elétrico secundário devem ser servidos por circuitos totalmente separados e distintos dos circuitos do veículo.
- 6.22.21. Toda a fiação fornecida pelo fabricante deverá ser de ótima condutibilidade, estar em conformidade com todas as exigências da norma SAE J1291, suportar variações de temperatura sem prejudicar o funcionamento e possuir isolamento de polietileno transversal de acordo com a norma SAE J1127 e J1128.
- 6.22.22. Podem ser usados cabos multicondutores ou de fita desde que não sejam dispostos sob o capô ou sujeitos as altas temperaturas do motor. A fiação deve ter códigos permanentes de cores ou ter identificação com números/letras de fácil leitura dispostas em conduítes ou em teares de alta temperatura (até 150º C). Eles serão identificados por códigos nos terminais ou nos pontos de conexão. Toda a fiação instalada na viatura deve ser inacessível, blindada e instalada em local protegido, além de ser mantida afastada no mínimo 150 mm dos componentes de exaustão.
- 6.22.23. Fiações elétricas e componentes não deverão terminar no compartimento dos cilindros de oxigênio, excetuando a luz do compartimento, qualquer outro sistema deverá possuir um conduíte metálico. Todos os conduítes, armações e fiações devem ser fixados ao compartimento de atendimento ou armação por laços de metal isolados a fim de evitar ferrugem e movimentos que podem resultar em atritos, apertos, protuberâncias e danos.
- 6.22.24. Todas as aberturas na viatura devem ser adequadamente calafetadas para passar a fiação de acordo com a norma SAE 1292. Todos os itens usados para proteger ou segurar a fiação devem ser adequados para utilização e seguir padrões em uso na indústria automotiva. O conjunto de fiação, incluindo terra, dispositivos, chaves, saídas, disjuntores etc deve ter capacidade superior à carga exigida pelo sistema em pleno funcionamento.
- 6.22.25. Todos componentes elétricos, terminais e pontos devem ter uma alça de fio que possibilitem pelo menos duas substituições dos terminais da fiação. As emendas devem atender as normas SAE J163, J561 e J928 conforme utilizado. A fiação entre o veículo e o compartimento de atendimento deverá ser conectada através de conector próprio;
- 6.22.26. Todos os circuitos elétricos devem ser protegidos por dispositivos eletrônicos de proteção à corrente que atendam à norma SAE J553 (disjuntores automáticos de rearmagem), e devem ser facilmente acessíveis pelo motorista ou pelo auxiliar;
- 6.22.27. Todos os componentes elétricos e eletrônicos, chaves, conectores, lâmpadas e indicadores e baterias devem ser marcados com um número ou letra de fácil leitura e identificação. Os diagramas e esquemas de fiação em português, incluindo códigos e listas de peças padrão da UR, bem como dos equipamentos opcionais deverão ser fornecidos em separado.
- 6.22.28. Adicionalmente ao chassi original de fábrica todos os dispositivos adicionais eletricamente operados, ou de geração elétrica, incluindo-se alternadores, ar condicionado, sistema de sinalização e equipamentos médicos, devem possuir supressão de radiação eletromagnética ou filtragem, ou proteção para prevenir interferência com rádios ou equipamentos de telemetria a bordo do veículo e de áreas próximas, não excedendo os limites da SAE J551.
- 6.22.29. **Painel central de controle do motorista**
- 6.22.30. Deverá estar situado na cabine num console que permita sua operação pelo motorista ou pelo comandante da guarnição.
- 6.22.31. Seu acabamento deverá ser de primeira qualidade em perfeita harmonia com a decoração interior da viatura.
- 6.22.32. Deverá constar de chaves de controle e luzes de advertência, conforme discriminado: Luzes de indicação de abertura das portas; Chaves de controle das luzes de cena laterais.

6.23. EQUIPAMENTOS DE SINALIZAÇÃO E ACÚSTICA

6.23.1. Barra sinalizadora em formato de arco, elíptico ou linear, com comprimento entre 1.000 mm e 1.300 mm, largura entre 250 mm e 500 mm e altura entre 55 mm e 110 mm. A barra deverá ser fixada na parte frontal do teto, através de suporte próprio, fabricado em aço, fixada através de parafusos passantes e porcas travantes, de modo que a barra suporte vibrações e vento conforme a velocidade máxima do veículo (fornecer laudo de teste e ensaios). O local para fixação do suporte da barra ao teto do veículo, deverá ter reforço estrutural de fábrica ou instalado pela empresa homologada. O formato busca otimizar a visualização da sinalização e o tamanho segue o padrão do mercado para o uso em veículos de urgência e emergência. A estrutura metálica para fixação da barra sinalizadora deve receber tratamento máximo anti corrosão (KTL) e pintura eletrostática na cor na cor preta semi-brilhante. Todos os parafusos de fixação, porcas travantes e arruelas deverão ser em aço inox.

6.23.2. Barra sinalizadora com base constituída em ABS (reforçada com perfil de alumínio extrudado), e/ou em policarbonato translúcido e/ou em perfil de alumínio extrudado na cor preta; com cúpula injetada em Policarbonato (com tratamento UV, resistente a impacto e descoloração), com fechamento da cúpula através parafusos e/ou presilhas em aço inox e borracha de vedação. A cúpula poderá ser inteiriça ou em partes, desde que mantenha o formato solicitado no item anterior.

6.23.3. Conjunto luminoso composto por, no mínimo 20 refletores, sendo: no mínimo 07 refletores frontais; no mínimo 07 refletores traseiros; cada um destes refletores deverá ser dotado de no mínimo 06 leds; no mínimo 2 refletores laterais em ambos os lados da barra; cada um destes refletores dotado de no mínimo 03 LEDs por refletor. LEDs nas cores RUBI para iluminação de emergência e cristal para iluminação frontal; todos os LEDs com no mínimo 03 Watts de potência; sendo que a barra tenha no mínimo 120 LEDs; refletores frontais e traseiras maiores, refletores laterais menores, distribuídas equitativamente por toda a extensão da barra, de forma a permitir total visualização em 360° (SAE J845 DE FEV 2019), sem que haja pontos cegos de luminosidade, desde que o "design" do veículo permita. Refletor central dianteiro da barra sinalizadora, deverá possuir LEDs na cor CRISTAL, funcionando também como luz de busca frontal, com botão individual exclusivo no controlador. O refletor central dianteiro poderá ter LEDs intercalados na cor cristal e na cor rubi, de modo que ao acionar a luz de busca frontal acione somente os LEDs de cor CRISTAL, e ao acionar animação de patrulhamento 1 acione apenas os LEDs de cor RUBI (pelo menos uma animação de patrulhamento deverá acionar somente os LEDs de cor RUBI).

6.23.4. Ou conjunto luminoso composto por no mínimo 12 módulos de LEDs, de alto brilho, dotados de lente colimadora difusora, em plástico de engenharia com resistência automotiva e alta visibilidade. Módulos frontais e traseiros com no mínimo 06 LEDs, na cor Rubi e potência mínima de 3W cada LED; um farol frontal (luz de busca frontal), composto de no mínimo um módulo de 03 LEDs, na cor Cristal e potência mínima de 3W cada LED; módulos e LEDs distribuídos equitativamente de forma a permitir total visualização em um ângulo de 360°, sem que haja pontos cegos de luminosidade (SAE J845 DE FEV 2019)

6.23.5. Barras de teto – três barras em LED para iluminação lateral e traseira, em formato linear, com no mínimo 25 cm de comprimento cada, composta por LEDs de alta intensidade de 3Watts cada LED, potência total de no mínimo 78 Watts, com lente em policarbonato, barra constituída em alumínio fundido, dotada de respiro com válvula automática para eliminação de umidade, apropriadas para instalação externa, resistentes as intempéries e vibrações. Instaladas na parte superior do teto, nas laterais (esquerda e direita) e na traseira; acima da porta corredeira lateral (lado direito) mantendo a mesma simetria no lado esquerdo e acima das portas traseiras. O local para fixação do suporte da barra ao teto do veículo, deverá ter reforço estrutural de fábrica ou instalado pela empresa homologada.

6.23.6. Conjunto luminoso secundário constituído por 04 sinalizadores de LED na cor VERMELHA RUBI; acionados em conjunto com o sistema de sinalização principal; sendo 02 instalados grade dianteira de entrada de ar para o radiador e 02 instalados na parte traseira do veículo em local que propicie a propagação da luz, de modo que não fiquem tapados pelas portas traseiras quando abertas. Cada módulo será composto de no mínimo 06 LEDs e potência mínima de 1 W cada LED. Módulo óptico solido com lente colimadora, com proteção contra intempéries, apropriado para ser instalado em ambiente externo.

6.23.7. Sinalizadores auxiliares laterais em formato retangular, composto por 04 sinalizadores de LED na cor VERMELHA RUBI; acionados em conjunto com o sistema de sinalização principal; sendo 02 instalado em cada lateral na parte superior, sendo uma na dianteira e outro na traseira; cada sinalizador constituído de no mínimo 8 LEDs, com potência mínima de 1W cada LED. Sinalizador com lente em policarbonato, com proteção contra intempéries, apropriado para ser instalado em ambiente externo, com acabamento próprio.

6.23.8. O sinalizador visual deverá ser comandado por módulo de controle único, dotado de micro processador ou microcontrolador, que permita a geração de lampejos luminosos de 25 ms a 2 s. O circuito eletrônico deverá gerenciar a corrente elétrica aplicada nos LEDs devendo garantir também a intensidade luminosa dos LEDs, mesmo que o veículo esteja desligado ou em baixa rotação, garantindo assim a eficiência luminosa e a vida útil dos LEDs. O consumo da barra nas funções usuais deverá ser em torno de 05 A e o máximo (com todas as funções possíveis ligadas) não deverá ultrapassar 10 A. Necessário para comandar corretamente o sistema de sinalização sem prejudicar a vida útil das lâmpadas de LEDs.

6.23.9. O controlador dos sinalizadores visual e acústico deverá ser único, permitindo o funcionamento independente de ambos os sistemas. Os comandos do sistema deverão ser de alta resistência e fácil acionamento do operador, bem como, possuir iluminação das teclas para facilitar visualização noturna e também permitir o desligamento da iluminação das teclas quando necessário. Deverá ser fixado no painel em local específico possibilitando sua operação por ambos os ocupantes da cabina, a critério da Comissão de aprovação do protótipo. Visa facilitar sua utilização por qualquer socorrista embarcado nos bancos dianteiros do veículo, sem a necessidade a acender a luz interna.

6.23.10. O sistema deve adaptar-se automaticamente à condição de luminosidade ambiente, alterando a intensidade adotada pela barra de iluminação superior e pela iluminação secundária. Durante o dia a intensidade da luz vermelha (RUBI) deve ser de 10.000 candelas-1 após 30 minutos com todos os LEDs ligados, ininterruptamente. Durante a noite a luminosidade deve ser reduzida automaticamente para 40% do valor de iluminação diurna, exceto na situação de EMERGÊNCIA.

6.23.11. O equipamento deverá possuir sistema de gerenciamento de carga automático, gerenciando a carga da bateria quando o veículo estiver com o motor desligado desligando o sinalizador se necessário, evitando assim o descarregamento excessivo da bateria e possíveis falhas no acionamento do motor. Muito importante para preservar a bateria e evitar panes elétricas nas viaturas.

6.23.12. O sistema deverá possuir proteção contra inversão de polaridade, altas variações de tensão e transientes, devendo se desligar, preventivamente, quando a tensão exceder valores não propícios. Busca a preservação do sistema de possível queima, o que geraria custos adicionais caso o sistema não for dotado destas proteções.

6.23.13. A licitante vencedora deverá apresentar por ocasião da análise do veículo protótipo, os seguintes documentos:

6.23.14. Atestado, emitido pelo fabricante das especificações técnicas dos LEDs, que comprove que o produto utilizado na montagem do sistema visual se enquadra na presente especificação.

6.23.15. Laudo emitido por entidade competente, que comprove que o sinalizador luminoso a ser fornecido atende as normas SAE J575 e SAE J595 (em suas últimas versões, 2008 ou 2010), da SAE - Society of Automotive Engineers, no que se refere aos ensaios contra vibração, umidade, poeira, corrosão, deformação e fotometria classe 1.

6.23.16. Garantia total de 36 (trinta e seis) meses para os dispositivos de sinalização acústica e visual, incluindo as barras sinalizadoras, refletores, LEDs, circuitos internos, sirene, megafone, farol de busca e demais materiais dos sinalizadores.

6.24. DISPOSITIVO ACÚSTICO

6.24.1. Sirene eletrônica composta de amplificador de no mínimo 100W @ 11Ω (Ohms) e unidade sonifetora única, com, no mínimo, 04 (quatro) tons, que deverá ser instalado no local mais adequado, admitindo-se a instalação junto à barra sinalizadora, com eficiente efeito sonoro à frente do veículo,

porém com menor ruído possível na cabine do motorista.

6.24.2. A pressão sonora à frente do veículo deverá atender a uma das situações abaixo:

6.24.3. A pressão sonora não poderá ser inferior a 120 dB. Para a comprovação dessa medida o aparelho utilizado para a aferição deverá ser colocado a 01 (um) metro de distância do driver (unidade sonofletora), a um metro de altura do solo. Para esta medição o driver (unidade sonofletora) deve ser posicionado também a um metro de altura do solo, sem barreiras mecânicas à frente deste (teste de bancada), até a posição do decibelímetro (instrumento de medição); OU

6.24.4. A pressão sonora não poderá ser inferior a 106 dB. Para a comprovação dessa medida o aparelho utilizado para a aferição deverá ser colocado a 01 (um) metro de distância do veículo, e a um metro de altura do solo. Para esta aferição o driver (unidade sonofletora) deve estar instalado na posição que ficará em definitivo na viatura, caso aprovado.

6.24.5. O drive utilizado deverá ser específico para utilização em viaturas, sendo vedada à utilização de drives confeccionados para aplicações musicais. Deverá ainda possuir, no próprio corpo, pontos específicos para a fixação da corneta, não se admitindo a utilização da rosca principal da saída do áudio para tal finalidade. Garantir o bom funcionamento do sistema na utilização policial segundo padrões internacionalmente estabelecidos.

6.24.6. Sistema de megafone conjugado à sirene do item anterior. Necessário para a segurança do policial e para que as ordens emanadas por ele sejam perfeitamente entendidas pelo destinatário.

6.24.7. Os equipamentos não poderão gerar ruídos eletromagnéticos ou qualquer outra forma de sinal, que interfira na recepção dos transeptores (rádios), dentro da faixa de frequência utilizada pelas polícias. Determinações da ANATEL.

6.25. SISTEMA DE ILUMINAÇÃO INTERMITENTE AUXILIAR/ESTROBOSCÓPICO

6.25.1. Strobos em LED, de no mínimo 3W cada; em formato cilíndrico ou linear, na cor cristal, sendo cada LED de no mínimo 1W, com no mínimo 05 lampejos distintos; sendo dois na dianteira (na grade de entrada de ar do motor), e dois na traseira do veículo próximo as lanternas, em local que harmonize com o design da carroceria e otimize a propagação da luz. Strobos/módulos em plástico de engenharia com resistência automotiva e alta visibilidade, com acabamento na cor do veículo ou na cor preta. O local exato de fixação no veículo deverá ser definido pela comissão técnica da DFNSP, antes da instalação no veículo referência, pois depende do modelo do veículo. Luzes auxiliares melhora a visualização das viaturas em situações que exigem a utilização desta iluminação.

6.25.2. O módulo de comando dos sinalizadores auxiliares/estrobos deverá ser independente, instalados em local apropriado, a depender do modelo do veículo. Os strobos deverão ter botões exclusivos no controlador. Busca identificar com facilidade o local de acionamento das luzes e deverão ser selados para evitar contato com umidade e atender ao prazo de garantia previsto no Termo de Referência. Objetiva manter o sistema intacto por mais tempo.

6.25.3. O sistema elétrico do veículo (alternador e bateria), deve ser dimensionado para manter ligado o sistema de sinalização visual durante 04 horas consecutivas, com o veículo desligado. Após esse período a bateria deve ter carga suficiente para dar partida no motor, (o teste será realizado na vistoria do protótipo). A bateria deve ter garantia de no mínimo 2 anos.

6.26. ACESSÓRIOS DIVERSOS

6.26.1. A viatura deverá vir acompanhada dos seguintes acessórios:

6.26.2. 02 (duas) Pranchas para imobilização cervical tipo "Baxtrap" ou similar, devidamente acondicionadas em local próprio, com características técnicas mínimas: confeccionada em polietileno de alta densidade, impermeável, na cor amarela, possuindo 04 tirantes com clips de engate rápido, capacidade de carga para até 250Kg.

6.26.3. Deverá ser reforçada com tubos de reforço; deverá ser apropriada para uso na água, montanha, em repouso ou na estrada; peso máximo de 6 quilos; Dimensões aproximadas: 183 x 40 x 6.5cm (com variação de +/- 10%).

6.26.4. 01 (um) farol de busca manual (celibrim) com bloco óptico blindado, potência de 55 watts, 12v e plug para conectar no acendedor de cigarro de veículo, ou ponto 12v, com 10 (dez) metros de extensão.

6.26.5. 02 Extintores de incêndio portáteis com carga de pó ABC, capacidade de 4 kg e garantia de 5 (cinco) anos.

6.26.6. 03 Cones de segurança para trânsito, com altura entre 700 e 760 mm e base com lados entre 300 e 350 (+ ou - 20 mm), em plástico, na cor laranja, com faixas refletivas, de acordo com normas da ABNT.

6.26.7. 01 Lanterna portátil com as seguintes especificações técnicas mínimas:

6.26.8. Lanterna recarregável com intensidade de luz de 80.000 candelas

6.26.9. CORPO:

6.26.10. Fabricado em termoplástico ABS de alto impacto.

6.26.11. Dimensões aproximadas de 19 cm X 16 cm X 13 cm.

6.26.12. Deverá possuir alça emborrachada integrada ao corpo a fim de facilitar o transporte.

6.26.13. LENTE:

6.26.14. Acrílico transparente com diâmetro de 10 cm, refletor parabólico em termoplástico ABS com acabamento cromado.

6.26.15. Deverá possuir dois anéis em borracha, sendo um no corpo da lanterna e o outro ao redor da lente em acrílico a fim de garantir uma perfeita vedação protegendo o circuito eletrônico e o Led (emissor de luz).

6.26.16. ACESSÓRIOS:

6.26.17. Possui suporte para recarga da bateria, fabricado em termoplástico ABS com as seguintes dimensões 17 cm X 13 cm X 5 cm. Cinto para transporte da lanterna com engate rápido.

6.26.18. Célula de carga (bateria) em lítio recarregável que resista a 1.000 recargas, se recarregada em 5 horas com autonomia de até 3 horas em alta intensidade de luz e de até 6 horas em baixa intensidade de luz.

6.26.19. Deverá possuir dois Leds indicadores de recarga da bateria, um na cor vermelha indicando: "carga ou charging" e outro na cor verde indicando: "carregada ou charged".

6.26.20. Possui dispositivo de travamento automático e botão para remoção da lanterna. Podendo ser instalado em viaturas. Alimentado por um carregador veicular de 12 v ou por uma fonte de 220 v / 12 v.

6.26.21. Deverá atender as exigências da NFPA 1901, possuir Led (emissor de luz) com tecnologia C4, com durabilidade de 50.000 horas de vida útil.

6.26.22. Deverá possuir dois ultra-Leds na cor azul na parte traseira da lanterna facilitando sua visualização durante operação. Resistir à água "waterproof" a uma profundidade de até 1 metro / 30 minutos e ser a prova de explosão. Seu peso não deverá ultrapassar a 1000 gramas, possuir número de série para rastreamento da garantia do produto, assistência técnica permanente e garantia de no mínimo 1 ano.

- 6.26.23. FUNÇÕES PROGRAMÁVEIS:
- 6.26.24. Deverá possuir 8 funções programáveis com o auxílio do interruptor:
- 6.26.25. Interruptor à direita:
 - 6.26.26. 1- Led frontal com alta intensidade de luz, Leds traseiro ligados.
 - 6.26.27. 2- Led frontal com baixa intensidade de luz, Leds traseiro ligados.
 - 6.26.28. 3- Led frontal alta intensidade, Leds traseiro desligados.
 - 6.26.29. 4- Led frontal desligado, Leds traseiro ligados.
- 6.26.30. Interruptor à esquerda:
 - 6.26.31. 1- Led frontal alta intensidade, Leds traseiro intermitente “flash”.
 - 6.26.32. 2- Led frontal baixa intensidade, Leds traseiros intermitentes “flashes”
 - 6.26.33. 3- Led frontal intermitente “flash”, Leds traseiros desligados.
 - 6.26.34. 4- Led frontal desligado, Leds traseiros intermitentes “flashes”

6.27. PINTURA E GRAFISMO

- 6.27.1. Os veículos deverão ser entregues na cor Branca original de fábrica ou por empresa homologada pela fabricante, mantendo as mesmas garantias do fabricante, tendo como código Pantone Branco MIT-W11.
- 6.27.2. Os veículos deverão receber o grafismo conforme modelo, especificações e locais, estabelecidos pela CONTRATANTE.
- 6.27.3. A empresa contratada deverá apresentar atestado emitido pelo fabricante das películas autoadesivas, indicando a marca e o modelo do produto utilizado na confecção do grafismo e que ateste a total adequação desse produto às exigências da presente especificação.
- 6.27.4. As licitantes interessadas em conhecer detalhadamente o grafismo da Instituição (padrão das cores e o layout da aplicação das cores e dos adesivos), deverão oficiar à Coordenação Geral de Logística – CGLOG/DFNSP (fones:061 2025-7856/20252121), a fim de que seja agendada data em que poderão ter acesso a um exemplar das viaturas que atualmente se encontram em operação no DFNS

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 7.0.1. O DFNSP se reserva ao direito de solicitar laudos técnicos comprobatórios do atendimento aos quesitos exigidos em conformidade com as normas técnicas pertinentes em caso de dúvida quanto aos índices apresentados pela licitante.
- 7.0.2. A localização de todos os itens adaptados, bem como a de qualquer outro item que seja omissos nesta especificação ou julgada incompatível pela empresa adaptadora, deverá ser submetida à Comissão designada em Portaria pelo contratante para aprovação, como condição para recebimento dos veículos, ainda na fase de desenvolvimento do protótipo.
- 7.0.3. O fabricante/importador da marca, por meio de suas concessionárias e/ou representantes, legalmente estabelecidos ou instituídos, deverá possuir capacidade de prestar o serviço de assistência técnica (dentro do período de garantia ou não) para execução de manutenção, preventiva ou corretiva, previstos no manual de manutenção, no mínimo, em cada uma das capitais ou na região metropolitana dos estados da federação.
- 7.0.4. A contratada deverá fornecer veículos originais de fábrica, que constem da linha regular de produção e comercialização, não se admitindo veículos cujas características originais tenham sido configuradas especificamente para atender a esta compra.
- 7.0.5. Data de fabricação/modelo igual ou posterior ao ano da assinatura do contrato. Aquisição de veículo novo de primeiro uso de fábrica e com modelo que a versão seja a mais atualizada, sendo vedado o fornecimento de modelo anterior ao comercializado pela montadora.
- 7.0.6. Todas as características básicas e acessórios acima relacionados deverão ser originais de fábrica, admitindo-se similares somente quando não houver original fornecido pelo fabricante do veículo.
- 7.0.7. A CONTRATADA fornecerá à CONTRATANTE todos os manuais e catálogos do veículo, editados em português, bem como Catálogo da rede autorizada em condições de atender a manutenção da viatura adquirida, um conjunto no formato impresso ou em mídia eletrônica.
- 7.0.8. O veículo deve estar em conformidade com o PROCONVE – Programa de Controle de Poluição de Ar por Veículos Automotores e atender aos preceitos regulamentares dos órgãos oficiais nacionais de trânsito, nos aspectos relacionados à iluminação, sinalização e segurança (Código Brasileiro de Trânsito, seu Regulamento e Resoluções).
- 7.0.9. Todos os veículos deverão ser entregues emplacados e com a quitação dos tributos e encargos devidos, tais como: taxa de licenciamento, seguro obrigatório – DPVAT e eventuais débitos de penalidades.
- 7.0.10. Os veículos deverão ser entregues devidamente abastecidos de combustível com a capacidade máxima do tanque, sem custos adicionais, em razão do período de tempo necessário para inclusão no sistema de abastecimento do órgão e devido à necessidade de realizar alguns deslocamentos, bem como, prevenir a ocorrência de qualquer tipo de pane por falta de combustível ao retirar os veículos, evitando possíveis prejuízos nas bombas de combustível dos veículos.


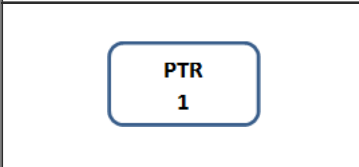
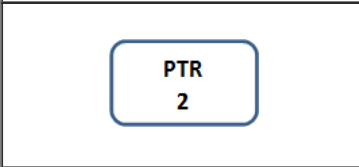

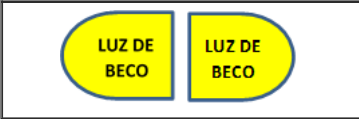
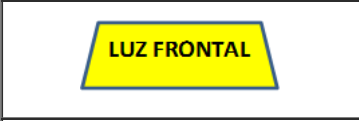

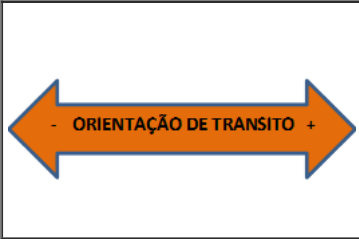
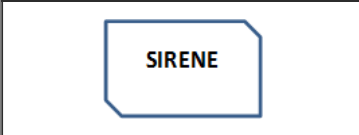
ANEXO I-B - PAINEL DE CONTROLE

PAINEL DE CONTROLE

- 8. Deverá ser fornecido controlador que concentre o controle da barra sinalizadora principal (teto), barra sinalizadora auxiliar (no quebra-mato), luzes auxiliares (strobos) e dispositivo sonoro de emergência.
- 9. O painel de controle deve seguir o posicionamento das teclas e características fornecidas pela CONTRATANTE, conforme desenho abaixo:



10. O painel de controle deverá ter o tamanho de 190 x 60 mm (comprimento e altura respectivamente) e seu desenho e as
11. funções das teclas deve seguir fielmente o exposto acima;
12. As dimensões das teclas devem ser proporcionais as dimensões do controlador;
13. Os botões devem ser confeccionados em silicone translúcido com iluminação de fundo nas cores apresentadas. O texto em cada botão deve ser impresso de maneira indelével em cor preta;
14. Os botões podem ter suas medidas e desenho levemente alterados para acomodar fixações
15. (parafusos, presilhas, etc), desde que o desenho final seja previamente aprovado pela comissão da DFNSP.
16. Os botões devem estar em alto relevo em relação ao painel em cerca de 1,5 mm, com exceção do botão de EMERGÊNCIA, cujo alto relevo deve ter cerca de 3 O sistema deve possuir sensor de luminosidade externa, para regular a intensidade da iluminação intermitente, entre os níveis DIA e NOITE.
17. Os padrões serão definidos em momento oportuno, conforme necessidade e disponibilidade da contratada.
18. O sistema deve adaptar-se automaticamente à condição de luminosidade ambiente, alterando a intensidade adotada pela barra de iluminação superior e pela iluminação secundária. Durante o dia a intensidade da luz vermelha (RUBI) deve ser de 10.000 candelas-1 após 30 minutos com todos os LEDs ligados, ininterruptamente. Durante a noite a luminosidade deve ser reduzida automaticamente para 40% do valor de iluminação diurna, exceto na situação de EMERGÊNCIA.
19. A CONTRATADA devesse apresentar layout técnico do controlador à CONTRATANTE, antes da fabricação em serie.
20. Segue abaixo as funções de cada botão do controlador.

	<p>O botão EMERGÊNCIA deve ligar simultaneamente a barra intermitente no padrão emergência, ligar a sirene, iluminação auxiliar e strobos.</p>
	<p>O botão de PTR 1 (PATRULHAMENTO) deve ligar simultaneamente a barra de iluminação no modo intermitente e a barra auxiliar, no padrão patrulhamento. Nesta função deverão ser acionados somente os LEDs de cor RUBI;</p>
	<p>O botão PTR 2 (PATRULHAMENTO) deve ligar simultaneamente a barra de iluminação no modo intermitente e a barra auxiliar, no padrão patrulhamento. Nesta função deverão ser acionados todos os LEDs da barra principal e da auxiliar;</p>
	<p>O botão de ABORDAGEM deve ligar somente os LEDs da parte posterior da barra de iluminação, ligar a luz frontal de forma contínua e as luzes de beco de forma contínua.</p>
	<p>Os botões LUZ DE BECO devem ligar de forma contínua a iluminação lateral do lado correspondente ao que foi pressionado.</p>
	<p>O botão de LUZ FRONTAL deve ligar somente os LEDs na cor cristal do refletor central, de modo que se torne um farol auxiliar;</p>
	<p>O botão OFF DIANTEIRA / TRASEIRA, ao ser acionado pela primeira vez, deve cortar (desligar) toda iluminação da parte frontal da barra de iluminação e da barra auxiliar; ao ser acionado pela segunda vez, deve cortar (desligar) toda iluminação da parte posterior da barra; ao ser acionado pela terceira vez, a barra volta a funcionar normalmente.</p>
	<p>O botão - ORIENTAÇÃO DE TRANSITO +, ao ser acionada (um clique) deve controlar a barra (parte frontal e parte posterior) de iluminação, tanto em sentido para esquerda, para direita e do centro para as extremidades. Ao pressionar a tecla - ou + por 3 segundos habilita o ajuste da intensidade da luz das teclas do controlador, sendo que + aumenta a intensidade e - diminui a intensidade.</p>
	<p>O botão SIRENE aciona a sirene com 04 tipos de sons distintos. Ao apertar a tecla, alterna os tons da sirene e ao ser acionado o ultimo ton, o próximo clique desliga a sirene.</p>

HORN	O botão HORN aciona a função sirene HORN
MAN	O botão MAN , aciona a função sirene manual.
STROBO	O botão STROBO , ao ser acionado pelo primeiro clique, aciona as 4 luzes de strobo simultaneamente. Ao ser acionada pela segunda vez aciona somente os strobos dianteiros. Ao ser acionada pela terceira vez aciona somente os strobos traseiros. Ao ser acionada pela quarta vez desliga os strobos.
ANIMAÇÃO STROBO	O botão ANIMAÇÃO STROBO ao ser acionada muda os lampejos dos strobos.
OFF	O botão OFF ao ser acionado deve desligar o controlador a qualquer momento.
O PTT (mega fone) não terá tecla para ajuste do volume, o mesmo deverá ser programado em volume máximo, e ser ligado a qualquer momento ao acionar a tecla do mesmo.	

ANEXO I-C - PROPOSTA DE PREÇOS

(preferencialmente em papel timbrado da empresa)

Ao

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

Esplanada dos Ministérios, Ministério da Justiça, Bloco "T", Edifício Sede, sala 508,

Brasília – DF

CEP 70.064-900.

Proposta que faz a empresa _____, inscrita no CNPJ n.º _____ para a aquisição do objeto descrito na tabela abaixo, de acordo com todas as especificações e condições do Termo de Referência.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/ MODELO/ ANO	UND	DETALHAMENTO	VALOR DETALHADO (R\$)	PERCENTUAL DE ISENÇÃO DO IPI SOBRE VEÍCULO (Lei 9.493) (%)	VALOR UNITÁRIO DO VEÍCULO COM ISENÇÃO DO IPI (R\$)	VALOR FINAL UNITÁRIO GLOBAL DO ITEM (R\$)	QTDE MÁXIMA REGISTRADA (B)	VALOR TOTAL P/ QTDE MÁX. REGISTRADA (R\$) C= (A x B)
								(A)		
1	Caminhonete 4x4 Caracterizada Com Compartimento de Detidos Região Norte		Und	1.1 Valor do veículo básico (com incidência do IPI)			R\$ -	R\$ -		R\$ -
				1.2 Valor das adaptações e acessórios						
				1.3.Valor dos equipamentos de sinalização e acústica		-----	-----			
				1.4. Valor da pintura e grafismo						
2	Caminhonete 4x4 Caracterizada Com Compartimento de Detidos Região Nordeste		Und	1.1 Valor do veículo básico (com incidência do IPI)			R\$ -	R\$ -		R\$ -
				1.2 Valor das adaptações e acessórios						
				1.3.Valor dos equipamentos de sinalização e acústica		-----	-----			
				1.4. Valor da pintura e grafismo						
3	Caminhonete 4x4 Caracterizada Com		Und	1.1 Valor do veículo básico (com incidência do IPI)			R\$ -	R\$ -		R\$ -

	Compartmento de Detidos Região Centro-Oeste			1.2 Valor das adaptações e acessórios						
				1.3.Valor dos equipamentos de sinalização e acústica		-----	-----			
				1.4. Valor da pintura e grafismo						
4	Caminhonete 4x4 Caracterizada Com Compartmento de Detidos Região Sudeste		Und	1.1 Valor do veículo básico (com incidência do IPI)			R\$ -			
				1.2 Valor das adaptações e acessórios					R\$ -	R\$ -
				1.3.Valor dos equipamentos de sinalização e acústica		-----	-----			
				1.4. Valor da pintura e grafismo						
5	Caminhonete 4x4 Caracterizada Com Compartmento de Detidos Região Sul		Und	1.1 Valor do veículo básico (com incidência do IPI)			R\$ -			
				1.2 Valor das adaptações e acessórios					R\$ -	R\$ -
				1.3.Valor dos equipamentos de sinalização e acústica		-----	-----			
				1.4. Valor da pintura e grafismo						
6	Caminhonete 4x4 Caracterizada Com Compartmento para Transporte de Materiais Região Norte		Und	1.1 Valor do veículo básico (com incidência do IPI)			R\$ -			
				1.2 Valor das adaptações e acessórios					R\$ -	R\$ -
				1.3.Valor dos equipamentos de sinalização e acústica		-----	-----			
				1.4. Valor da pintura e grafismo						
7	Caminhonete 4x4 Caracterizada Com Compartmento para Transporte de Materiais Região Nordeste		Und	1.1 Valor do veículo básico (com incidência do IPI)			R\$ -			
				1.2 Valor das adaptações e acessórios					R\$ -	R\$ -
				1.3.Valor dos equipamentos de sinalização e acústica		-----	-----			
				1.4. Valor da pintura e grafismo						
8	Caminhonete 4x4 Caracterizada Com Compartmento para Transporte de Materiais Região Centro-Oeste		Und	1.1 Valor do veículo básico (com incidência do IPI)			R\$ -			
				1.2 Valor das adaptações e acessórios					R\$ -	R\$ -
				1.3.Valor dos equipamentos de sinalização e acústica		-----	-----			
				1.4. Valor da pintura e grafismo						
9	Caminhonete 4x4 Caracterizada Com Compartmento para Transporte de Materiais Região Sudeste		Und	1.1 Valor do veículo básico (com incidência do IPI)			R\$ -	R\$ -		R\$ -
				1.2 Valor das adaptações e acessórios		-----	-----			
				1.3.Valor dos equipamentos de						

				1.4. Valor da pintura e grafismo						
				1.1 Valor do veículo básico (com incidência do IPI)			R\$ -			
10	Caminhonete 4x4 Caracterizada Com Compartimento para Transporte de Materiais Região Sul		Und	1.2 Valor das adaptações e acessórios				R\$ -		R\$ -
				1.3.Valor dos equipamentos de sinalização e acústica		-----	-----			
				1.4. Valor da pintura e grafismo						
11	Caminhonete 4x4 Descaracterizada Região Norte		Und	1.1 Valor do veículo básico (com incidência do IPI)			R\$ -			R\$ -
				1.2 Valor das adaptações e acessórios				R\$ -		R\$ -
				1.3.Valor dos equipamentos de sinalização e acústica		-----	-----			
				1.4. Valor da pintura e grafismo						
12	Caminhonete 4x4 Descaracterizada Região Nordeste		Und	1.1 Valor do veículo básico (com incidência do IPI)			R\$ -			R\$ -
				1.2 Valor das adaptações e acessórios				R\$ -		R\$ -
				1.3.Valor dos equipamentos de sinalização e acústica		-----	-----			
				1.4. Valor da pintura e grafismo						
13	Caminhonete 4x4 Descaracterizada Região Centro-Oeste		Und	1.1 Valor do veículo básico (com incidência do IPI)			R\$ -			R\$ -
				1.2 Valor das adaptações e acessórios				R\$ -		R\$ -
				1.3.Valor dos equipamentos de sinalização e acústica		-----	-----			
				1.4. Valor da pintura e grafismo						
14	Caminhonete 4x4 Descaracterizada Região Sudeste		Und	1.1 Valor do veículo básico (com incidência do IPI)			R\$ -			R\$ -
				1.2 Valor das adaptações e acessórios				R\$ -		R\$ -
				1.3.Valor dos equipamentos de sinalização e acústica		-----	-----			
				1.4. Valor da pintura e grafismo						
15	Caminhonete 4x4 Descaracterizada Região Sul		Und	1.1 Valor do veículo básico (com incidência do IPI)			R\$ -			R\$ -
				1.2 Valor das adaptações e acessórios				R\$ -		R\$ -
				1.3.Valor dos equipamentos de sinalização e acústica		-----	-----			
				1.4. Valor da pintura e grafismo						
16	Sedan Caracterizado Região Norte		Und	1.1 Valor do veículo básico (com			R\$ -	R\$ -		R\$ -

				incidência do IPI)					
				1.2 Valor das adaptações e acessórios					
				1.3.Valor dos equipamentos de sinalização e acústica		-----	-----		
				1.4. Valor da pintura e grafismo					
17	Sedan Caracterizado Região Nordeste		Und	1.1 Valor do veículo básico (com incidência do IPI)			R\$ -		
				1.2 Valor das adaptações e acessórios				R\$ -	R\$ -
				1.3.Valor dos equipamentos de sinalização e acústica		-----	-----		
				1.4. Valor da pintura e grafismo					
18	Sedan Caracterizado Região Centro-Oeste		Und	1.1 Valor do veículo básico (com incidência do IPI)			R\$ -		
				1.2 Valor das adaptações e acessórios				R\$ -	R\$ -
				1.3.Valor dos equipamentos de sinalização e acústica		-----	-----		
				1.4. Valor da pintura e grafismo					
19	Sedan Caracterizado Região Sudeste		Und	1.1 Valor do veículo básico (com incidência do IPI)			R\$ -		
				1.2 Valor das adaptações e acessórios				R\$ -	R\$ -
				1.3.Valor dos equipamentos de sinalização e acústica		-----	-----		
				1.4. Valor da pintura e grafismo					
20	Sedan Caracterizado Região Sul		Und	1.1 Valor do veículo básico (com incidência do IPI)			R\$ -		
				1.2 Valor das adaptações e acessórios				R\$ -	R\$ -
				1.3.Valor dos equipamentos de sinalização e acústica		-----	-----		
				1.4. Valor da pintura e grafismo					
21	Sedan Descaracterizado Região Norte		Und	1.1 Valor do veículo básico (com incidência do IPI)			R\$ -		
				1.2 Valor das adaptações e acessórios				R\$ -	R\$ -
				1.3.Valor dos equipamentos de sinalização e acústica		-----	-----		
				1.4. Valor da pintura e grafismo					
22	Sedan Descaracterizado Região Nordeste		Und	1.1 Valor do veículo básico (com incidência do IPI)			R\$ -	R\$ -	R\$ -
				1.2 Valor das adaptações e acessórios		-----	-----		
				1.3.Valor dos equipamentos de					

				sinalização e acústica						
				1.4. Valor da pintura e grafismo						
23	Sedan Descaracterizado Região Centro-Oeste		Und	1.1 Valor do veículo básico (com incidência do IPI)		R\$ -			R\$ -	R\$ -
				1.2 Valor das adaptações e acessórios						
				1.3.Valor dos equipamentos de sinalização e acústica						
				1.4. Valor da pintura e grafismo						
24	Sedan Descaracterizado Região Sudeste		Und	1.1 Valor do veículo básico (com incidência do IPI)		R\$ -			R\$ -	R\$ -
				1.2 Valor das adaptações e acessórios						
				1.3.Valor dos equipamentos de sinalização e acústica						
				1.4. Valor da pintura e grafismo						
25	Sedan Descaracterizado Região Sul		Und	1.1 Valor do veículo básico (com incidência do IPI)		R\$ -			R\$ -	R\$ -
				1.2 Valor das adaptações e acessórios						
				1.3.Valor dos equipamentos de sinalização e acústica						
				1.4. Valor da pintura e grafismo						
26	Veículo Utilitário Esportivo Compacto (SUV) - Descaracterizado Região Norte Sem Isenção de IPI		Und	1.1 Valor do veículo básico (com incidência do IPI)		R\$ -			R\$ -	R\$ -
				1.2 Valor das adaptações e acessórios						
				1.3.Valor dos equipamentos de sinalização e acústica						
				1.4. Valor da pintura e grafismo						
27	Veículo Utilitário Esportivo Compacto (SUV) - Descaracterizado Região Nordeste Sem Isenção de IPI		Und	1.1 Valor do veículo básico (com incidência do IPI)		R\$ -			R\$ -	R\$ -
				1.2 Valor das adaptações e acessórios						
				1.3.Valor dos equipamentos de sinalização e acústica						
				1.4. Valor da pintura e grafismo						
28	Veículo Utilitário Esportivo Compacto (SUV) - Descaracterizado Região Centro-Oeste Sem Isenção de IPI		Und	1.1 Valor do veículo básico (com incidência do IPI)		R\$ -			R\$ -	R\$ -
				1.2 Valor das adaptações e acessórios						
				1.3.Valor dos equipamentos de sinalização e acústica						
				1.4. Valor da pintura e grafismo						
29	Veículo Utilitário Esportivo Compacto		Und	1.1 Valor do veículo básico (com		R\$ -		R\$ -		R\$ -

	(SUV) - Descaracterizado Região Sudeste Sem Isenção de IPI			incidência do IPI)					
				1.2 Valor das adaptações e acessórios					
				1.3.Valor dos equipamentos de sinalização e acústica		-----	-----		
				1.4. Valor da pintura e grafismo					
30	Veículo Utilitário Esportivo Compacto (SUV) - Descaracterizado Região Sul Sem Isenção de IPI		Und	1.1 Valor do veículo básico (com incidência do IPI)			R\$ -		
				1.2 Valor das adaptações e acessórios				R\$ -	R\$ -
				1.3.Valor dos equipamentos de sinalização e acústica		-----	-----		
				1.4. Valor da pintura e grafismo					
31	Ambulância Tipo C Região Norte		Und	1.1 Valor do veículo básico (com incidência do IPI)			R\$ -		
				1.2 Valor das adaptações e acessórios				R\$ -	R\$ -
				1.3.Valor dos equipamentos de sinalização e acústica		-----	-----		
				1.4. Valor da pintura e grafismo					
32	Ambulância Tipo C Região Nordeste		Und	1.1 Valor do veículo básico (com incidência do IPI)			R\$ -		
				1.2 Valor das adaptações e acessórios				R\$ -	R\$ -
				1.3.Valor dos equipamentos de sinalização e acústica		-----	-----		
				1.4. Valor da pintura e grafismo					
33	Ambulância Tipo C Região Centro- Oeste		Und	1.1 Valor do veículo básico (com incidência do IPI)			R\$ -		
				1.2 Valor das adaptações e acessórios				R\$ -	R\$ -
				1.3.Valor dos equipamentos de sinalização e acústica		-----	-----		
				1.4. Valor da pintura e grafismo					
34	Ambulância Tipo C Região Sudeste		Und	1.1 Valor do veículo básico (com incidência do IPI)			R\$ -		
				1.2 Valor das adaptações e acessórios				R\$ -	R\$ -
				1.3.Valor dos equipamentos de sinalização e acústica		-----	-----		
				1.4. Valor da pintura e grafismo					
35	Ambulância Tipo C Região Sul		Und	1.1 Valor do veículo básico (com incidência do IPI)			R\$ -	R\$ -	R\$ -
				1.2 Valor das adaptações e acessórios		-----	-----		
				1.3.Valor dos equipamentos de					



Documento assinado eletronicamente por **Lania Coutinho dos Santos, Integrante Administrativo**, em 27/04/2022, às 18:03, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO APARECIDO MORENO, Diretor(a) de Políticas de Segurança Pública**, em 28/04/2022, às 11:29, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO DE SOUSA OLIVEIRA, Diretor(a) de Operações**, em 29/04/2022, às 14:41, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Jonatas Jose Santos Silva, Diretor(a) de Gestão**, em 03/05/2022, às 17:42, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **17809043** e o código CRC **C46C5E46**. O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/acesso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.
